TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.

PROCESSO	14/2017
FLS.	001
VISTO	

1 – OBJETO:

O objetivo do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretarias municipais de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto mencionado no item 01(um), e composto por aproximadamente 157 (cento e cinqüenta e sete) itens conforme a quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

3 – DISTRIBUIÇÕES DA AQUISIÇÃO CONJUNTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480		
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600		
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600		
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000		
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000		
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000		
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000		
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600		
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200		
10	Amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000		
11	Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21000		
12	Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000		
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800		
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600		
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400		
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400		
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000		

PROCESSO FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000		
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150		
26	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	un	30000		
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000		
28	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000		
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000		
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000		
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600		
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500		
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	un	4000		
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	un	5000		
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	9000		
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	un	25000		
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000		
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	un	200		
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	un	9000		
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600		
52	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	un	4000		
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	13000		
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200		

PROCESSO 19/2018
FLS 008
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400		
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500		
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000		
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500		
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000		
65	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	un	12000		
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
67	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
68	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000		
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500		
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000		
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PÓ , SOL. INALANTE AEROSOL ORAL	un	200		
73	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	un	1500		
74	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO		15000		
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200		
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	un	1500		
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDOS	un	1500		
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500		
81	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
82	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS		30000		
83	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
84	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100		
85	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000		
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800		
90	Furosemida, 40 mg comprimio.	un	15000		
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000		
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000		
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000		
94	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500		

PROCESSO 14/12/2018 003 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

98	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	un	26000		
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000		
100	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
105	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	un	500		
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	un	40000		
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000		
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	5000		
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200		
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
113	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	un	45000		
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000		
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350		
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000		
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300		
120	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	un	600		
121	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	un	600		
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500		
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800		
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400		
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000		
126	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	un	800		
127	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100		
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100		
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200		
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000		
132	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000		
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000		
135	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	un	15000		
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000		

PROCESSO 12/2018 FLS. 004 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000		
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300		
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300		
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300		
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2500		
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500		
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	un	50		
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300		
145	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	un	35000		
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO		25000		
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000		
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE	un	100		
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000		
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000		
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500		
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600		
VALOR TOTAL					

PROCESSO 14/2018
FLS. 005
VISTO

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (DEZ) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos medicamentos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

4.3. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (DEZ), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. .

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.7. A validade dos materiais entregues deverá ser, de no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de entrega.

4.8. As embalagens dos medicamentos devem estar em perfeito estado e fácil identificação.

4.9. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Rua Rui Barbosa n° 1000, CEM (Centro de Especialidade Medica), em dia útil das 08:00hrs., as13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs.

6 – RESPONÁVEL PE ENTREGA:

SAÚDE: FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, Jonh Kleber Morais Gomes

EMAIL: farmaciaselviriams@outlook.com

PROCESSO	14/2018
FLS.	006
VISTO	

7 – CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

7.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

7.5. O CNPJ da detentora do pregão constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do pregão enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PROCESSO	14/2018
FLS.	007
VISTO	F

8 – VALORES REFERENCIAIS AO MERCADO:

8.1. COTAÇÃO

9 – REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO;

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste TERMO, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do PREGÃO na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força agostor, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, salvo motivo de força agostor devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderão optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7 Simultaneamente procederão à convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido, o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostila mento na **ATA DE REGISTRO**, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá o Gestor da ATA DE REGISTRO, proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

PROCESSO	14/2018
FLS.	008
VISTO	F

10– VIGÊNCIA

10.1 A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

Selvíria/MS, 06 de Dezembro de /2017

Jose Brito da Silva

Secretario Municipal de Saúde Selvíria/MS.

PROCESSO	14/2018
FLS.	009
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos objetos licitados, os medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, se dará devido à necessidades pronto atendimentos que à população do Município de Selvíria/MS, no intuito de suprir a necessidade básica de Saúde da população, no entanto carente pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Através do pronto atendimento **pelo CEM, ESF I-II e III**, com a total finalidade de atender a necessidades da coletividade da população por um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

Dessa forma, fico a disposição em caso de dúvidas, em relação sobre o mesmo.

Selvíria/MS, 06 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente:

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO 14/2018
FLS. 010
VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Licitações as providências no sentido de ser aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, sob Registro de Preços, visando selecionar proposta pelo critério do Menor Preço por item, para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Selvíria – MS, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	14/2018
FLS.	011
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721fe87b

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS., COTAÇÃO

LM luciano marcelo
Hoje, 04:42
clemos.distribuidora@gmail.com

Responder a todos |

Itens Enviados

COTAÇÃO FARMÁCI...
195 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom Dia,

Estou enviando cotação reverente a farmácia Básica - 2018

Obs: Confirma o Email recebido.

Att.

LUCIANO MARCELO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.
(67) 98129-0310

PROCESSO	14/2018
FLS.	012
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4726e87b

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS, COTAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA.

LM luciano marcelo
Hoje, 04:32
cleber paganeli (cleberpaganeli@hotmail.com)

Responder a todos |

Itens Enviados

COTAÇÃO FARMÁCI...
195 KB

Mostrar todos os 1 anexos (195 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom Dia,

Estou enviando cotação reverente a farmácia Básica - 2018

Obs: Confirma o Email recebido.

Att.

LUCIANO MARCELO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.
(67) 98129-0310

PROCESSO	14/2018
FLS.	013
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS - COTAÇÃO FARMÁCIA BASE

LM luciano marcelo

Hoje, 09:07

FARMA.SAOJOSE@BOL.COM.BR; FARMA.SAOJOSE@BOL.COM.BR

Responder a todos |

Itens Enviados

COTAÇÃO FARMÁCI...

195 KB

Mostrar todos os 1 anexos (195 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

BOA TARDE,

ESTOU ENVIANDO COTAÇÃO FARMÁCIA BASE, REFERENTE AO ANO DE 2018

ATT.

LUCIANO MARCELO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E
RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS.
(67) 98129-0310
(67) 3579-2208

PROCESSO	14/2018
FLS.	014
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS - COTAÇÃO FARMÁCIA BASE 2018

LM luciano marcelo
Hoje, 01:49
cirurgicaonix@hotmail.com

Responder a todos |

Itens Enviados

COTAÇÃO FARMÁCI...
195 KB

Mostrar todos os 1 anexos (195 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

BOM DIA,

ESTOU ENVIANDO COTAÇÃO DA FARMÁCIA BASE 2018,

ESTAREI AGUARDANDO A COTAÇÃO

ATT.

LUCIANO MARCELO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
(67) 98129-0310
(67) 3579-2208

PROCESSO	14/2018
FLS.	015
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA - 2018

RAZAO SOCIAL:CLEBER MICHAEL PAGANELI -EPP
NOME FANTASIA:HC COMERCIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:195.061.528.115
NOME DO RESPONSÁVEL:CLEBER MICHAEL PAGANELI
ENDEREÇO SEDE:AV ZAIA TARRAF 2621 JD DAS PALMEIRAS
CNPJ/CPF: 07 799.595/0001-36
TELEFONE:17-3258-1266

PROCESSO 14/2018 016
FLS. F
VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480	UNIAO	R$ 31,00	R$ 14.880,00
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600	PRATI	R$ 0,35	R$ 210,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600	PRATI	R$ 5,80	R$ 3.480,00
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60.000	SOBRAL	R$ 0,06	R$ 3.600,00
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	10.000	NATIVIT	R$ 0,12	R$ 1.200,00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4.000	PRATI	R$ 0,98	R$ 3.920,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1.000	PRATI	R$ 3,00	R$ 3.000,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600	PRATI	R$ 0,80	R$ 480,00
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7.200	PRATI	R$ 0,35	R$ 2.520,00
10	Amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1.000	PRATI	R$ 12,50	R$ 12.500,00
11	Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21.000	PRATI	R$ 0,38	R$ 7.980,00
12	Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	400	PRATI	R$ 22,00	R$ 8.800,00
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10.000	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.000,00
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15.000	PRATI	R$ 1,12	R$ 16.800,00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500	PRATI	R$ 8,00	R$ 4.000,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO PARA SUSP. INJETAVEL	un	600	HIPOLABOR	R$ 9,00	R$ 5.400,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600	HIPOLABOR	R$ 9,00	R$ 5.400,00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	600	HIPOLABOR	R$ 12,00	R$ 7.200,00
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400	HIPOLABOR	R$ 5,00	R$ 2.000,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15.000	PRATI	R$ 0,15	R$ 2.250,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1.000	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 2.000,00
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	UNIAO	R$ 38,00	R$ 22.800,00
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	UNIAO	R$ 55,00	R$ 33.000,00
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 4.200,00
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150	UNIAO	R$ 16,00	R$ 2.400,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	un	30.000	UNIAO	R$ 0,40	R$ 12.000,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15.000	PRATI	R$ 0,65	R$ 9.750,00
28	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	un	15.000	UNIAO	R$ 0,99	R$ 14.850,00
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6.000	BALDACCI	R$ 0,35	R$ 2.100,00
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6.000	BALDACCI	R$ 0,35	R$ 2.100,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6.000	BALDACCI	R$ 0,35	R$ 2.100,00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6.000	BALDACCI	R$ 0,35	R$ 2.100,00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	700	PRATI	R$ 14,50	R$ 10.150,00
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25.000	PRATI	R$ 1,00	R$ 25.000,00
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600	UNIAO	R$ 15,80	R$ 9.480,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500	JP	R$	2,00	R$	1.000,00
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	un	4.000	PRATI	R$	0,70	R$	2.800,00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	UNIAO	R$	0,25	R$	6.250,00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	UNIAO	R$	0,50	R$	12.500,00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	un	5.000	PRATI	R$	0,60	R$	3.000,00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	9.000	CRISTALIA	R$	0,75	R$	6.750,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	un	25.000	CRISTALIA	R$	1,50	R$	37.500,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	CRISTALIA	R$	1,80	R$	45.000,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30.000	CRISTALIA	R$	0,60	R$	18.000,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	un	200	HIPOLABOR	R$	4,50	R$	900,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	HIPOLABOR	R$	5,50	R$	1.650,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	10.000	PRATI	R$	0,15	R$	1.500,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	PRATI	R$	0,18	R$	4.500,00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	un	9.000	PRATI	R$	0,19	R$	1.710,00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	PRATI	R$	4,60	R$	1.380,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600	PRATI	R$	0,60	R$	360,00
52	Cloridrato de nortriptiilina 25mg - CÁPSULA	un	4.000	UNIAO	R$	1,00	R$	4.000,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	10.000	PRATI	R$	0,50	R$	5.000,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	CRISTALI	R$	4,50	R$	2.250,00
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	PRATI	R$	0,06	R$	1.500,00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	HIPOLABOR	R$	1,50	R$	750,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	PRATI	R$	0,29	R$	7.250,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	13.000	PRATI	R$	0,50	R$	6.500,00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200	HIPOLABOR	R$	5,00	R$	1.000,00
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400	UNIAO	R$	15,00	R$	6.000,00
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500	PRATI	R$	4,00	R$	2.000,00
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3.000	PRATI	R$	3,60	R$	10.800,00
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500	PRATI	R$	15,00	R$	7.500,00
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2.000	PRATI	R$	0,80	R$	1.600,00
65	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	un	12.000	UNIAO	R$	0,40	R$	4.800,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20.000*	UNIAO	R$	0,50	R$	10.000,00
67	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	UNIAO	R$	5,50	R$	1.650,00
68	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8.000	PRATI	R$	0,60	R$	4.800,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	PRATI	R$	0,22	R$	5.500,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2.500	HIPOLABOR	R$	1,90	R$	4.750,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	un	2.000	HIPOLABOR	R$	1,40	R$	2.800,00
73	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PÓ , SOL. INALANTE AEROSOL ORAL	un	200	UNIAO	R$	65,00	R$	13.000,00
74	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	un	1.500	PRATI	R$	1,80	R$	2.700,00
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO		15.000	ASPEN	R$	0,50	R$	7.500,00
76	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1.500	ASPEN	R$	0,95	R$	1.425,00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	2.500	PRATI	R$	1,50	R$	3.750,00
78	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200	PRATI	R$	15,50	R$	3.100,00
79	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	un	1.500	PRATI	R$	1,50	R$	2.250,00
80	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDOS	un	1.500	PRATI	R$	0,06	R$	90,00
81	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500	PRATI	R$	20,00	R$	10.000,00
82	FENITOINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	UNIAO	R$	0,50	R$	12.500,00
83	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS		30.000	UNIAO	R$	0,20	R$	6.000,00
84	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	un	300	UNIAO	R$	6,00	R$	1.800,00
85	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100	UNIAO	R$	18,00	R$	1.800,00
86	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	2.500	UNIAO	R$	0,68	R$	1.700,00
87	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5.000	PRATI	R$	0,69	R$	3.450,00
88	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	un	2.500	PRATI	R$	2,00	R$	5.000,00
89	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	PRATI	R$	2,00	R$	1.000,00
90	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800	PRATI	R$	9,00	R$	7.200,00
91	Furosemida, 40 mg comprimio.	un	15.000	PRATI	R$	0,18	R$	2.700,00

PROCESSO	14/2018
FLS.	017
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

92	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30.000	PRATI	R$	0,07	R$	2.100,00
93	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9.000	TORRENT	R$	1,50	R$	13.500,00
94	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1.000	NATIVIT	R$	19,00	R$	19.000,00
95	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	un	25.000	UNIAO	R$	0,50	R$	12.500,00
96	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	un	300	CRISTALIA	R$	12,00	R$	3.600,00
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	un	20.000	PRATI –	R$	0,07	R$	1.400,00
98	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500	PRATI –	R$	5,00	R$	2.500,00
99	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	un	26.000	PRATI –	R$	0,35	R$	9.100,00
100	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3.000	PRATI –	R$	10,50	R$	31.500,00
101	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) - COMPRIMIDO	un	0	PRATI –	R$	1,20	R$	-
102	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	un	3.000	PRATI –	R$	1,00	R$	3.000,00
103	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3.000	ROCHE	R$	3,80	R$	11.400,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	un	7.000	MERCK	R$	0,35	R$	2.450,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	un	7.000	MERCK	R$	0,35	R$	2.450,00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	7.000	MERCK	R$	0,35	R$	2.450,00
107	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	un	500	PRATI	R$	5,00	R$	2.500,00
108	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	un	40.000	PRATI	R$	0,18	R$	7.200,00
109	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1.000	PRATI	R$	3,00	R$	3.000,00
110	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	5.000	PRATI	R$	0,20	R$	1.000,00
111	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	10.000	PRATI	R$	0,20	R$	2.000,00
112	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10.000	PRATI	R$	0,20	R$	2.000,00
113	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200	ALLERGAN	R$	12,00	R$	2.400,00
114	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	3.000	MERCK	R$	1,40	R$	4.200,00
115	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	un	45.000	UNIAO	R$	0,55	R$	24.750,00
116	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4.000	PRATI	R$	0,55	R$	2.200,00
117	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350	PRATI	R$	20,00	R$	7.000,00
118	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	un	1.500	PRATI	R$	0,80	R$	1.200,00
119	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	un	1.500	PRATI	R$	0,80	R$	1.200,00
120	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25.000	PRATI	R$	0,22	R$	5.500,00
121	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300	PRATI	R$	5,00	R$	1.500,00
122	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	un	600	PRATI	R$	22,00	R$	13.200,00
123	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	un	600	PRATI	R$	22,00	R$	13.200,00
124	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1.500	PRATI	R$	0,69	R$	1.035,00
125	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800	PRATI	R$	0,90	R$	720,00
126	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400	RIOQUIMICA	R$	4,00	R$	1.600,00
127	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50.000	PRATI	R$	0,22	R$	11.000,00
128	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	800	PRATI	R$	3,00	R$	2.400,00
129	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	un	20.000	PRATI	R$	0,15	R$	3.000,00
130	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100	PRATI	R$	20,00	R$	2.000,00
131	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100	PRATI	R$	22,00	R$	2.200,00
132	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200	PRATI	R$	3,00	R$	600,00
133	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10.000	PRATI	R$	0,45	R$	4.500,00
134	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	un	10.000	PRATI	R$	0,75	R$	7.500,00
135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2.000	PRATI	R$	3,00	R$	6.000,00
136	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35.000	PRATI	R$	0,45	R$	15.750,00
137	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	un	15.000	PRATI	R$	0,55	R$	8.250,00
138	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15.000	AZTECA	R$	0,90	R$	13.500,00
139	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15.000	AZTECA	R$	1,50	R$	22.500,00
140	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300	UNIAO	R$	13,00	R$	3.900,00
141	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300	PRATI	R$	0,65	R$	195,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300	PRATI	R$	11,00	R$	3.300,00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2.500	PRATI	R$	0,60	R$	1.500,00
144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500	PRATI	R$	7,00	R$	3.500,00
145	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	un	50	HIPOLABOR	R$	15,00	R$	750,00
146	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300	PRATI	R$	35,00	R$	10.500,00
147	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	un	35.000	PRATI	R$	0,15	R$	5.250,00
148	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	PRATI	R$	15,00	R$	4.500,00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	1.000	UNIAO	R$	17,50	R$	17.500,00

PROCESSO 41/2018
FLS. 018
VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

150	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15.000	UNIÃO	R$	0,80	R$	12.000,00
151	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,024 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE	un	100	UNIÃO	R$	1,00	R$	100,00
152	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3.000	PRATI	R$	0,45	R$	1.350,00
153	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6.000	JP	R$	0,30	R$	1.800,00
154	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3.000	JP	R$	0,30	R$	900,00
155	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3.500	PROLINK	R$	7,00	R$	24.500,00
156	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	SAMTEC	R$	0,50	R$	150,00
157	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	SAMTEC	R$	0,50	R$	150,00
158	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	SAMTEC	R$	0,50	R$	150,00
159	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600	SAMTEC	R$	0,70	R$	420,00
VALOR TOTAL							R$	988.835,00

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ informar o nome de quem a assinou, mencionar a marca do produto, prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 dias e fornecer os dados da empresa

PRAZO ENTREGA : 7 DIAS UTEIS
CONDIÇOES PAGAMENTO : 28 DIAS
PROPRIETARIO: CLEBER MICHAEL PAGANELI
PRAZO VALIDADE ORÇAMENTO : 30 DIAS
SELVÍRIA/MS ___08_____/___12_____/2017.

07.799.595/0001-36
CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP
AV ZAIA TARRAF Nº 2621
JD DAS PALMEIRAS CEP 15115 000
BADY BASSITT - SP

PROCESSO	14/2018
FLS.	019
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

Farmácia básica

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QDE	PV. UNIT	PV. TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	UNIAO QUIMICA	un	480	R$ 52,170	R$ 25.041,60
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	un	600	R$ 0,950	R$ 570,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	PRATI	un	600	R$ 8,120	R$ 4.872,00
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	IMEC	un	60.000	R$ 0,060	R$ 3.600,00
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	HIPOLABOR	un	10.000	R$ 0,160	R$ 1.600,00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	un	4.000	R$ 1,240	R$ 4.960,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	un	1.000	R$ 2,930	R$ 2.930,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	600	R$ 2,820	R$ 1.692,00
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	7.200	R$ 0,350	R$ 2.520,00
10	Amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 150ml	PRATI	un	1.000	R$ 16,640	R$ 16.640,00
11	Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula.	TEUTO	un	21.000	R$ 0,450	R$ 9.450,00
12	Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	SANDOZ	un	400	R$ 49,590	R$ 19.836,00
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	10.000	R$ 0,110	R$ 1.100,00
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	15.000	R$ 1,380	R$ 20.700,00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	un	500	R$ 15,280	R$ 7.640,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	un	600	R$ 22,750	R$ 13.650,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	un	600	R$ 16,670	R$ 10.002,00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	BLAUSIEGEL	un	600	R$ 7,010	R$ 4.206,00
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL		un	400	R$ -	R$ -
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	un	15.000	R$ 0,090	R$ 1.350,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	PRATI	un	1.000	R$ 2,230	R$ 2.230,00
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	un	600	R$ 35,980	R$ 21.588,00
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	un	600	R$ 75,140	R$ 45.084,00
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	60.000	R$ 0,050	R$ 3.000,00
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	UNIAO QUIMICA	un	150	R$ 28,840	R$ 4.326,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	30.000	R$ 0,200	R$ 6.000,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	GEOLAB	un	15.000	R$ 0,770	R$ 11.550,00
28	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	15.000	R$ 0,390	R$ 5.850,00
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	6.000	R$ 0,160	R$ 960,00
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	BALDACCI	un	6.000	R$ 0,240	R$ 1.440,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	6.000	R$ 0,240	R$ 1.440,00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	EMS	un	6.000	R$ 0,470	R$ 2.820,00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	NEO QUIMICA / BRAINF	un	700	R$ 20,890	R$ 14.623,00
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	un	25.000	R$ 0,950	R$ 23.750,00
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	EMS	un	600	R$ 7,370	R$ 4.422,00
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	FARMACE	un	500	R$ 1,670	R$ 835,00
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	un	4.000	R$ 0,780	R$ 3.120,00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA / BRAINF	un	25.000	R$ 0,110	R$ 2.750,00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	25.000	R$ 0,480	R$ 12.000,00

PROCESSO	14/2018
FLS.	020
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	5.000	R$	0,630	R$	3.150,00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	9.000	R$	1,690	R$	15.210,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	25.000	R$	0,550	R$	13.750,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	un	25.000	R$	0,560	R$	14.000,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	un	30.000	R$	0,120	R$	3.600,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	CRISTALIA	un	200	R$	11,090	R$	2.218,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	un	300	R$	4,890	R$	1.467,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	10.000	R$	0,210	R$	2.100,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	un	25.000	R$	0,140	R$	3.500,00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	9.000	R$	0,310	R$	2.790,00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	un	300	R$	1,650	R$	495,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	un	600	R$	0,720	R$	432,00
52	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	EUROFARMA	un	4.000	R$	0,680	R$	2.720,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	un	10.000	R$	0,210	R$	2.100,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	un	500	R$	5,560	R$	2.780,00
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	un	25.000	R$	0,050	R$	1.250,00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	un	500	R$	1,070	R$	535,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	un	25.000	R$	0,240	R$	6.000,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	13.000	R$	0,640	R$	8.320,00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	un	200	R$	5,740	R$	1.148,00
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	un	400	R$	19,560	R$	7.824,00
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	SOBRAL	un	500	R$	4,150	R$	2.075,00
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	MULTILAB	un	3.000	R$	1,750	R$	5.250,00
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO		un	500	R$	-	R$	-
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	TEUTO	un	2.000	R$	0,400	R$	800,00
65	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	12.000	R$	0,120	R$	1.440,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	20.000	R$	0,120	R$	2.400,00
67	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	un	300	R$	2,250	R$	675,00
68	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	un	8.000	R$	0,310	R$	2.480,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	25.000	R$	0,180	R$	4.500,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	un	2.500	R$	1,910	R$	4.775,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE		2.000	R$	0,980	R$	1.960,00
73	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PÓ , SOL. INALANTE AEROSOL ORAL		un	200	R$	-	R$	-
74	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO		un	1.500	R$	-	R$	-
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	EMS		15.000	R$	0,430	R$	6.450,00
76	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	1.500	R$	1,030	R$	1.545,00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO		un	2.500	R$	-	R$	-
78	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL		un	200	R$	-	R$	-

PROCESSO	14/2018
FLS.	021
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

79	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO		un	1.500	R$	-	R$	-
80	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	un	1.500	R$	0,120	R$	180,00
81	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	SANVAL	un	500	R$	70,670	R$	35.335,00
82	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	un	25.000	R$	0,720	R$	18.000,00
83	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA		30.000	R$	0,250	R$	7.500,00
84	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	un	300	R$	4,250	R$	1.275,00
85	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	un	100	R$	6,630	R$	663,00
86	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	2.500	R$	1,140	R$	2.850,00
87	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	MEDQUIMICA	un	5.000	R$	0,670	R$	3.350,00
88	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	un	2.500	R$	2,560	R$	6.400,00
89	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	un	500	R$	1,560	R$	780,00
90	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	PRATI	un	800	R$	8,670	R$	6.936,00
91	Furosemida, 40 mg comprimio.	HIPOLABOR	un	15.000	R$	0,080	R$	1.200,00
92	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	un	30.000	R$	0,070	R$	2.100,00
93	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT	un	9.000	R$	1,120	R$	10.080,00
94	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL		un	1.000	R$	-	R$	-
95	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	25.000	R$	0,250	R$	6.250,00
96	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	un	300	R$	11,390	R$	3.417,00
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	un	20.000	R$	0,050	R$	1.000,00
98	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	un	500	R$	5,480	R$	2.740,00
99	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	26.000	R$	0,210	R$	5.460,00
100	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	NATULAB	un	3.000	R$	3,340	R$	10.020,00
101	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) - COMPRIMIDO		un	-	R$	-	R$	-
102	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN/VITAMEDIC	un	3.000	R$	0,540	R$	1.620,00
103	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	ACHE	un	3.000	R$	4,290	R$	12.870,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	MERCK	un	7.000	R$	0,290	R$	2.030,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	MERCK	un	7.000	R$	0,300	R$	2.100,00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	MERCK	un	7.000	R$	0,290	R$	2.030,00
107	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	PRATI	un	500	R$	4,920	R$	2.460,00
108	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	40.000	R$	0,100	R$	4.000,00
109	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	PRATI	un	1.000	R$	2,920	R$	2.920,00
110	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	un	5.000	R$	0,200	R$	1.000,00
111	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	un	10.000	R$	0,360	R$	3.600,00
112	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	un	10.000	R$	0,150	R$	1.500,00
113	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	EMS	un	200	R$	6,950	R$	1.390,00
114	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	EMS	un	3.000	R$	0,350	R$	1.050,00
115	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	un	45.000	R$	0,550	R$	24.750,00
116	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	4.000	R$	0,280	R$	1.120,00
117	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	PRATI	un	350	R$	12,700	R$	4.445,00
118	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	un	1.500	R$	0,430	R$	645,00
119	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	un	1.500	R$	0,450	R$	675,00
120	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	BAYER	un	25.000	R$	1,120	R$	28.000,00
121	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	un	300	R$	7,140	R$	2.142,00
122	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	PRATI	un	600	R$	14,530	R$	8.718,00
123	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	PRATI	un	600	R$	3,850	R$	2.310,00
124	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	TEUTO	un	1.500	R$	0,530	R$	795,00
125	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	un	800	R$	0,560	R$	448,00

PROCESSO	14/2018
FLS.	022
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

126	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	CRISTALIA	un	400	R$	7,780	R$	3.112,00
127	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	PHARLAB	un	50.000	R$	0,180	R$	9.000,00
128	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	SOBRAL	un	800	R$	2,000	R$	1.600,00
129	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	un	20.000	R$	0,130	R$	2.600,00
130	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	MULTILAB	un	100	R$	13,100	R$	1.310,00
131	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	MULTILAB	un	100	R$	25,000	R$	2.500,00
132	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO		un	200	R$	-	R$	-
133	Prednisona - Comprimido 5 mg	VITAPAN/VITAMEDIC	un	10.000	R$	0,220	R$	2.200,00
134	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA / BRAINF	un	10.000	R$	0,590	R$	5.900,00
135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PRATI	un	2.000	R$	1,950	R$	3.900,00
136	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	un	35.000	R$	0,270	R$	9.450,00
137	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	un	15.000	R$	0,390	R$	5.850,00
138	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ASTRAZENECA	un	15.000	R$	1,590	R$	23.850,00
139	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ASTRAZENECA	un	15.000	R$	3,290	R$	49.350,00
140	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	UNIAO QUIMICA	un	300	R$	14,170	R$	4.251,00
141	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	SOBRAL	un	300	R$	0,450	R$	135,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	PRATI	un	300	R$	10,480	R$	3.144,00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	un	2.500	R$	0,270	R$	675,00
144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	TEUTO	un	500	R$	3,890	R$	1.945,00
145	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO		un	50	R$	-	R$	-
146	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	TEUTO	un	300	R$	18,060	R$	5.418,00
147	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	VITAMED	un	35.000	R$	0,120	R$	4.200,00
148	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	un	300	R$	2,420	R$	726,00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	BIOLAB		25.000	R$	1,580	R$	39.500,00
150	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	BIOLAB	un	15.000	R$	0,740	R$	11.100,00
151	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE	PRATI	un	100	R$	6,840	R$	684,00
152	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	un	3.000	R$	0,270	R$	810,00
153	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	ISOFARMA	un	6.000	R$	0,350	R$	2.100,00
154	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	ISOFARMA	un	3.000	R$	0,500	R$	1.500,00
155	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	CICLO FARMA	un	3.500	R$	7,920	R$	27.720,00
156	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	un	300	R$	0,590	R$	177,00
157	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	un	300	R$	0,480	R$	144,00
158	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	un	300	R$	0,550	R$	165,00
159	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	un	600	R$	0,560	R$	336,00
TOTAL GERAL							**R$**	**913.392,60**

TOTAL GERAL POR EXTENSO
Novecentos e Treze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO	14/2018
FLS.	023
VISTO	F

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua.: Imil Ésper, 53 - Jardim Cambuy - Presidente Prudente - SP - Cep.: 19061-540
CNPJ nº 13.861.454/0001-07 I.E. nº 562.188.179.115 I.M. 86725
Fone.: 18 - 3903-6077 email: licitacao1@villamed.com.br

PRAZO PARA A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS: 07 (sete) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

P. Prudente, 11 de Dezembro de 2017

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Marcio Cesar Villavicencio
CPF 068.291.158-52
RG 001.520.080

13.861.454/0001-07
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
RUA IMIL ESPER, 53
JARDIM CAMBUY - CEP 19.061-540
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PROCESSO	14/2018
FLS.	024
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA - 2018

RAZÃO SOCIAL:VENANCIO & SAMARA
NOME FANTASIA:FARMACIA SÃO JOSE
INSCRIÇÃO ESTADUAL:28.243.909-9'
NOME DO RESPONSÁVEL:MARA ROSSY RODRIGUES DE A. FURQUIM
ENDEREÇO SEDE:AV. PRESIDENTE VARGAS 3678
CNPJ/CPF: 03.480.787/0001-24
TELEFONE:(67) 3565-1005/ (67) 98133-6074

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480		31,2	14.976,00
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600		0,45	270.00
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600		5,9	3.540,00
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60.000		0,08	4,800.00
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	10.000		0,14	1,400.00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4.000		1.00	4,000.00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1.000		3,1	3,100.00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600		0,9	540.00
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7.200		0,45	3,240.00
10	Amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1.000		12,6	12,600.00
11	Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21.000		0,4	8,400.00
12	Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	400		22,3	8,920.00
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10.000		0,12	1,200.00
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15.000		1,15	17,250.00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500		8,1	4,050.00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600		9,1	5,460.00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600		9,1	5,460.00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	600		12,1	7,260.00
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400		5,1	2,040.00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15.000		0,17	2,550.00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1.000		2,1	2,100.00
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		38,1	22,860.00
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		56	33,600.00
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60.000		0,09	5,400.00
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150		16,1	2,415,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	un	30.000		0,42	12,000.00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15.000		0,67	10,050.00
28	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	un	15.000		0,99	14,850.00
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6.000		0,37	2,220.00
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6.000		0,37	2,220.00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6.000		0,37	2,200.00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6.000		0,38	2,280.00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	700		14,6	10,220.00
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25.000		1,1	27,500.00
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600		15,9	9,540.00
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500		2,1	1,050.00
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	un	4.000		0,8	3,200.00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,35	8,750.00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,6	15,000.00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	un	5.000		0,7	3,500.00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	9.000		0,85	7,650.00

PROCESSO	14/2018
FLS.	025
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	un	25.000		1,6	40,000.00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		1,9	47,500.00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30.000		0,7	21,000.00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	un	200		4,6	920.00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		5,6	1,680.00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	10.000		0,2	2,000.00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,28	7,000.00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	un	9.000		0,29	2,610.00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		4,7	1,410.00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600		0,7	420.00
52	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	un	4.000		1,1	4,400.00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	10.000		1,6	16,000.00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		4,6	2,300.00
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,09	2,250.00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		1,6	800
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,39	9,750,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	13.000		0,6	7,800.00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200		5,1	1,020.00
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400		15,1	6,040.00
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500		4,1	2,050.00
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3.000		3,7	11,100.00
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500		15,1	7,550.00
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2.000		0,9	1,800.00
65	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	un	12.000		0,5	6,000.00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20.000		0,6	12,000.00
67	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		5,6	1,680.00
68	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8.000		0,7	5,600.00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,32	8,000.00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2.500		2.00	5,000.00
72	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2.000		1,5	3,000.00
73	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PÓ , SOL. INALANTE AEROSOL ORAL	un	200		65,2	13,040.00
74	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	un	1.500		1,9	2,850.00
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO		15.000		0,6	9,000.00
76	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1.500		0,95	1,425.00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	2.500		1,6	4,000.00
78	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200		15,6	3,120.00
79	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	un	1.500		1,6	2,400.00
80	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDOS	un	1.500		0,08	120
81	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500		20,1	10,050.00
82	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,6	15,000.00
83	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS		30.000		0,3	9,000.00
84	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		6,1	1,830.00
85	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100		18,1	1,810.00
86	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	2.500		0,78	1,950.00
87	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5.000		0,79	3,950.00
88	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	un	2.500		2,1	5,250.00
89	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		2,1	1,050.00
90	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800		9,1	7,280.00
91	Furosemida, 40 mg comprimio.	un	15.000		0,18	2,700.00
92	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30.000		0,1	3,000.00
93	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9.000		1,6	14,400.00
94	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1.000		19,1	19,100.00
95	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	un	25.000		0,6	15,000.00
96	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		12,1	3,630.00
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	un	20.000		0,08	1,600.00
98	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500		5,1	2,550.00
99	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	un	26.000		0,45	11,700.00
100	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3.000		10,6	31,800.00
101	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) - COMPRIMIDO	un	0		1,3	
102	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	un	3.000		1,1	3,300.00
103	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3.000		3,9	11,700.00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	un	7.000		0,45	3,150.00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	un	7.000		0,45	3,150.00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	7.000		0,45	3,150.00

PROCESSO	19 / 2018
FLS.	026
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

107	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	un	500		5,1	2,550.00
108	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	un	40.000		0,28	11,200.00
109	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1.000		3,1	3,100.00
110	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	5.000		0,3	1,500.00
111	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	10.000		0,3	3,000.00
112	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10.000		0,3	3,000.00
113	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200		12,1	2,420.00
114	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	3.000		1,5	4,500.00
115	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	un	45.000		0,65	29,250.00
116	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4.000		0,65	2,600.00
117	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350		20,1	7,035.00
118	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	un	1.500		0,9	1,350.00
119	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	un	1.500		0,9	1,350.00
120	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25.000		0,32	8,000.00
121	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300		5,1	1,530.00
122	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	un	600		22,2	13,320.00
123	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	un	600		22,2	13,320.00
124	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1.500		0,79	1,185.00
125	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800		1.00	800.00
126	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400		4,1	1,640.00
127	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50.000		0,32	16,000.00
128	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	un	800		3,1	2,480.00
129	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	un	20.000		0,25	5,000.00
130	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100		20,2	2,020.00
131	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100		22,2	2,220.00
132	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200		3,1	620.00
133	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10.000		0,55	5,500.00
134	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	un	10.000		0,85	8,500.00
135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2.000		3,1	6,200.00
136	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35.000		0,55	19,250.00
137	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	un	15.000		0,65	9,750.00
138	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15.000		1.00	15,000.00
139	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15.000		1,6	24,000.00
140	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300		13,2	3,960.00
141	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300		0,75	225.00
142	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300		11,1	3,330.00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2.500		0,7	1,750.00
144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500		7,1	3,550.00
145	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	un	50		15,2	760.00
146	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300		35,2	10,560.00
147	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	un	35.000		0,25	8,750.00
148	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		15,2	4,560.00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO		25.000		0,8	20,000.00
150	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15.000		0,9	13,500.00
151	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE	un	100		1,1	110.00
152	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3.000		0,55	1,650.00
153	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6.000		0,45	2,700.00
154	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3.000		0,4	1,200.00
155	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3.500		7,1	24,850.00
156	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		0,6	180.00
157	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		0,6	180.00
158	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		0,6	180.00
159	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600		0,7	420.00
VALOR TOTAL						1,103,021.00

1,103.621

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar a marca do produto, prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 dias e fornecer os dados da empresa.

03.480.787/0001-24

VENANCIO & SAMARA LTDA

Av. Presidente Vargas, 2077
Centro - CEP 79570-000
Aparecida do Taboado - MS
Insc. Est.: 28.243.909-9

SE-EQUIPO-4
15/01/18

PROCESSO	14/2018
FLS.	027
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 5 / 2018

Lote: 1 **Ordem:** 1 **Item:** 5312 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE — **Unid.:**un — **Qtde.:** 480,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	31,000	14.880,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		31,200	14.976,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	52,170	25.041,60	
	Valor médio:	**38.1230**	**18299.04**	
	Valor mediana:	**31,2000**	**14.976,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 2 **Item:** 5313 - ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,350	210,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	270,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	Pharlab	0,950	570,00	
	Valor médio:	**0.5830**	**349.80**	
	Valor mediana:	**0,4500**	**270,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 3 **Item:** 5314 - ACICLOVIR 50 MG/G - CREME — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	5,800	3.480,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,900	3.540,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	8,120	4.872,00	
	Valor médio:	**6.6070**	**3964.20**	
	Valor mediana:	**5,9000**	**3.540,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 4 **Item:** 641 - Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg — **Unid.:**un — **Qtde.:** 60.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	SOBRAL	0,060	3.600,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	IMEC	0,060	3.600,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,080	4.800,00	
	Valor médio:	**0.0670**	**4020.00**	
	Valor mediana:	**0,0600**	**3.600,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 5 **Item:** 3145 - Acido Folico, comprimido de 5mg — **Unid.:**un — **Qtde.:** 20.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	NATIVIT	0,120	2.400,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,140	2.800,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	0,160	3.200,00	

PROCESSO 41/2018
FLS. 028
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.1400**	**2800.00**
Valor mediana:	**0,1400**	**2.800,00**

Lote: 1 **Ordem:** 6 **Item:** 3004 - ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 4.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,980	3.920,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,000	4.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	1,240	4.960,00	
	Valor médio:	**1.0730**	**4292.00**	
	Valor mediana:	**1,0000**	**4.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 7 **Item:** 3003 - ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	2,930	2.930,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	3,000	3.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,100	3.100,00	
	Valor médio:	**3.0100**	**3010.00**	
	Valor mediana:	**3,0000**	**3.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 8 **Item:** 3005 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,800	480,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,900	540,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	2,820	1.692,00	
	Valor médio:	**1.5070**	**904.20**	
	Valor mediana:	**0,9000**	**540,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 9 **Item:** 3007 - ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 7.200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,350	2.520,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,350	2.520,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	3.240,00	
	Valor médio:	**0.3830**	**2757.60**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.520,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 10 **Item:** 2173 - Amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	12,500	12.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		12,600	12.600,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 029

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	16,640	16.640,00	
	Valor médio:	**13.9130**	**13913.00**	
	Valor mediana:	**12,6000**	**12.600,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 11 **Item:** 7284 - Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula. **Unid.:**un **Qtde.:** 21.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,380	7.980,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,400	8.400,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,450	9.450,00	
	Valor médio:	**0.4100**	**8610.00**	
	Valor mediana:	**0,4000**	**8.400,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 12 **Item:** 7285 - Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral. **Unid.:**un **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	22,000	22.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		22,300	22.300,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SANDOZ	49,590	49.590,00	
	Valor médio:	**31.2970**	**31297.00**	
	Valor mediana:	**22,3000**	**22.300,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 13 **Item:** 3014 - ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,100	1.000,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,110	1.100,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,120	1.200,00	
	Valor médio:	**0.1100**	**1100.00**	
	Valor mediana:	**0,1100**	**1.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 14 **Item:** 2947 - AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	1,120	16.800,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,150	17.250,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	1,380	20.700,00	
	Valor médio:	**1.2170**	**18255.00**	
	Valor mediana:	**1,1500**	**17.250,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 15 **Item:** 767 - AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL **Unid.:**un **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	8,000	4.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		8,100	4.050,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	15,280	7.640,00	

PROCESSO 14/2018 FLS. 030 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**10.4600**	**5230.00**
Valor mediana:	**8,1000**	**4.050,00**

Lote: 1 **Ordem:** 16 **Item:** 3019 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL **Unid.:**un **Qtde.:** 800,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	9,000	7.200,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		9,100	7.280,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	22,750	18.200,00	
	Valor médio:	**13.6170**	**10893.60**	
	Valor mediana:	**9,1000**	**7.280,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 17 **Item:** 3018 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL **Unid.:**un **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	9,000	5.400,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		9,100	5.460,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	16,670	10.002,00	
	Valor médio:	**11.5900**	**6954.00**	
	Valor mediana:	**9,1000**	**5.460,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 18 **Item:** 3020 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. **Unid.:**un **Qtde.:** 400,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BLAUSIEGEL	7,010	2.804,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	12,000	4.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		12,100	4.840,00	
	Valor médio:	**10.3700**	**4148.00**	
	Valor mediana:	**12,0000**	**4.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 19 **Item:** 2650 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL **Unid.:**un **Qtde.:** 400,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	5,000	2.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,100	2.040,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**5.0500**	**2020.00**	
	Valor mediana:	**5,0500**	**2.020,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 20 **Item:** 3012 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GEOLAB	0,090	1.350,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,150	2.250,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 031 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP	0,170	2.550,00	
Valor médio:	**0.1370**	**2055.00**	
Valor mediana:	**0,1500**	**2.250,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 21 **Item:** 3023 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE **Unid.:**un **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	2,000	2.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		2,100	2.100,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	2,230	2.230,00	
	Valor médio:	**2.1100**	**2110.00**	
	Valor mediana:	**2,1000**	**2.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 22 **Item:** 2651 - BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL **Unid.:**un **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOSINTETICA	35,980	21.588,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	38,000	22.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		38,100	22.860,00	
	Valor médio:	**37.3600**	**22416.00**	
	Valor mediana:	**38,0000**	**22.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 23 **Item:** 5315 - BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL **Unid.:**un **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	55,000	33.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		56,000	33.600,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOSINTETICA	75,140	45.084,00	
	Valor médio:	**62.0470**	**37228.20**	
	Valor mediana:	**56,0000**	**33.600,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 24 **Item:** 3024 - CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 60.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,050	3.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,070	4.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,090	5.400,00	
	Valor médio:	**0.0700**	**4200.00**	
	Valor mediana:	**0,0700**	**4.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 25 **Item:** 6663 - Carbamazepina 20 mg/ml susp. **Unid.:**un **Qtde.:** 150,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	16,000	2.400,00	Menor Cotação

VISTO | FLS 038 | PROCESSO 14/2018

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		16,100	2.415,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	28,840	4.326,00	
	Valor médio:	**20.3130**	**3046.95**	
	Valor mediana:	**16,1000**	**2.415,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 26 **Item:** 664 - CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 30.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	0,200	6.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,400	12.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,420	12.600,00	
	Valor médio:	**0.3400**	**10200.00**	
	Valor mediana:	**0,4000**	**12.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 27 **Item:** 3028 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,650	9.750,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,670	10.050,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GEOLAB	0,770	11.550,00	
	Valor médio:	**0.6970**	**10455.00**	
	Valor mediana:	**0,6700**	**10.050,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 28 **Item:** 3029 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	0,390	5.850,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,990	14.850,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,990	14.850,00	
	Valor médio:	**0.7900**	**11850.00**	
	Valor mediana:	**0,9900**	**14.850,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 29 **Item:** 2952 - CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 6.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	0,160	960,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	BALDACCI	0,350	2.100,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,370	2.220,00	
	Valor médio:	**0.2930**	**1758.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 30 **Item:** 2654 - CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 6.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BALDACCI	0,240	1.440,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	BALDACCI	0,350	2.100,00	

PROCESSO 14/2018
FLS 033
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,370	2.220,00	
	Valor médio:	**0.3200**	**1920.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 31 **Item:** 2652 - CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 6.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	0,240	1.440,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	BALDACCI	0,350	2.100,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,370	2.220,00	
	Valor médio:	**0.3200**	**1920.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 32 **Item:** 2653 - CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 6.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	BALDACCI	0,350	2.100,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,380	2.280,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	0,470	2.820,00	
	Valor médio:	**0.4000**	**2400.00**	
	Valor mediana:	**0,3800**	**2.280,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 33 **Item:** 3031 - CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	14,500	14.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		14,600	14.600,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	NEO QUIMICA/ BRAINF	20,890	20.890,00	
	Valor médio:	**16.6630**	**16663.00**	
	Valor mediana:	**14,6000**	**14.600,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 34 **Item:** 3030 - CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,950	23.750,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	1,000	25.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,100	27.500,00	
	Valor médio:	**1.0170**	**25425.00**	
	Valor mediana:	**1,0000**	**25.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 35 **Item:** 3033 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	7,370	4.422,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	15,800	9.480,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		15,900	9.540,00	

VISTO | FLS 037 | PROCESSO 14/2018

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**13.0230**	**7813.80**
Valor mediana:	**15,8000**	**9.480,00**

Lote: 1 **Ordem:** 36 **Item:** 2192 - Cloreto de sódio 0,9% solução nasal. **Unid.:**un **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	1,670	835,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	JP	2,000	1.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		2,100	1.050,00	
	Valor médio:	**1.9230**	**961.50**	
	Valor mediana:	**2,0000**	**1.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 37 **Item:** 3008 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 4.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,700	2.800,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GEOLAB	0,780	3.120,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,800	3.200,00	
	Valor médio:	**0.7600**	**3040.00**	
	Valor mediana:	**0,7800**	**3.120,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 38 **Item:** 2662 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	NEO QUIMICA/ BRAINF	0,110	2.750,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,250	6.250,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,350	8.750,00	
	Valor médio:	**0.2370**	**5925.00**	
	Valor mediana:	**0,2500**	**6.250,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 39 **Item:** 3021 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	0.480	12.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,500	12.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	15.000,00	
	Valor médio:	**0.5270**	**13175.00**	
	Valor mediana:	**0,5000**	**12.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 40 **Item:** 1081 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 5.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0.600	3.000,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0.630	3.150,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,700	3.500,00	

PROCESSO | FLS | VISTO
14/2018 | 035 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.6430**	**3215.00**	
Valor mediana:	**0.6300**	**3.150,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 41 **Item:** 3032 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 9.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	CRISTALIA	0,750	6.750,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,850	7.650,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	1,690	15.210,00	
	Valor médio:	**1.0970**	**9873.00**	
	Valor mediana:	**0,8500**	**7.650,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 42 **Item:** 3035 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	0,550	13.750,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	CRISTALIA	1,500	37.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	40.000,00	
	Valor médio:	**1.2170**	**30425.00**	
	Valor mediana:	**1,5000**	**37.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 43 **Item:** 5317 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	0,560	14.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	CRISTALIA	1,800	45.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,900	47.500,00	
	Valor médio:	**1.4200**	**35500.00**	
	Valor mediana:	**1,8000**	**45.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 44 **Item:** 3065 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 30.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,120	3.600,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	CRISTALIA	0,600	18.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,700	21.000,00	
	Valor médio:	**0.4730**	**14190.00**	
	Valor mediana:	**0,6000**	**18.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 45 **Item:** 3092 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	4,500	900,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		4,600	920,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	11,090	2.218,00	

VISTO | FLS. 936 | PROCESSO 8102/2018

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**6.7300**	**1346.00**
Valor mediana:	**4,6000**	**920.00**

Lote: 1 **Ordem:** 46 **Item:** 4353 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	4,890	1.467.00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	5,500	1.650.00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,600	1.680.00	
	Valor médio:	**5.3300**	**1599.00**	
	Valor mediana:	**5,5000**	**1.650,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 47 **Item:** 3096 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,150	1.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,200	2.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,210	2.100,00	
	Valor médio:	**0.1870**	**1870.00**	
	Valor mediana:	**0,2000**	**2.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 48 **Item:** 3097 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,140	3.500.00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,180	4.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,280	7.000,00	
	Valor médio:	**0.2000**	**5000.00**	
	Valor mediana:	**0,1800**	**4.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 49 **Item:** 3099 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 9.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,190	1.710,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,290	2.610,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	0,310	2.790,00	
	Valor médio:	**0.2630**	**2367.00**	
	Valor mediana:	**0,2900**	**2.610,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 50 **Item:** 3101 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MARIOL	1,650	495.00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	4,600	1.380,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		4,700	1.410,00	

PROCESSO 14/2018
FLS 037
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**3.6500**	**1095.00**
Valor mediana:	**4,6000**	**1.380,00**

Lote: 1 **Ordem:** 51 **Item:** 3100 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,600	360,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,700	420,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	ISOFARMA	0,720	432,00	
	Valor médio:	**0.6730**	**403.80**	
	Valor mediana:	**0,7000**	**420,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 52 **Item:** 2958 - Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 4.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EUROFARMA	0,680	2.720.00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	1,000	4.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,100	4.400,00	
	Valor médio:	**0.9270**	**3708.00**	
	Valor mediana:	**1,0000**	**4.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 53 **Item:** 1107 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,210	2.100,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,500	5.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	16.000,00	
	Valor médio:	**0.7700**	**7700.00**	
	Valor mediana:	**0,5000**	**5.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 54 **Item:** 3122 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	CRISTALIA	4,500	2.250,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		4,600	2.300,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	5,560	2.780,00	
	Valor médio:	**4.8870**	**2443.50**	
	Valor mediana:	**4,6000**	**2.300,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 55 **Item:** 3123 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	OSORIO DE MORAES	0,050	1.250,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,060	1.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,090	2.250,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 038 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.0670**	**1675.00**
Valor mediana:	**0,0600**	**1.500,00**

Lote: 1 **Ordem:** 56 **Item:** 4407 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	1,070	535,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	1,500	750,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	800,00	
	Valor médio:	**1.3900**	**695.00**	
	Valor mediana:	**1,5000**	**750,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 57 **Item:** 3124 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MEDQUIMICA	0,240	6.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,290	7.250,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,390	9.750,00	
	Valor médio:	**0.3070**	**7675.00**	
	Valor mediana:	**0,2900**	**7.250,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 58 **Item:** 2195 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 13.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,500	6.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	7.800,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,640	8.320,00	
	Valor médio:	**0.5800**	**7540.00**	
	Valor mediana:	**0,6000**	**7.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 59 **Item:** 4468 - CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	5,000	1.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,100	1.020,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	5,740	1.148,00	
	Valor médio:	**5.2800**	**1056.00**	
	Valor mediana:	**5,1000**	**1.020,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 60 **Item:** 3073 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 400,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	15,000	6.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		15,100	6.040,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	19,560	7.824,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 039 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**16.5530**	**6621.20**
Valor mediana:	**15,1000**	**6.040,00**

Lote: 1 **Ordem:** 61 **Item:** 3039 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	4,000	2.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		4,100	2.050,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SOBRAL	4,150	2.075,00	
	Valor médio:	**4.0830**	**2041.50**	
	Valor mediana:	**4,1000**	**2.050,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 62 **Item:** 3040 - DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MULTILAB	1,750	5.250,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	3,600	10.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,700	11.100,00	
	Valor médio:	**3.0170**	**9051.00**	
	Valor mediana:	**3,6000**	**10.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 63 **Item:** 2200 - DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	15,000	7.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		15,100	7.550,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**15.0500**	**7525.00**	
	Valor mediana:	**15,0500**	**7.525,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 64 **Item:** 3038 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,400	800,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,800	1.600,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,900	1.800,00	
	Valor médio:	**0.7000**	**1400.00**	
	Valor mediana:	**0,8000**	**1.600,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 65 **Item:** 3044 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 12.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	0,120	1.440,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,400	4.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,500	6.000,00	

VISTO | FLS. 020 | PROCESSO 17/10/18

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.3400**	**4080.00**
Valor mediana:	**0,4000**	**4.800,00**

Lote: 1 **Ordem:** 66 **Item:** 2962 - DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 20.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	0,120	2.400,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,500	10.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	12.000,00	
	Valor médio:	**0.4070**	**8140.00**	
	Valor mediana:	**0,5000**	**10.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 67 **Item:** 3045 - DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	2,250	675,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	5,500	1.650,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,600	1.680,00	
	Valor médio:	**4.4500**	**1335.00**	
	Valor mediana:	**5,5000**	**1.650,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 68 **Item:** 684 - DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 8.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,310	2.480,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,600	4.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,700	5.600,00	
	Valor médio:	**0.5370**	**4296.00**	
	Valor mediana:	**0,6000**	**4.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 69 **Item:** 687 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,180	4.500,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,220	5.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,320	8.000,00	
	Valor médio:	**0.2400**	**6000.00**	
	Valor mediana:	**0,2200**	**5.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 70 **Item:** 3048 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	1.900	4.750,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	1.910	4.775,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		2.000	5.000,00	

VISTO | FLS | PROCESSO
1120 | 14/02/2018

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**1.9370**	**4842.50**	
Valor mediana:	**1,9100**	**4.775,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 71 **Item:** 3049 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	0,980	1.960,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	1,400	2.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,500	3.000,00	
	Valor médio:	**1.2930**	**2586.00**	
	Valor mediana:	**1,4000**	**2.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 72 **Item:** 2674 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	65,000	13.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		65,200	13.040,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**65.1000**	**13020.00**	
	Valor mediana:	**65,1000**	**13.020,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 73 **Item:** 3055 - ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	1,800	2.700,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,900	2.850,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**1.8500**	**2775.00**	
	Valor mediana:	**1,8500**	**2.775,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 74 **Item:** 3056 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	0,430	6.450,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	ASPEN	0,500	7.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	9.000,00	
	Valor médio:	**0.5100**	**7650.00**	
	Valor mediana:	**0,5000**	**7.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 75 **Item:** 3057 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	ASPEN	0,950	1.425,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,950	1.425,00	

PROCESSO 47/2018 FLS 620 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	1,030	1.545,00	
	Valor médio:	**0.9770**	**1465.50**	
	Valor mediana:	**0,9500**	**1.425,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 76 **Item:** 3054 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	1,500	3.750,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	4.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**1.5500**	**3875.00**	
	Valor mediana:	**1,5500**	**3.875,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 77 **Item:** 692 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	15,500	3.100,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		15,600	3.120,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**15.5500**	**3110.00**	
	Valor mediana:	**15,5500**	**3.110,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 78 **Item:** 3058 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	1,500	2.250,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	2.400,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**1.5500**	**2325.00**	
	Valor mediana:	**1,5500**	**2.325,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 79 **Item:** 3088 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,060	90,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,080	120,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOLAB	0,120	180,00	
	Valor médio:	**0.0870**	**130.50**	
	Valor mediana:	**0,0800**	**120,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 80 **Item:** 5318 - ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	20,000	10.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		20,100	10.050,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SANVAL	70,670	35.335,00	

PROCESSO 14/2018 | FLS. 043 | VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**36.9230**	**18461.50**
Valor mediana:	**20,1000**	**10.050,00**

Lote: 1 **Ordem:** 81 **Item:** 3059 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,500	12.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	15.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,720	18.000,00	
	Valor médio:	**0.6070**	**15175.00**	
	Valor mediana:	**0,6000**	**15.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 82 **Item:** 3061 - Fenobarbital, Comprimido 100 mg — **Unid.:**un — **Qtde.:** 30.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,200	6.000,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	0,250	7.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,300	9.000,00	
	Valor médio:	**0.2500**	**7500.00**	
	Valor mediana:	**0,2500**	**7.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 83 **Item:** 3062 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	4,250	1.275,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	6,000	1.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		6,100	1.830,00	
	Valor médio:	**5.4500**	**1635.00**	
	Valor mediana:	**6,0000**	**1.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 84 **Item:** 3063 - FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	6,630	663,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	18,000	1.800,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		18,100	1.810,00	
	Valor médio:	**14.2430**	**1424.30**	
	Valor mediana:	**18,0000**	**1.800,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 85 **Item:** 5319 - FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,680	1.700,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,780	1.950,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	1,140	2.850,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 054 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.8670**	**2167.50**
Valor mediana:	**0,7800**	**1.950,00**

Lote: 1 **Ordem:** 86 **Item:** 4008 - FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 5.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MEDQUIMICA	0,670	3.350,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,690	3.450,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,790	3.950,00	
	Valor médio:	**0.7170**	**3585.00**	
	Valor mediana:	**0,6900**	**3.450,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 87 **Item:** 5320 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	2,000	5.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		2,100	5.250,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	2,560	6.400,00	
	Valor médio:	**2.2200**	**5550.00**	
	Valor mediana:	**2,1000**	**5.250,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 88 **Item:** 5321 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	1,560	780,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	2,000	1.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		2,100	1.050,00	
	Valor médio:	**1.8870**	**943.50**	
	Valor mediana:	**2,0000**	**1.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 89 **Item:** 704 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 800,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	8,670	6.936,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	9,000	7.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		9,100	7.280,00	
	Valor médio:	**8.9230**	**7138.40**	
	Valor mediana:	**9,0000**	**7.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 90 **Item:** 7286 - Furosemida, 40 mg comprimio. — **Unid.:**un — **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	0,080	1.200,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,180	2.700,00	

VISTO | FLS 0250 | PROCESSO 8/02/18

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP	0,180	2.700,00	
Valor médio:	**0.1470**	**2205.00**	
Valor mediana:	**0,1800**	**2.700,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 91 **Item:** 3068 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 30.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,070	2.100,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GEOLAB	0.070	2.100,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0.100	3.000,00	
	Valor médio:	**0.0800**	**2400.00**	
	Valor mediana:	**0,0700**	**2.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 92 **Item:** 3069 - GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 9.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TORRENT	1,120	10.080,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	TORRENT	1,500	13.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	14.400,00	
	Valor médio:	**1.4070**	**12663.00**	
	Valor mediana:	**1,5000**	**13.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 93 **Item:** 5323 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	NATIVIT	19,000	19.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		19,100	19.100,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**19.0500**	**19050.00**	
	Valor mediana:	**19,0500**	**19.050,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 94 **Item:** 3072 - HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	0,250	6.250,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,500	12.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	15.000,00	
	Valor médio:	**0.4500**	**11250.00**	
	Valor mediana:	**0,5000**	**12.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 95 **Item:** 3074 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	11,390	3.417,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	CRISTALIA	12,000	3.600,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		12,100	3.630,00	

PROCESSO 14/2018 — FLS 96 — VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**11.8300**	**3549.00**
Valor mediana:	**12,0000**	**3.600,00**

Lote: 1 **Ordem:** 96 **Item:** 3076 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 20.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,050	1.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,070	1.400,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,080	1.600,00	
	Valor médio:	**0.0670**	**1340.00**	
	Valor mediana:	**0,0700**	**1.400,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 97 **Item:** 3077 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	5.000	2.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5.100	2.550,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	NATULAB	5,480	2.740,00	
	Valor médio:	**5.1930**	**2596.50**	
	Valor mediana:	**5,1000**	**2.550,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 98 **Item:** 3080 - IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 26.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,210	5.460,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,350	9.100,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	11.700,00	
	Valor médio:	**0.3370**	**8762.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**9.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 99 **Item:** 3081 - IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	NATULAB	3,340	10.020,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	10,500	31.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		10,600	31.800,00	
	Valor médio:	**8.1470**	**24441.00**	
	Valor mediana:	**10,5000**	**31.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 100 **Item:** 3083 - IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	VITAPAN/ VITAMED	0,540	1.620,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	1,000	3.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,100	3.300,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 047 ASSIS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.8800**	**2640.00**
Valor mediana:	**1,0000**	**3.000,00**

Lote: 1 **Ordem:** 101 **Item:** 3086 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	ROCHE	3,800	11.400,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,900	11.700,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	ACHE	4,290	12.870,00	
	Valor médio:	**3.9970**	**11991.00**	
	Valor mediana:	**3,9000**	**11.700,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 102 **Item:** 3089 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 7.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MERCK	0,290	2.030,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	MERCK	0,350	2.450,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	3.150,00	
	Valor médio:	**0.3630**	**2541.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.450,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 103 **Item:** 3090 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 7.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MERCK	0,300	2.100,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	MERCK	0,350	2.450,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	3.150,00	
	Valor médio:	**0.3670**	**2569.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.450,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 104 **Item:** 3091 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 7.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MERCK	0,290	2.030,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	MERCK	0,350	2.450,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	3.150,00	
	Valor médio:	**0.3630**	**2541.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.450,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 105 **Item:** 5328 - LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	4,920	2.460,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	5,000	2.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,100	2.550,00	

PROCESSO 147/2018 FLS 0248 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**5.0070**	**2503.50**
Valor mediana:	**5,0000**	**2.500,00**

Lote: 1 **Ordem:** 106 **Item:** 770 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 40.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,100	4.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,180	7.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,280	11.200,00	
	Valor médio:	**0.1870**	**7480.00**	
	Valor mediana:	**0,1800**	**7.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 107 **Item:** 3042 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	2,920	2.920,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	3,000	3.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,100	3.100,00	
	Valor médio:	**3.0070**	**3007.00**	
	Valor mediana:	**3,0000**	**3.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 108 **Item:** 3043 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 5.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,200	1.000,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GEOLAB	0,200	1.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,300	1.500,00	
	Valor médio:	**0.2330**	**1165.00**	
	Valor mediana:	**0,2000**	**1.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 109 **Item:** 3051 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,200	2.000,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,300	3.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SANDOZ	0,360	3.600,00	
	Valor médio:	**0.2870**	**2870.00**	
	Valor mediana:	**0,3000**	**3.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 110 **Item:** 5330 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MEDQUIMICA	0,150	1.500,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,200	2.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,300	3.000,00	

PROCESSO | FLS | VISTO
17/01/2018 | 049 | F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.2170**	**2170.00**
Valor mediana:	**0,2000**	**2.000,00**

Lote: 1 **Ordem:** 111 **Item:** 3137 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	6,950	1.390,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	ALLERGAN	12,000	2.400,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		12,100	2.420,00	
	Valor médio:	**10.3500**	**2070.00**	
	Valor mediana:	**12,0000**	**2.400,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 112 **Item:** 2364 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	EMS	0,350	1.050,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	MERCK	1,400	4.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,500	4.500,00	
	Valor médio:	**1.0830**	**3249.00**	
	Valor mediana:	**1,4000**	**4.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 113 **Item:** 3098 - METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 45.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,550	24.750,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOSINTETICA	0,550	24.750,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,650	29.250,00	
	Valor médio:	**0.5830**	**26235.00**	
	Valor mediana:	**0,5500**	**24.750,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 114 **Item:** 3102 - METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 4.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,280	1.120,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,550	2.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,650	2.600,00	
	Valor médio:	**0.4930**	**1972.00**	
	Valor mediana:	**0,5500**	**2.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 115 **Item:** 3104 - METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 350,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	12,700	4.445,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	20,000	7.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		20,100	7.035,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 050 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**17.6000**	**6160.00**	
Valor mediana:	**20,0000**	**7.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 116 **Item:** 738 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOSINTETICA	0,430	645,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,800	1.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,900	1.350,00	
	Valor médio:	**0.7100**	**1065.00**	
	Valor mediana:	**0,8000**	**1.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 117 **Item:** 3108 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOSINTETICA	0,450	675,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,800	1.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,900	1.350,00	
	Valor médio:	**0.7170**	**1075.50**	
	Valor mediana:	**0,8000**	**1.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 118 **Item:** 2773 - NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,220	5.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,320	8.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BAYER	1,120	28.000,00	
	Valor médio:	**0.5530**	**13825.00**	
	Valor mediana:	**0,3200**	**8.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 119 **Item:** 3109 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	5,000	1.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		5,100	1.530,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	7,140	2.142,00	
	Valor médio:	**5.7470**	**1724.10**	
	Valor mediana:	**5,1000**	**1.530,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 120 **Item:** 3106 - NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	14,530	8.718,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	22,000	13.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		22,200	13.320,00	

PROCESSO 14/2018
FLS 051
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**19.5770**	**11746.20**	
Valor mediana:	**22,0000**	**13.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 121 **Item:** 3105 - NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	3,850	2.310,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	22,000	13.200,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		22,200	13.320,00	
	Valor médio:	**16.0170**	**9610.20**	
	Valor mediana:	**22,0000**	**13.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 122 **Item:** 3110 - NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 1.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,530	795,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,690	1.035,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,790	1.185,00	
	Valor médio:	**0.6700**	**1005.00**	
	Valor mediana:	**0,6900**	**1.035,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 123 **Item:** 3111 - NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 800,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOLAB	0,560	448,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,900	720,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,000	800,00	
	Valor médio:	**0.8200**	**656.00**	
	Valor mediana:	**0,9000**	**720,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 124 **Item:** 3112 - ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML — **Unid.:**un — **Qtde.:** 400,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	RIOQUIMICA	4,000	1.600,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		4,100	1.640,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CRISTALIA	7,780	3.112,00	
	Valor médio:	**5.2930**	**2117.20**	
	Valor mediana:	**4,1000**	**1.640,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 125 **Item:** 3114 - OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 50.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PHARLAB	0,180	9.000,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,220	11.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,320	16.000,00	

PROCESSO 17/2018 FLS 0523 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.2400**	**12000.00**
Valor mediana:	**0,2200**	**11.000,00**

Lote: 1 **Ordem:** 126 **Item:** 3116 - PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 800,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SOBRAL	2,000	1.600,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	3,000	2.400,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,100	2.480,00	
	Valor médio:	**2.7000**	**2160.00**	
	Valor mediana:	**3,0000**	**2.400,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 127 **Item:** 3115 - PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 20.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,130	2.600,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,150	3.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,250	5.000,00	
	Valor médio:	**0.1770**	**3540.00**	
	Valor mediana:	**0,1500**	**3.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 128 **Item:** 3117 - PERMETRINA 1% - LOÇÃO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MULTILAB	13,100	1.310,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	20,000	2.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		20,200	2.020,00	
	Valor médio:	**17.7670**	**1776.70**	
	Valor mediana:	**20,0000**	**2.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 129 **Item:** 3118 - PERMETRINA 5% - LOÇÃO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	22,000	2.200,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		22,200	2.220,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	MULTILAB	25,000	2.500,00	
	Valor médio:	**23.0670**	**2306.70**	
	Valor mediana:	**22,2000**	**2.220,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 130 **Item:** 5331 - PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 200,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	3,000	600,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,100	620,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou

PROCESSO 14/2018 FLS. 053 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**3.0500**	**610.00**
Valor mediana:	**3,0500**	**610,00**

Lote: 1 **Ordem:** 131 **Item:** 748 - Prednisona - Comprimido 5 mg — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	VITAPAN/VITAMED	0,220	2.200,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,450	4.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,550	5.500,00	
	Valor médio:	**0.4070**	**4070.00**	
	Valor mediana:	**0,4500**	**4.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 132 **Item:** 749 - Prednisona - Comprimido 20 mg — **Unid.:**un — **Qtde.:** 10.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	NEO QUIMICA/ BRAINF	0,590	5.900,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,750	7.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,850	8.500,00	
	Valor médio:	**0.7300**	**7300.00**	
	Valor mediana:	**0,7500**	**7.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 133 **Item:** 3125 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	1,950	3.900,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	3,000	6.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		3,100	6.200,00	
	Valor médio:	**2.6830**	**5366.00**	
	Valor mediana:	**3,0000**	**6.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 134 **Item:** 3128 - SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 35.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	GEOLAB	0,270	9.450,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,450	15.750,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,550	19.250,00	
	Valor médio:	**0.4230**	**14805.00**	
	Valor mediana:	**0,4500**	**15.750,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 135 **Item:** 3129 - SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	RANBAXY	0,390	5.850,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,550	8.250,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,650	9.750,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 059 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**0.5300**	**7950.00**
Valor mediana:	**0,5500**	**8.250,00**

Lote: 1 **Ordem:** 136 **Item:** 2988 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA **Unid.:**un **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	AZTECA	0,900	13.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,000	15.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	ASTRAZENECA	1,590	23.850,00	
	Valor médio:	**1.1630**	**17445.00**	
	Valor mediana:	**1,0000**	**15.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 137 **Item:** 2986 - SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA **Unid.:**un **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	AZTECA	1,500	22.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,600	24.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	ASTRAZENECA	3,290	49.350,00	
	Valor médio:	**2.1300**	**31950.00**	
	Valor mediana:	**1,6000**	**24.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 138 **Item:** 4385 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ. **Unid.:**un **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	13,000	3.900,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		13,200	3.960,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	14,170	4.251,00	
	Valor médio:	**13.4570**	**4037.10**	
	Valor mediana:	**13,2000**	**3.960,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 139 **Item:** 5332 - SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO **Unid.:**un **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SOBRAL	0,450	135,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,650	195,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,750	225,00	
	Valor médio:	**0.6170**	**185.10**	
	Valor mediana:	**0,6500**	**195,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 140 **Item:** 3130 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME **Unid.:**un **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	10,480	3.144,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	11,000	3.300,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		11,100	3.330,00	

PROCESSO 14/2018 FLS 055 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**10.8600**	**3258.00**
Valor mediana:	**11,0000**	**3.300,00**

Lote: 1 **Ordem:** 141 **Item:** 3132 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 2.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	0,270	675,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,600	1.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,700	1.750,00	
	Valor médio:	**0.5230**	**1307.50**	
	Valor mediana:	**0,6000**	**1.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 142 **Item:** 3131 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	3,890	1.945,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	7,000	3.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		7,100	3.550,00	
	Valor médio:	**5.9970**	**2998.50**	
	Valor mediana:	**7,0000**	**3.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 143 **Item:** 3067 - SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 50,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	HIPOLABOR	15,000	750,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		15,200	760,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		0,000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**15.1000**	**755.00**	
	Valor mediana:	**15,1000**	**755,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 144 **Item:** 3126 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	18,060	5.418,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	35,000	10.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		35,200	10.560,00	
	Valor médio:	**29.4200**	**8826.00**	
	Valor mediana:	**35,0000**	**10.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 145 **Item:** 3135 - SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 35.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	VITAMED	0,120	4.200,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,150	5.250,00	

VISTO
FLS. 056
PROCESSO 14128/18

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,250	8.750,00	
	Valor médio:	**0.1730**	**6055.00**	
	Valor mediana:	**0,1500**	**5.250,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 146 **Item:** 3134 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	NATULAB	2,420	726,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	15,000	4.500,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		15,200	4.560,00	
	Valor médio:	**10.8730**	**3261.90**	
	Valor mediana:	**15,0000**	**4.500,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 147 **Item:** 3138 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 25.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,700	17.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,800	20.000,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOLAB	1,580	39.500,00	
	Valor médio:	**1.0270**	**25675.00**	
	Valor mediana:	**0,8000**	**20.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 148 **Item:** 5334 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 15.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	BIOLAB	0,740	11.100,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	0,800	12.000,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,900	13.500,00	
	Valor médio:	**0.8130**	**12195.00**	
	Valor mediana:	**0,8000**	**12.000,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 149 **Item:** 3140 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE — **Unid.:**un — **Qtde.:** 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	UNIÃO	1,000	100.00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		1,100	110.00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	PRATI	6,840	684.00	
	Valor médio:	**2.9800**	**298.00**	
	Valor mediana:	**1,1000**	**110.00**	

Lote: 1 **Ordem:** 150 **Item:** 3142 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

PROCESSO 41/2018 FLS. 057 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	UNIÃO QUIMICA	0,270	810,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PRATI	0,450	1.350,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,550	1.650,00	
	Valor médio:	**0.4230**	**1269.00**	
	Valor mediana:	**0,4500**	**1.350,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 151 **Item:** 4683 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 6.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	JP	0,300	1.800,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	ISOFARMA	0,350	2.100,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,450	2.700,00	
	Valor médio:	**0.3670**	**2202.00**	
	Valor mediana:	**0,3500**	**2.100,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 152 **Item:** 4684 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	JP	0,300	900,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,400	1.200,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	ISOFARMA	0,500	1.500,00	
	Valor médio:	**0.4000**	**1200.00**	
	Valor mediana:	**0,4000**	**1.200,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 153 **Item:** 7287 - Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. — **Unid.:**un — **Qtde.:** 3.500,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	PROLINK	7,000	24.500,00	Menor Cotação
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		7,100	24.850,00	
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	CICLO FARMA	7,920	27.720,00	
	Valor médio:	**7.3400**	**25690.00**	
	Valor mediana:	**7,1000**	**24.850,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 154 **Item:** 4478 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	SAMTEC	0,500	150,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	0,590	177,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	180,00	
	Valor médio:	**0.5630**	**168.90**	
	Valor mediana:	**0,5900**	**177,00**	

PROCESSO 47/2018 FLS 058 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2018 Estado: Mato Grosso do Sul

** Elotech **
25/01/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 1 **Ordem:** 155 **Item:** 2659 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	0,480	144,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	SANTEC	0,500	150,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	180,00	
	Valor médio:	**0.5270**	**158.10**	
	Valor mediana:	**0,5000**	**150,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 156 **Item:** 3285 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 300,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	SANTEC	0,500	150,00	Menor Cotação
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	FARMACE	0,550	165,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,600	180,00	
	Valor médio:	**0.5500**	**165.00**	
	Valor mediana:	**0,5500**	**165,00**	

Lote: 1 **Ordem:** 157 **Item:** 5335 - GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL — **Unid.:**un — **Qtde.:** 600,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4000580 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	SAMTEC	0,560	336,00	Menor Cotação
2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	SANTEC	0,700	420,00	
4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP		0,700	420,00	
	Valor médio:	**0.6530**	**391.80**	
	Valor mediana:	**0,7000**	**420,00**	

Total Menor Cotação:	**770176.00**
Total Médio Cotação:	**1046226.09**
Total Mediana Cotação:	**1.030.428,00**

VISTO | FLS 059 | PROCESSO 14/2018

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações do senhor Prefeito Municipal, solicitamos verificar as **informações da existência de dotações orçamentárias para Registro de Preços**, pelo critério de menor preço por item, para aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

O valor médio estimado para o Registro de Preços é de aproximadamente **R$ 1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos)** conforme pesquisa de mercado.

Selvíria - MS, 19 de Janeiro de 2.018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Coordenador Dep. Licitações

PROCESSO	14/2018
FLS.	060
VISTO	F

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

VERIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO SENHOR TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Coordenador do Departamento de Licitações

Atendendo as solicitações do senhor Prefeito Municipal, informamos que existem dotações orçamentárias para Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, para aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

O valor médio estimado para o Registro de Preços é de aproximadamente **R$ 1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos)** conforme pesquisa de mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0036.**2310** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e transferências de impostos - Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 31014 - Assistência Farmacêutica (Estado)

Selvíria - MS, 19 de Janeiro de 2.018.

PROCESSO	14/2018
FLS.	061
VISTO	F

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após informação de Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, bem como, Termo de Referência e Cotações, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis), sob registro de preços,** com bases legais na Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 082/2013 e Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 23 de Janeiro 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO	14/2018
FLS.	067
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a informação de dotação orçamentária, termo de referência e cotações, determino a abertura de Licitação para selecionar proposta, pelo critério de menor preço por item, sob registro de preços, para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

O valor estimado para o Registro de Preços é de aproximadamente **R$ 1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos)** conforme pesquisa de mercado.

Selvíria - MS, 23 de Janeiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	14/2018
FLS	063
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Edital nº XX/2.018.
Pregão Presencial nº.XX/2.018.
Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**,por intermédio do fundo,**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"menor preço por item",** através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**,de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2 Telefone67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.3 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no dia **XX de XXXXXXXXXX** de 2018, às **XXhXXh**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

PROCESSO	14/2018
FLS	064

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justifica-se a aquisição dos objetos licitados, os medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, se dará devido à, necessidades pronto atendimentos que à população do Município de Selvíria/MS, no intuito de suprir a necessidade básica de Saúde da população, no entanto carente pela **Secretaria Municipal de Saúde**.
Através do pronto atendimento **pelo CEM, ESF I-II e III**, com a total finalidade de atender a necessidades da coletividade da população por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
3.2 A minuta do Edital do Pregão para eventual aquisição dos medicamentos da lista da Farmácia Básica, sob o sistema de Registro de Preços, não prevê a exclusividade para a

PROCESSO	19/2018
FLS	065

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois em tal segmento as empresas que comercializam esses produtos, em sua maioria, não são MPEs.
3.3Em virtude dessa observação, com a exclusividade, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidoras e de empresas do ramo. A exclusividade deste tipo de certame não mostra vantajosidade à Administração podendo representar prejuízos ao conjunto, como a repetição de outro certame ou tendo itens fracassados por falta de interessados.
3.4 O tratamento diferenciado quanto à licitação exclusiva, não pode ser utilizado de forma absoluta, cabendo à Administração realizar os estudos pertinentes, verificando as restrições legais impostas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor responsável, conforme designado pelo Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017, o qual deverá fiscalizar os serviços prestados.

5. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº095 de 05 de janeiro de 2018;
1.6. Decreto Municipal n° 037 de 17 de abril de 2017;
1.7. Decreto Municipal n° 082 de 20 de dezembro de 2013;
1.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

6. DO OBJETO

6.1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Termo de Referência.

6.2O licitante vencedor do certame, após assinatura da Ata ou Contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

6.3A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados, da requisição à empresa vencedora.

6.4 Os valores indicados no Anexo I – Termo de Referência correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

7.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

7.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

7.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

8.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

8.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.4 O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos, porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.6 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.7 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

8.8 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

8.9 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

9.2 O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.3 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

9.5 Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

9.7 O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

10. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

10.1As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua rui Barbosa n° 1000, no **CEM** (Centro de Especialidade Médica), em dias úteis, das 08:00hrs as 13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs, no município de Selvíria/MS.

10.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

10.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital poderão ser firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

10.5 A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

10.6 Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

10.7 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes deste edital, serão firmadas através de Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital.

10.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.9 Serão recusados os itens imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.10 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.11 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

10.12 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.13 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.14 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, vencidos e que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.14.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.15 Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

11.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

11.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

11.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

11.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006(modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

11.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

11.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

11.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

11.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

11.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

11.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

11.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

12.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.
EDITAL NºXX/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.
EDITAL Nº XX/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

12.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

12.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

12.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

12.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

13 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

13.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca,**
e) **preço unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) **constar os dados bancários** para que seja efetuado o pagamento;
g) **condições de pagamento**: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) **prazo de entrega dos produtos**: Será de no máximo **10 (dez) dias**, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do **prazo de validade, com no mínimo 01 (um) ano**, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

13.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

PROCESSO	14/2018
FLS	073

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157006-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

13.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas; ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá à escrita.

13.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até (03) três casas decimais após a vírgula (R$ 0,000). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;
d) Conter somente uma única marca ou fornecedor;
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
f) Conter o número do CNPJ da empresa;
g) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
h) Prazo de entrega, Máximo de até 10 (dez) dias;
i) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;
j) Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

13.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

13.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.2.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

13.2.7 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

13.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Produtos em desacordo com a forma solicitada, do edital.

13.2.9 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

13.2.10 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.2.11A proposta deverá ser elaborada, levando-se em consideração, as especificações técnicas informadas no *"Item 3"*, do Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item cotado pela licitante.

13.2.12 O preço ofertado sobre o valor dos medicamentos a serem entregues deverá ser apresentado numericamente; ficando estabelecido que o valor unitário do item, **quando da emissão da Nota**, será arredondado para três casas decimais, após a vírgula, desprezando quaisquer frações excedentes. *Exemplo R$ 26,44499 - R$ 26,444.*

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

14.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

14.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

14.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

14.2.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

14.2.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

14.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

14.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721fe87b

14.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

14.3.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

14.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.6Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

14.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

14.5Das Declarações:

14.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

14.5.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

14.5.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação *(anexo IX)*.

14.6**Disposições Gerais da Habilitação:**

PROCESSO	14/2018
FLS	076

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

14.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

14.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

14.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

14.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

14.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para registro de preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo Ve*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

15.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas, as propostas**:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexeqüível,

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos;

f) **que não indicarem a MARCA ou MODELO dos produtos ofertados.**

15.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

16.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

16.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

16.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

16.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

16.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

16.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.14 Para efeito do disposto no subitem 16.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

16.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no subitem 16.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 16.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

16.17 **Quando houver discrepância:**

16.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

16.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

16.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

16.18Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

16.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

16.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

16.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

16.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

16.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

16.22 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.23 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

16.24O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

16.25 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

16.26 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;
16.27 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.27.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

16.28Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

16.29Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16.30Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

16.31 Em ocorrência do *item 16.25* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

17.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

17.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.5 O valor máximo a ser registrado, referente a futura e eventual aquisição dos medicamentos é de aproximadamente **R$ 1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos)** de acordo com a mediadas cotações realizados por setor responsável.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018.

19. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

19.3Os recursos, serão dirigidos à Comissão de Licitação, que deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 19.1, no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente.

19.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

19.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

PROCESSO	14/2018
FLS	082

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

19.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 19.3.

19.7O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

20.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

20.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

20.2As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
20.3Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
21.2 Fica dispensada a caução.

22.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

21.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão - Registro de Preços.

21.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, serão enviados através de petição dirigida à autoridade

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

subscritora deste edital, que deverão ser protocolados, no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente.

21.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

21.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

21.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

21.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

21.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV-A – Registro de Preços
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato

21.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

21.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.11A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

21.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíriahttp://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, XXX de XXXXXXXX 2.01X.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	14/2018
FLS	085

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Anexo I
Termo de Referência

1 – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**,através do sistema de registro de preços – SRP, para atender as necessidades da população através da secretarias municipais de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto mencionado no item 01(um), e composto por aproximadamente 157 (cento e cinqüenta e sete) itens conforme a quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

3 – DISTRIBUIÇÕES DA AQUISIÇÃO CONJUNTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480	38,123	18.299,04
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600	0, 583	349,80
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600	6, 607	3.964,20
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000	0,067	4.020,00
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000	0,140	2.800,00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000	1,073	4.292,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000	3,010	3.010,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600	1,507	904,20
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200	0,383	2.757,60
10	Amoxilina50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000	13,913	13.913,00
11	Amoxilina500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21000	0,410	8.610,00
12	Amoxilina + clavulanato de potássio(50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000	31,297	31.297,00
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000	0,110	1.100,00
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000	1,217	18.255,00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500	10,460	5.230,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800	13,617	10.893,60
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600	11,590	6.954,00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400	10,370	4.148,00

PROCESSO	14/2018
FLS	086

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

19	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400	5,050	2.020,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,137	2.055,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000	2,110	2.110,00
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	37,360	22.416,00
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	62,047	37.228,20
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000	0,070	4.200,00
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150	20,313	3.046,95
26	CARBAMAZEPINA200 MG - COMPRIMIDO	un	30000	0,340	10.200,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000	0,697	10.455,00
28	CARBONATO DE LÍTIO300 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,790	11.850,00
29	CARVEDILOL3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,293	1.758,00
30	CARVEDILOL6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,320	1.920,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,320	1.920,00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,400	2.400,00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000	16,663	16.663,00
34	CEFALEXINA500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000	1,017	25.425,00
35	CLONAZEPAM2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600	13,023	7.813,80
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500	1,923	961,50
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA200 MG - COMPRIMIDO	un	4000	0,760	3.040,00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA25 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,237	5.925,00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	un	25000	0,527	13.175,00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	un	5000	0,643	3.215,00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO	un	9000	1,097	9.873,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	un	25000	1,217	30.425,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	un	25000	1,420	35.500,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000	0,473	14.190,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% GEL	un	200	6,730	1.346,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	5,330	1.599,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	un	10000	0,137	1.870,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,200	5.000,00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMPRIMIDO	un	9000	0,263	2.367,00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	3,650	1.095,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG/ML	un	600	0,673	403,80

PROCESSO	14/2018
FLS	087

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

	- SOLUÇÃO INJETÁVEL				
52	Cloridrato de nortriptilina25mg - CÁPSULA	un	4000	0,927	3.708,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG – COMPRIMIDO	un	10000	0,770	7.700,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	4,887	2.433,50
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL40 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,067	1.675,00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	1,390	695,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG – COMPRIMIDO	un	25000	0,307	7.675,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG – COMPRIMIDO	un	13000	0,580	7.540,00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200	5,280	1.056,00
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400	16,553	6.621,20
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500	4,083	2.041,50
62	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000	3,017	9.051,00
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500	15,050	7.525,00
64	DEXAMETASONA 4 MGCOMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000	0,700	1.400,00
65	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	un	12000	0,340	4.080,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,407	8.140,00
67	DIAZEPAM5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	4,450	1.335,00
68	DIGOXINA0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000	0,537	4.296,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,240	6.000,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500	1,937	4.842,50
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000	1,293	2.586,00
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	un	200	65,100	13.020,00
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1500	1,850	2.775,00
74	ESPIRONOLACTONA25 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,510	7.650,00
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1500	0,977	1.465,50
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	un	2500	1,550	3.875,00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200	15,550	3.110,00
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS0,3 MG – COMPRIMIDO	un	1500	1,550	2.325,00
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	un	1500	0,087	130,50
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500	36,923	18.461,50
81	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,607	15.175,00
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	un	30000	0,250	7.500,00
83	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO	un	300	5,450	1.635,00

PROCESSO	14/2018
FLS	088

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	INJETÁVEL				
84	FENOBARBITAL40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100	14,243	1.424,30
85	FINASTERIDA5 MG - COMPRIMIDO	un	2500	0,867	2.167,50
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000	0,717	3.585,00
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)15 MG - COMPRIMIDO	un	2500	2,220	5.550,00
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	1,887	943.50
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800	8,923	7.138,40
90	Furosemida, 40 mgcomprimio.	un	15000	0,147	2.205,00
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000	0,080	2.400,00
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000	1,407	12.663,00
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000	19,050	19.050,00
94	HALOPERIDOL5 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,450	11.250,00
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	11,830	3.549,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA25 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,067	1.340,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500	5,193	2.596,50
98	IBUPROFENO600 MG - COMPRIMIDO	un	26000	0,337	8.762,00
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000	8,147	24.441,00
100	IVERMECTINA6 MG - COMPRIMIDO	un	3000	0,880	2.640,00
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000	3,997	11.991,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICA25MCG - COMPRIMIDO	un	7000	0,363	2.541,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICA50MCG - COMPRIMIDO	un	7000	0,367	2.569,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – COMPRIMIDO	un	7000	0,363	2.541,00
105	LORATADINA1 MG/ML - XAROPE	un	500	5,007	2.503,50
106	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG – COMPRIMIDO	un	40000	0,187	7.480,00
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000	3,007	3.007,00
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – COMPRIMIDO	un	5000	0,233	1.165,00
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG – COMPRIMIDO	un	10000	0,287	2.870,00
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000	0,217	2.170,00
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200	10,350	2.070,00
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG – COMPRIMIDO	un	3000	1,083	3.249,00
113	METILDOPA250 MG - COMPRIMIDO	un	45000	0,583	26.235,00
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000	0,493	1.972,00
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350	17,600	6.160,00
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG – COMPRIMIDO	un	1500	0,710	1.065,00
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG -	un	1500	0,717	1.075,50

PROCESSO	14/2018
FLS	089

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	COMPRIMIDO				
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000	0,553	13.825,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300	5,747	1.725,10
120	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	un	600	19,577	11.746,20
121	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME	un	600	16,017	9.610,20
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500	0,670	1.005,00
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800	0,820	656,00
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400	5,293	2.117,20
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000	0,240	12.000,00
126	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	un	800	2,700	2.160,00
127	PARACETAMOL500 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,177	3.540,00
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100	17,767	1.776,70
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100	23,067	2.306,70
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200	3,050	610,00
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000	0,407	4.070,00
132	Prednisona- Comprimido 20 mg	un	10000	0,730	7.300,00
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000	2,683	5.366,00
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000	0,423	14.805,00
135	SINVASTATINA40MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,530	7.950,00
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000	1,163	17.445,00
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000	2,130	31.950,00
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300	13,457	4.037,10
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300	0,617	185.10
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300	10,860	3.258,00
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2500	0,523	1.307,50
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500	5,997	2.998,50
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML – COLÍRIO	un	50	15,100	755,00
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300	29,420	8.826,00
145	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	un	35000	0,173	6.055,00
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	10,873	3.261,90
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	25000	1,027	25.675,00
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000	0,813	12.195,00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	un	100	2,980	298,00
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000	0,423	1.269,00

PROCESSO	14/2018
FLS	090

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000	0,367	2.202,00
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000	0,400	1.200,00
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500	7,340	25.690,00
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,563	168,90
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,527	158,10
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,550	165,00
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600	0,653	391,80

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (DEZ) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos medicamentos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.3. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (DEZ), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. .

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.7. A validade dos materiais entregues deverá ser, de no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de entrega.

4.8. As embalagens dos medicamentos devem estar em perfeito estado e fácil identificação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

4.9. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Rua Rui Barbosa n° 1000, CEM (Centro de Especialidade Medica), em dia útil das 08:00hrs., as13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs.

6 – RESPONÁVEL PE ENTREGA:

SAÚDE:FARMACEUTICO RESPONSÁVEL,Jonh Kleber Morais Gomes.
EMAIL: farmaciaselviriams@outlook.com

7 – CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

7.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

7.5. O CNPJ da detentora do pregão constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do pregão enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – VALORES REFERENCIAIS AO MERCADO:

8.1. COTAÇÃO

9 – REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO;

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outrasnão especificadas neste TERMO, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do PREGÃO na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força agostor, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.3O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, salvo motivo de força agostor devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderão optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7 Simultaneamente procederão à convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido, o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostila mento na **ATA DE REGISTRO**, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá o Gestor da ATA DE REGISTRO, proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

10– VIGÊNCIA

10.1 A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2018 – Edital nº __/2018, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	14/2018
FLS	095

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2018 - Edital nº __/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	14/2018
FLS	096

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4772fe87b

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2018

EDITAL N° XX/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N°XX/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 14/2.017 e Pregão Presencial n°. 04/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo IV-A Preços Registrados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2018, tendo validade até ___ / ___ / 2019.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157706b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 037/2017.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

PROCESSO	14/2018
FLS	102

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº XX/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2018 e Pregão Presencial nº ___/2018, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4726e87b

ANEXO VI

Descrição e Quantidades para a Proposta Comercial

AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial N° XX/2018 – Edital n° XX/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480		
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600		
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600		
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000		
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000		
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000		
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000		
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600		
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200		
10	Amoxilina50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000		
11	Amoxilina500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21000		
12	Amoxilina + clavulanato de potássio(50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000		
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800		
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600		
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400		

PROCESSO	14/2018
FLS	104

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

19	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400		
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000		
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000		
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150		
26	CARBAMAZEPINA200 MG - COMPRIMIDO	un	30000		
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000		
28	CARBONATO DE LÍTIO300 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
29	CARVEDILOL3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
30	CARVEDILOL6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000		
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000		
34	CEFALEXINA500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000		
35	CLONAZEPAM2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600		
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500		
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA200 MG - COMPRIMIDO	un	4000		
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA25 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	un	5000		
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	9000		
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	un	25000		
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000		
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% GEL	un	200		
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	un	10000		
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	un	9000		
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG/ML	un	600		

PROCESSO	14/2018
FLS	105

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	- SOLUÇÃO INJETÁVEL				
52	Cloridrato de nortriptilina25mg - CÁPSULA	un	4000		
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL40 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	13000		
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200		
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400		
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500		
62	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000		
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500		
64	DEXAMETASONA 4 MGCOMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000		
65	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	un	12000		
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
67	DIAZEPAM5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
68	DIGOXINA0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000		
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500		
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000		
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	un	200		
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
74	ESPIRONOLACTONA25 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200		
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS0,3 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	un	1500		
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500		
81	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	un	30000		
83	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO	un	300		

PROCESSO	41/2018
FLS	106

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	INJETÁVEL				
84	FENOBARBITAL40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100		
85	FINASTERIDA5 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000		
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)15 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800		
90	Furosemida, 40 mgcomprimio.	un	15000		
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000		
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000		
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000		
94	HALOPERIDOL5 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
96	HIDROCLOROTIAZIDA25 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500		
98	IBUPROFENO600 MG - COMPRIMIDO	un	26000		
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000		
100	IVERMECTINA6 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
102	LEVOTIROXINA SÓDICA25MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
103	LEVOTIROXINA SÓDICA50MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
105	LORATADINA1 MG/ML - XAROPE	un	500		
106	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG - COMPRIMIDO	un	40000		
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000		
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	5000		
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200		
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
113	METILDOPA250 MG - COMPRIMIDO	un	45000		
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000		
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350		
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG -	un	1500		

PROCESSO	14/2018
FLS	107

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

	COMPRIMIDO				
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000		
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300		
120	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	un	600		
121	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME	un	600		
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500		
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800		
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400		
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000		
126	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	un	800		
127	PARACETAMOL500 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100		
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100		
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200		
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000		
132	Prednisona- Comprimido 20 mg	un	10000		
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000		
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000		
135	SINVASTATINA40MG - COMPRIMIDO	un	15000		
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000		
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000		
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300		
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300		
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300		
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2500		
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500		
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	un	50		
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300		
145	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	un	35000		
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	25000		
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000		
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	un	100		
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000		

PROCESSO	14/2018
FLS	108

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000		
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000		
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500		
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600		

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, de forma eventual, durante 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ANEXO VII.

EDITAL N° XX/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.018, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.018, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	14/2018
FLS	110

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 04/2018, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2018

_____
Representante Legal

PROCESSO	14/2018
FLS	111

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2018

.....
Representante Legal

PROCESSO	14/2018
FLS	112

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4727e87b

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA- MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme relação em anexos com a descrição e quantidades dos produtos.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA- MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital n°. xx/2.018 e Pregão Presencial n°. xx/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo IV-A Preços Registrados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 Para efeitos legais estima-se o valor do contrato à importância de R$ _____ (_____).

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 10 (dez) dias após a entrega dos itens, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes.

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direitode qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8. Entregar os itens, no prazo de até 10 (dez) dias, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.6 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua rui Barbosa n° 1000, no **CEM** (Centro de Especialidade Médica), em dias úteis, das 08:00hrs as 13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs, no município de Selvíria/MS.

8.7 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Cumprir fielmente este Contrato;

9.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais e equipamentos;

9.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavradoem quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	19/2018
FLS	117

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	14/2012
FLS.	118
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Portal do Mato Grosso do Sul

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5. do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO	14/2012
FLS.	119
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

PROCESSO	124/2018
FLS.	120
VISTO	F

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO	14/2018
FLS.	121
VISTO	F

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO	14/2018
FLS.	128
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO	14/2018
FLS.	123
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis:

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO	14/2018
FLS.	124
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

PROCESSO 14/2018
FLS. 125
VISTO F

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

PROCESSO	14/2018
FLS.	126
VISTO	F

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dodo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	14/2018
FLS.	07
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

PROCESSO 14/2018
FLS. 128
VISTO

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

PROCESSO	14/2018
FLS.	129
VISTO	

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO	14/2018
FLS.	130
VISTO	

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO	14/2018
FLS.	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

PROCESSO	14/2018
FLS.	132
VISTO	

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de communicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PROCESSO	14/2018
FLS.	133
VISTO	

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

PROCESSO	14/2018
FLS.	134
VISTO	F

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniformes

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

PROCESSO	14/2018
FLS.	135
VISTO	

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	14/2018
FLS.	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

DECRETO Nº 095 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores público municipais: Tiago Balsanelli Rodrigues, Lillian Michely Queiroz de Souza, Evilyn Rocha dos Santos, Evair Pereira Leme e Juvenal da Conceição, para compor a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Tiago Balsanelli Rodrigues** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2018.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

PROCESSO	14/2018
FLS.	137
VISTO	F

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selviria – MS, 10 de Janeiro de 2018.

Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais: Tiago Balsanelli Rodrigues, Lillian Michely Queiroz de Souza, Evilyn Rocha dos Santos, Evair Pereira Leme e Juvenal da Conceição, para compor a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Tiago Balsanelli Rodrigues** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

PROCESSO	14/2018
FLS.	138
VISTO	F

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selviria – MS, 10 de Janeiro de 2018.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0967AA9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/01/2018. Edição 2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

PROCESSO	41/2018
FLS.	139
VISTO	F

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157006-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.

§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO	14/2018
FLS.	140
VISTO	F

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de janeiro de 2010.

José Dedô da Rocha
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

PROCESSO	14/2018
FLS	14
VISTO	F

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL no dia 22/01/2010.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	14/2018
FLS.	142
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

DECRETO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação e designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Selvíria/MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

1- **Fiscais da Secretaria Municipal de Administração**
Gilberto Pinheiro de Lima – Matrícula 2427 – Titular
Raquel Aparecida de Souza Piato – Matrícula 2453 – Suplente
2- **Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças**
Edgar Barbosa dos Santos – Matrícula 2485 – Titular
Bruno Cabeçoni dos Santos – Matrícula 2428 – Suplente
3- **Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Gustavo Alexandre Correa Lourenço – Matrícula 2695 – Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente
4- **Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Marcos Roberto Rosa Candido – Matrícula 165 – Suplente
5- **Fiscais da Secretaria Municipal de Educação**
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

PROCESSO	14/2018
FLS.	143
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

6- **Fiscais da Secretaria Municipal de Esportes**
Nilson José dos Santos – Matrícula 2447 – Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza – Matrícula 2430 – Suplente
7- **Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente
8- **Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde**
Roberto Cecílio da Silva – Matrícula 2708 – Titular
Jorge Aparecido Chianezi – Matrícula 2556 – Suplente
9- **Fiscais da FUMMTUR – Fundação do Meio Ambiente e Turismo**
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Valter Teixeira de Queiroz Neto – Matrícula 2692 – Suplente

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria – MS, 17 de abril de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	141 2018
FLS.	144
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO 37/2017 FISCAIS DE CONTRATOS

DECRETO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação e designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Selvíria/MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:
Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gilberto Pinheiro de Lima – Matrícula 2427 – Titular
Raquel Aparecida de Souza Pisto – Matrícula 2453 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças
Edgar Barbosa dos Santos – Matrícula 2485 – Titular
Bruno Cabeçoni dos Santos – Matrícula 2428 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Gustavo Alexandre Correa Lourenço – Matrícula 2695 – Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Marcos Roberto Rosa Candido – Matrícula 165 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Esportes
Nilson José dos Santos – Matrícula 2447 – Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza – Matrícula 2430 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Cecílio da Silva – Matrícula 2708 – Titular
Jorge Aparecido Chianezi – Matrícula 2556 – Suplente
Fiscais da FUMMTUR – Fundação do Meio Ambiente e Turismo
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Valter Teixeira de Queiroz Neto – Matrícula 2692 – Suplente
Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.
§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCESSO	14/2018
FLS.	145
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria – MS, 17 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2BF98DF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/04/2017. Edição 1831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	14/2018
FLS.	146
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, a minuta do edital da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, bem como, a Minuta da Ata e do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 25 de Janeiro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO	14/2018
FLS.	147
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PARECER PRÉVIO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços. Critério do menor preço por item. Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012, Decreto Municipal nº 082/2013, Lei nº 8.666/1993.

INTERESSADO: Município de Selvíria – MS.

PROCESSO	14/2018
FLS.	148
VISTO	F

I - Relatório:

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para averiguação da legalidade do presente procedimento licitatório que visa o registro de preços, pelo critério do menor preço por item, **para contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde do Município**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

de Selvíria, de conformidade com o Termo de Referência e demais regras e condições constantes do edital de convocação.

2. Constam deste processo administrativo despachos autorizando a contratação; cotações unitárias; Decreto nº 095, de 10 de Janeiro de 2018, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio; Edital, Anexos, Termo de Referência, pesquisas de mercado, planilhas; despacho de encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica, dentre outros documentos igualmente pertinentes.

PROCESSO	14/2018
FLS.	149
VISTO	F

II - Análise Jurídica

3. Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria somente sob o prisma jurídico.

4. Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

5. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, para a finalidade de REGISTRO DE PREÇO, haja vista tratar-se de compras de medicamentos gerais de uso humano:

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...) § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

PROCESSO	14/2018
FLS.	150
VISTO	F

Lei nº 10.520, de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto Municipal nº 418/2012:

"Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

6. No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

PROCESSO	14/2018
FLS.	151
VISTO	F

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

7. No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que entendemos melhor se adequar na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sobretudo em relação ao objeto a ser adquirido.

8. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993. Ademais, acostou-se aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6º do Decreto nº 418/2012.

9. Quanto a não exclusividade de itens para microempresa ou empresa de pequeno porte, temos que acertado foi a opção pela não exclusividade, na medida em que, em que pese os itens serem estimados em valores não superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o direcionamento do certame a ME's e EPP's acarretaria em prejuízo para a Administração, haja vista que em sua maioria, o segmento das empresas que comercializam os produtos licitados não são MEP's, ou seja, se assim procedesse, haveria restrição a participação de potenciais licitantes, como fabricantes, distribuidoras, etc., em flagrante desvantagem a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Por conseguinte, ressalta-se ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada diante da necessidade do município de adquirir medicamentos para atender às necessidades dos munícipes.

PROCESSO	14/2018
FLS.	152
VISTO	F

III- CONCLUSÃO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

11. Com relação à minuta do edital de Pregão, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

12. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

13. Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

S.

M.

J.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria, 26 de janeiro de 2018

PROCESSO	14/2018
FLS.	153
VISTO	F

Marielen da Silva Ruela
OAB/MS nº 18.936

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO	14/2018
FLS.	154
VISTO	F

Edital nº 14/2.018.
Pregão Presencial nº.04/2.018.
Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**,por intermédio do fundo,**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"menor preço por item",** através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**,de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2 Telefone67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.3 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no dia **19 de Fevereiro** de 2018, às **08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justifica-se a aquisição dos objetos licitados, os medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, se dará devido à, necessidades pronto atendimentos que à população do Município de Selvíria/MS, no intuito de suprir a necessidade básica de Saúde da população, no entanto carente pela **Secretaria Municipal de Saúde**.
Através do pronto atendimento **pelo CEM, ESF I-II e III**, com a total finalidade de atender a necessidades da coletividade da população por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
3.2 A minuta do Edital do Pregão para eventual aquisição dos medicamentos da lista da Farmácia Básica, sob o sistema de Registro de Preços, não prevê a exclusividade para a

PROCESSO	19/2018
FLS	155

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois em tal segmento as empresas que comercializam esses produtos, em sua maioria, não são MPEs.
3.3Em virtude dessa observação, com a exclusividade, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidoras e de empresas do ramo. A exclusividade deste tipo de certame não mostra vantajosidade à Administração podendo representar prejuízos ao conjunto, como a repetição de outro certame ou tendo itens fracassados por falta de interessados.
3.4 O tratamento diferenciado quanto à licitação exclusiva, não pode ser utilizado de forma absoluta, cabendo à Administração realizar os estudos pertinentes, verificando as restrições legais impostas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor responsável, conforme designado pelo Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017, o qual deverá fiscalizar os serviços prestados.

5. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº095 de 05 de janeiro de 2018;
1.6. Decreto Municipal n° 037 de 17 de abril de 2017;
1.7. Decreto Municipal n° 082 de 20 de dezembro de 2013;
1.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

6. DO OBJETO

6.1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Termo de Referência.

6.2O licitante vencedor do certame, após assinatura daAta ou Contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

6.3A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados, da requisição à empresa vencedora.

6.4 Os valores indicados no Anexo I – Termo de Referência correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

7.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

7.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

7.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

8.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

8.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.4 O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos, porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.6 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.7 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

8.8 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

8.9 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

9.2 O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.3 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

9.5 Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO	14/2018
FLS	158

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

9.7 O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

10. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

10.1As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua rui Barbosa n° 1000, no **CEM** (Centro de Especialidade Médica), em dias úteis, das 08:00hrs as 13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs, no município de Selvíria/MS.

10.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

10.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital poderão ser firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

10.5 A empresa vencedoraobrigar-se-á a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

10.6 Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

10.7 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes deste edital, serão firmadas através de Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital.

10.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.9 Serão recusados os itens imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.10 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.11 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

10.12 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.13 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.14 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, vencidos e que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.14.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.15 Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

11.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

11.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

11.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

11.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006(modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

11.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

11.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

11.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

11.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

11.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

11.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

11.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

12.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.
EDITAL Nº14/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.
EDITAL Nº 14/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

12.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

12.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

12.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

12.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

13 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

13.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca,**
e) **preço unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) **constar os dados bancários** para que seja efetuado o pagamento;
g) **condições de pagamento**: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) **prazo de entrega dos produtos**: Será de no máximo **10 (dez) dias**, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do **prazo de validade, com no mínimo 01 (um) ano**, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

13.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

13.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas; ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá à escrita.

13.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até (03) três casas decimais após a vírgula (R$ 0,000). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;
d) Conter somente uma única marca ou fornecedor;
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
f) Conter o número do CNPJ da empresa;
g) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
h) Prazo de entrega, Máximo de até 10 (dez) dias;
i) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;
j) Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

13.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

13.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.2.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

13.2.7 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

13.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Produtos em desacordo com a forma solicitada, do edital.

13.2.9 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

13.2.10 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.2.11A proposta deverá ser elaborada, levando-se em consideração, asespecificações técnicas informadas no *"Item 3"*, do Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item cotado pela licitante.

13.2.12 O preço ofertado sobre o valor dos medicamentos a serem entregues deverá ser apresentado numericamente; ficando estabelecido que o valor unitário do item, **quando da emissão da Nota**, será arredondado para três casas decimais, após a vírgula, desprezando quaisquer frações excedentes. *Exemplo R$ 26,44499 - R$ 26,444.*

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

14.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

14.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente**;** ou

14.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

14.2.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

14.2.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

14.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

14.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

14.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

14.3.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

14.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.6Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

14.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

14.5Das Declarações:

14.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

14.5.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

14.5.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação *(anexo IX)*.

14.6**Disposições Gerais da Habilitação:**

PROCESSO	14/2018
FLS	166

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

14.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

14.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

14.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

14.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

14.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para registro de preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

15.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas, as propostas**:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexeqüível,

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos;

f) **que não indicarem a MARCA ou MODELO dos produtos ofertados.**

15.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

16.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

16.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

16.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

16.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

16.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

16.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13.1 Entende-se por empate fictoàquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.14 Para efeito do disposto no subitem 16.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

16.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no subitem 16.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 16.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

16.17 **Quando houver discrepância:**

16.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

16.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

16.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

16.18Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

16.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

16.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

16.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

16.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

16.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

16.22 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.23 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

16.24O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

16.25 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

16.26 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;
16.27 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.27.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

16.28Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

16.29Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16.30Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

16.31 Em ocorrência do *item 16.25* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

17.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

17.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.5 O valor máximo a ser registrado, referente afutura e eventual aquisição dos medicamentos é de aproximadamente**1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos)** de acordo com a médiadas cotações realizados por setor responsável.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018 e exercícios seguintes.

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0036.**2310** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e transferências de impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica (Estado)

19. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

19.3Os recursos, serão dirigidos à Comissão de Licitação, que deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 19.1, no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, durante o horário de expediente.

19.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

19.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

19.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 19.3.

19.7O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

20.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

20.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

20.2As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
20.3Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
21.2 Fica dispensada a caução.

PROCESSO	14/2018
FLS	173

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

22.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

21.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão - Registro de Preços.

21.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, serão enviados através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital, que deverão ser protocolados, no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente.

21.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

21.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

21.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

21.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

21.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV-A – Registro de Preços
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato

21.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

21.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.11A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

21.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíriahttp://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 30 de Janeiro 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	19/2018
FLS	175

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Anexo I
Termo de Referência

1 – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**,através do sistema de registro de preços – SRP, para atender as necessidades da população através da secretarias municipais de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto mencionado no item 01(um), e composto por aproximadamente 157 (cento e cinqüenta e sete) itens conforme a quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

3 – DISTRIBUIÇÕES DA AQUISIÇÃO CONJUNTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480	38,123	18.299,04
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600	0, 583	349,80
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600	6, 607	3.964,20
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000	0,067	4.020,00
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000	0,140	2.800,00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000	1,073	4.292,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000	3,010	3.010,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600	1,507	904,20
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200	0,383	2.757,60
10	Amoxilina50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000	13,913	13.913,00
11	Amoxilina500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21000	0,410	8.610,00
12	Amoxilina + clavulanato de potássio(50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000	31,297	31.297,00

PROCESSO	14/2018
FLS	176

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000	0,110	1.100,00
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000	1,217	18.255,00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500	10,460	5.230,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800	13,617	10.893,60
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600	11,590	6.954,00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400	10,370	4.148,00
19	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400	5,050	2.020,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,137	2.055,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000	2,110	2.110,00
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	37,360	22.416,00
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	62,047	37.228,20
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000	0,070	4.200,00
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150	20,313	3.046,95
26	CARBAMAZEPINA200 MG - COMPRIMIDO	un	30000	0,340	10.200,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000	0,697	10.455,00
28	CARBONATO DE LÍTIO300 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,790	11.850,00
29	CARVEDILOL3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,293	1.758,00
30	CARVEDILOL6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,320	1.920,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,320	1.920,00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,400	2.400,00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000	16,663	16.663,00
34	CEFALEXINA500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000	1,017	25.425,00
35	CLONAZEPAM2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600	13,023	7.813,80
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500	1,923	961,50
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA200 MG - COMPRIMIDO	un	4000	0,760	3.040,00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA25 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,237	5.925,00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	un	25000	0,527	13.175,00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	un	5000	0,643	3.215,00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO	un	9000	1,097	9.873,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	un	25000	1,217	30.425,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	un	25000	1,420	35.500,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000	0,473	14.190,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% GEL	un	200	6,730	1.346,00

PROCESSO	14/2018
FLS	177

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4727e87b

46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	5,330	1.599,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	un	10000	0,137	1.870,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,200	5.000,00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMPRIMIDO	un	9000	0,263	2.367,00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	3,650	1.095,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600	0,673	403,80
52	Cloridrato de nortriptilina25mg - CÁPSULA	un	4000	0,927	3.708,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG – COMPRIMIDO	un	10000	0,770	7.700,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	4,887	2.433,50
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL40 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,067	1.675,00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	1,390	695,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG – COMPRIMIDO	un	25000	0,307	7.675,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG – COMPRIMIDO	un	13000	0,580	7.540,00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200	5,280	1.056,00
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400	16,553	6.621,20
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500	4,083	2.041,50
62	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000	3,017	9.051,00
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500	15,050	7.525,00
64	DEXAMETASONA 4 MGCOMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000	0,700	1.400,00
65	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	un	12000	0,340	4.080,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,407	8.140,00
67	DIAZEPAM5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	4,450	1.335,00
68	DIGOXINA0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000	0,537	4.296,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,240	6.000,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500	1,937	4.842,50
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000	1,293	2.586,00
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	un	200	65,100	13.020,00
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1500	1,850	2.775,00
74	ESPIRONOLACTONA25 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,510	7.650,00
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1500	0,977	1.465,50
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	un	2500	1,550	3.875,00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML -	un	200	15,550	3.110,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	SUSPENSÃO ORAL				
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS0,3 MG – COMPRIMIDO	un	1500	1,550	2.325,00
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	un	1500	0,087	130,50
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500	36,923	18.461,50
81	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,607	15.175,00
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	un	30000	0,250	7.500,00
83	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	5,450	1.635,00
84	FENOBARBITAL40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100	14,243	1.424,30
85	FINASTERIDA5 MG - COMPRIMIDO	un	2500	0,867	2.167,50
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000	0,717	3.585,00
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)15 MG - COMPRIMIDO	un	2500	2,220	5.550,00
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	1,887	943.50
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800	8,923	7.138,40
90	Furosemida, 40 mgcomprimio.	un	15000	0,147	2.205,00
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000	0,080	2.400,00
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000	1,407	12.663,00
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000	19,050	19.050,00
94	HALOPERIDOL5 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,450	11.250,00
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	11,830	3.549,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA25 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,067	1.340,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500	5,193	2.596,50
98	IBUPROFENO600 MG - COMPRIMIDO	un	26000	0,337	8.762,00
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000	8,147	24.441,00
100	IVERMECTINA6 MG - COMPRIMIDO	un	3000	0,880	2.640,00
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000	3,997	11.991,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICA25MCG - COMPRIMIDO	un	7000	0,363	2.541,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICA50MCG - COMPRIMIDO	un	7000	0,367	2.569,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – COMPRIMIDO	un	7000	0,363	2.541,00
105	LORATADINA1 MG/ML - XAROPE	un	500	5,007	2.503,50
106	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG – COMPRIMIDO	un	40000	0,187	7.480,00
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000	3,007	3.007,00
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – COMPRIMIDO	un	5000	0,233	1.165,00
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG – COMPRIMIDO	un	10000	0,287	2.870,00

PROCESSO	14/2018
FLS	179

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000	0,217	2.170,00
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200	10,350	2.070,00
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG – COMPRIMIDO	un	3000	1,083	3.249,00
113	METILDOPA250 MG - COMPRIMIDO	un	45000	0,583	26.235,00
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000	0,493	1.972,00
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350	17,600	6.160,00
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG – COMPRIMIDO	un	1500	0,710	1.065,00
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG - COMPRIMIDO	un	1500	0,717	1,075,50
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000	0,553	13.825,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300	5,747	1.725,10
120	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	un	600	19,577	11.746,20
121	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME	un	600	16,017	9.610,20
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500	0,670	1.005,00
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800	0,820	656,00
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400	5,293	2.117,20
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000	0,240	12.000,00
126	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	un	800	2,700	2.160,00
127	PARACETAMOL500 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,177	3.540,00
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100	17,767	1.776,70
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100	23,067	2.306,70
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200	3,050	610,00
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000	0,407	4.070,00
132	Prednisona- Comprimido 20 mg	un	10000	0,730	7.300,00
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000	2,683	5.366,00
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000	0,423	14.805,00
135	SINVASTATINA40MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,530	7.950,00
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000	1,163	17.445,00
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000	2,130	31.950,00
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300	13,457	4.037,10
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300	0,617	185.10
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300	10,860	3.258,00
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2500	0,523	1.307,50
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500	5,997	2.998,50
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML – COLÍRIO	un	50	15,100	755,00
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300	29,420	8.826,00
145	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	un	35000	0,173	6.055,00
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	10,873	3.261,90
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO	un	25000	1,027	25.675,00

PROCESSO	14/2018
FLS	180

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

	VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO				
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000	0,813	12.195,00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	un	100	2,980	298,00
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000	0,423	1.269,00
151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000	0,367	2.202,00
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000	0,400	1.200,00
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500	7,340	25.690,00
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,563	168,90
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,527	158,10
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,550	165,00
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600	0,653	391,80

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (DEZ) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos medicamentos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.3. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (DEZ), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. .

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
4.7. A validade dos materiais entregues deverá ser, de no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de entrega.
4.8. As embalagens dos medicamentos devem estar em perfeito estado e fácil identificação.
4.9. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Rua Rui Barbosa n° 1000, CEM (Centro de Especialidade Medica), em dia útil das 08:00hrs., as13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs.

6 – RESPONÁVEL PE ENTREGA:

SAÚDE:FARMACEUTICO RESPONSÁVEL,Jonh Kleber Morais Gomes.
EMAIL: farmaciaselviriams@outlook.com

7 – CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

7.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

7.5. O CNPJ da detentora do pregão constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do pregão enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4727e87b

8 – VALORES REFERENCIAIS AO MERCADO:

8.1. COTAÇÃO

9 – REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO;

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outrasnão especificadas neste TERMO, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora doPREGÃO na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força agostor, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.3O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, salvo motivo de força agostor devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderão optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7 Simultaneamente procederão à convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

9.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido, o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostila mento na **ATA DE REGISTRO**, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá o Gestor da ATA DE REGISTRO, proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

10– VIGÊNCIA

10.1 A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2018 – Edital nº __/2018, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2018 - Edital nº __/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	14/2018
FLS	186

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2018

EDITAL N° 14/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 14/2.017 e Pregão Presencial n°. 04/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo IV-A Preços Registrados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2018, tendo validade até ___ / ___ / 2019.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 037/2017.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

PROCESSO	14/2018
FLS	190

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157f00b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

PROCESSO	14/2018
FLS	192

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2018 e Pregão Presencial nº ___/2018, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	14/2018
FLS	193

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO VI

Descrição e Quantidades para a Proposta Comercial

AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial N° 04/2018 – Edital n° 14/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480		
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600		
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600		
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000		
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000		
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000		
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000		
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600		
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200		
10	Amoxilina50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000		
11	Amoxilina500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21000		
12	Amoxilina + clavulanato de potássio(50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000		
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800		
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600		
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400		

PROCESSO	14/2018
FLS	194

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

19	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400		
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000		
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600		
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000		
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150		
26	CARBAMAZEPINA200 MG - COMPRIMIDO	un	30000		
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000		
28	CARBONATO DE LÍTIO300 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
29	CARVEDILOL3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
30	CARVEDILOL6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000		
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000		
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000		
34	CEFALEXINA500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000		
35	CLONAZEPAM2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600		
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500		
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA200 MG - COMPRIMIDO	un	4000		
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA25 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	un	5000		
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	9000		
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	un	25000		
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000		
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% GEL	un	200		
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	un	10000		
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	un	9000		
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG/ML	un	600		

PROCESSO	14/2018
FLS	195

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	- SOLUÇÃO INJETÁVEL				
52	Cloridrato de nortriptilina25mg - CÁPSULA	un	4000		
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL40 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	13000		
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200		
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400		
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500		
62	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000		
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500		
64	DEXAMETASONA 4 MGCOMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000		
65	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	un	12000		
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
67	DIAZEPAM5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
68	DIGOXINA0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000		
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500		
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000		
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	un	200		
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
74	ESPIRONOLACTONA25 MG - COMPRIMIDO	un	15000		
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200		
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS0,3 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	un	1500		
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500		
81	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	un	30000		
83	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO	un	300		

PROCESSO	14/2018
FLS	196

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721fe87b

	INJETÁVEL				
84	FENOBARBITAL40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100		
85	FINASTERIDA5 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000		
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)15 MG - COMPRIMIDO	un	2500		
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500		
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800		
90	Furosemida, 40 mgcomprimio.	un	15000		
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000		
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000		
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000		
94	HALOPERIDOL5 MG - COMPRIMIDO	un	25000		
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
96	HIDROCLOROTIAZIDA25 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500		
98	IBUPROFENO600 MG - COMPRIMIDO	un	26000		
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000		
100	IVERMECTINA6 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
102	LEVOTIROXINA SÓDICA25MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
103	LEVOTIROXINA SÓDICA50MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	7000		
105	LORATADINA1 MG/ML - XAROPE	un	500		
106	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG - COMPRIMIDO	un	40000		
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000		
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	5000		
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000		
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200		
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	3000		
113	METILDOPA250 MG - COMPRIMIDO	un	45000		
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000		
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350		
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG - COMPRIMIDO	un	1500		
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG -	un	1500		

PROCESSO	14/2018
FLS	197

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

	COMPRIMIDO				
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000		
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300		
120	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	un	600		
121	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME	un	600		
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500		
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800		
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400		
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000		
126	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	un	800		
127	PARACETAMOL500 MG - COMPRIMIDO	un	20000		
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100		
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100		
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200		
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000		
132	Prednisona- Comprimido 20 mg	un	10000		
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000		
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000		
135	SINVASTATINA40MG - COMPRIMIDO	un	15000		
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000		
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000		
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300		
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300		
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300		
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2500		
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500		
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	un	50		
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300		
145	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	un	35000		
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300		
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	25000		
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000		
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	un	100		
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000		

PROCESSO	14/2018
FLS	198

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000		
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000		
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500		
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300		
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600		

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, de forma eventual, durante 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	14/2018
FLS	199

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

ANEXO VII.

EDITAL N° 14/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.018, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.018, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	14/2018
FLS	200

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4726e87b

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 04/2018, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2018

_____
Representante Legal

PROCESSO	14/2018
FLS	201

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2018

.....
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA- MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme relação em anexos com a descrição e quantidades dos produtos.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA- MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital n°. xx/2.018 e Pregão Presencial n°. xx/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo IV-A Preços Registrados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 Para efeitos legais estima-se o valor do contrato à importância de R$ _____ (_____).

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 10 (dez) dias após a entrega dos itens, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes.

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0036.**2310** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e transferências de impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica (Estado)

PROCESSO	14/2018
FLS	204

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direitode qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8. Entregar os itens, no prazo de até 10 (dez) dias, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.6 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua rui Barbosa n° 1000, no **CEM** (Centro de Especialidade Médica), em dias úteis, das 08:00hrs as 13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs, no município de Selvíria/MS.

8.7 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

9.1 Cumprir fielmente este Contrato;

9.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais e equipamentos;

9.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavradoem quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	14/2018
FLS	F 207

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal que, nesta data, expedi os editais de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2018, para aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

O valor estimado para a eventual aquisição dos Medicamentos relacionados é de aproximadamente, **R$ 1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos)** conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento Responsável.

Selvíria - MS, 30 de Janeiro de 2.018.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Chefe do Departamento de Licitações

PROCESSO	14/2018
FLS.	208
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 30 de Janeiro de 2018.

PROCESSO	14/2018
FLS.	209
VISTO	

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

William Braz da Cruz Negrão
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 14 2018 PP 04 2018 - FARMÁCIA BÁSICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B9FDBD01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 31/01/2018. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	14/2018
FLS.	210
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

PROCESSO 14/2018
FLS. 211
VISTO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 02/07/2014. CLAUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 - O prazo para execução da obra e da vigência do contrato serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/06/2017 até a data de 29/06/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 056/2016 DAS PARTES O MUNICIPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pela Prefeita Municipal a senhora PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES., e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E METALURGICA J. W. LTDA, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Joel Alves Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas nº 2386, Centro, na cidade de Iguatemi (MS), portador do RG nº 329.188, expedido pela SSP/MS e do CPF 366.571.461-00.III - FUNDAMENTO LEGAL. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alinea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 04/04/2016.CLAUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - A vigência do Contrato sera prorrogada por mais 12 (doze) meses, portanto até a data de 31/12/2018.CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA3.1 - Permanece inalterada em face de somente a vigência ser prorrogada pelo periodo acima descrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

PROCESSO nº. 001/2018. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermedio do Departamento de Licitação do municipio de Japorã (Conforme Resolução n.º 010 de 06/10/2017), torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço - por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos com a finalidade de "Instalação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal (SUASA) no território da Cidadania Cone Sul MS", conforme Contrato de Repasse n.º 793083/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA - Processo n. 2629.1010141-69/2013. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos do municipio de Japorã/MS, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no email: licitacaojp@hotmail.com - telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min às 11h00min. Abertura: 20/02/2018 - Horário: 09horas Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro - Japorã/MS).

Japorã-MS, 30 de janeiro de 2018.
KARINA ANDREIA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

PROCESSO Nº 005/2018

O Municipio de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul torna público que realizara Chamada Pública sob nº 001/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ate 31/12/2018. Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009. Local e data: Os interessados deverão se apresentar com a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no dia 20 de fevereiro de 2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações, na rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Paço Municipal, Ribas do Rio Pardo-MS. Edital: O presente edital estara à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Maiores informações: Núcleo de Licitações - Fone (67) 3238-1175 - Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2018.
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Edital nº 14/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvíno de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2018.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 02/2018
Processo licitatório nº 05/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Pediatria e Ortopédico, conforme anexo I. Dia: A partir de 09/02/2018. Hora: 12:00 hs. Local: Sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 - 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de janeiro de 2018.
WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Concorrência n.º 1/2018, publicada na pagina 162, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 24/01/2018.

Onde se lê: Entrega de Envelopes: 1º/03/2018 até às 13:30min

Leia-se: Entrega de Envelopes: 12/03/2018 até às 14:00 horas

Onde se lê: Abertura da Sessão: 1º/03/2018 às 14:00h

Leia-se: Abertura da Sessão: 12/03/2018 às 14:30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Processo Licitatório n.º014/2018, Pregão Presencial n.º 005/2018. Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. Interessados em adquirir o edital deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, de 09:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:00h, em dias de expediente. Maiores informações pelo telefone (31) 3894-1100.

Araponga-MG, 29 de janeiro 2018.
LEIDIANE RIBAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 7/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório cujo objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de mobiliarios, equipamentos, utensilios domésticos e material pedagógico para equipar a CMEI - Proinfância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dia 19/02/2018, às 09:00 horas. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí-MG, 29 de janeiro de 2018.
PAULO MENDONCA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

O Municipio de Bandeira do Sul/MG, torna pública a classificação da empresa CONSTRUTORA LEALT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.893.407/0001-71, na seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e/ou do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

LICITAÇÃO SMOBI 037/2017-CC - PROCESSO Nº 01-169 258/17-10

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTRA - SMOBI faz público, para conhecimento de todos, que realizará a LICITAÇÃO SMOBI 037/2017-CC, objetivando a execução dos serviços e obras de remanejamento e interligação da adutora de água tratada situada na Av. Dom Pedro I, com Rua João Samaha; interligação da adutora de água tratada situada na Avenida Dom Pedro I, com Avenida Olimpio Mourão Filho; remanejamento de rede alimentadora (trecho entre as estacas 168 a 181+16) da Avenida Dom Pedro I, localizadas no Bairro São João Batista, sob jurisdição da Administração Regional Municipal Pampulha.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Suporte Administrativo da a Diretoria Juridica da SUDECAP - SCSADM-SD, localizada na Avenida do Contorno, 5.454 - Terreo - Bairro dos Funcionários.

As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante a apresentação pelos interessados de midia digital não utilizada (CD-R ou DVD-R) ou por cópia reprografica, com o recolhimento do valor correspondente, através de Guia de Arrecadação, a ser calculado conforme a quantidade de folhas. Os projetos somente serão disponibilizados em meio digital, mediante a apresentação de CD-R ou DVD-R não utilizado.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, aferido de forma global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

DATA DE JULGAMENTO: 07 de março de 2018.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09horas.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.
JOSUÉ COSTA VALADÃO
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

PATRÍCIA DE FIGUEIREDO E PAULA
Diretora Administrativa da SMOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Processo nº 23/2018. Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a aquisição de equipamentos, para atender a proposta 11668.83100/1140-06 do Ministério da Saúde. A sessão será realizada no dia 06/02/2018, às 11h00min. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Bicas-MG, 30 de janeiro de 2018.
NATHANNE CAROLINA C. BORTOLINI
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O Municipio de Buritis - MG, atraves da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de aquisição de uma pá carregadeira e um trator agricola 0 km, com abertura prevista para o dia 16/02/2018, a partir das 08h30min. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de aquisição de um trator 0 km 4x4, uma grade aradora e uma carreta agricola, com abertura prevista para o dia 16/02/2018, a partir das 10h30min. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na manutenção, troca de peças e serviços nos aparelhos do Laboratório Municipal, com abertura prevista para o dia 15/02/2018, a partir das 09h00min. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

Buritis - MG, 30 de janeiro de 2018.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

O Municipio de Cachoeira de Minas torna público a Ratificação do Processo Licitatório n.º 019/18 - Inexigibilidade n.º 001/18, cujo objeto refere-se à contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2018, nos dias 11 e 12 de Fevereiro do corrente ano, com a empresa JULIANA DE CASSIA SILVA 31955564809, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.537.354/0001-47, no valor total de R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018013100162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2018, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **14hs do dia 14 de Fevereiro de 2.018**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de janeiro de 2.018.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 30 de Janeiro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/2017

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame na modalidade Concorrência, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 023/2017, conforme segue:
OBJETO: Contratação de agencia de propaganda para prestação de serviços de natureza continua nos setores de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados - MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Foi reaberta a sessão para apresentação da avaliação dos recursos realizados pela Subcomissão Técnica. Estiveram presentes os representantes das empresas Lupa Comunicação Ltda, Compet Marketing e Comunicação Ltda – EPP e 2MIL Publicidade e Propaganda Ltda. Conforme análise e correção de notas realizadas pela Subcomissão, segue em quadro abaixo a nova classificação juntamente com sua pontuação:

Ordem Classificatória	Empresa Licitante	Nota Total Identificada (Pontos)	Nota Total Não Identificada (Pontos)	Total (Pontos
1° Lugar	Lupa Comunicação Ltda - ME	20	75	95
2° Lugar	Compet Marketing e Comunicação Ltda - EPP	20	72,66	92,66
3° Lugar	2MIL Publicidade Marketing e Comunicação Ltda	20	62	82
4° Lugar	Tis Publicidade e Propaganda Ltda	10	68,34	78,34
5° Lugar	Materia Prima Comunicações Ltda	10	62,67	72,67

Os representantes solicitaram que os recursos sejam encaminhados para a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para análise. A Presidente informou que após a referida análise serão comunicados aos licitantes sobre a decisão e remarcação de uma nova data para reabertura do certame.
Dourados - MS, 26 de janeiro de 2018.
LUCY VANDA PALÁCIO ALVES
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO COM A EMPRESA TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME DO CONVÊNIO SOB Nº 01.12.0516.00.
PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MS – **FAPEMS,** denominada CONTRATANTE e a empresa **TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME**, denominada CONTRATADA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261, de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta e Sétima do contrato referente ao Convênio sob nº **01.12.0516.00** conforme a justificativa exarada nos autos do processo.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA, ficará PRORROGADO O PRAZO DE ENTREGA DA OBRA DANDO CONTINUIDADE ao prazo original até **30/05/2018.**
CLAUSULA SÉTIMA: ficará prorrogado o prazo de execução do objeto dando continuidade ao prazo original até **29/06/2018.**
ASSINATURA: 30/01/2018
ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA – Gerente Administrativo–FAPEMS – CONTRATANTE
EDMAR ALAVARES BOZELLI - Engenheiro Civil da Empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME - CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL
TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO – CRM/MS 3.247 e CRM/SP 27.337
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 8.134-200/08 – CREMESP, referendada pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/MS sob o nº 3.247 e no CREMESP sob nº 27.337 a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea 'e', do art. 22, da mencionada Lei, por infração ao artigo 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2018.

Celso Rafael Gonçalves Codorniz
Presidente do CRM/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público - ASMMP, com fundamento no artigo 13, §1º do Estatuto Social da entidade, convoca **Assembleia Geral Anual Ordinária**, a realizar-se no local, data e hora abaixo descritos, para tratar, discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1. Tomada de contas da Diretoria Executiva e deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao **exercício de 2017**;

2. Apresentação do relatório de atividades da Diretoria Executiva alusivo ao **exercício 2017** e documentos relativos ao balanço geral anual e aos principais fatos administrativos;

Local: Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – ASMMP
Rua Mendel, 306, Bairro Carandá Bosque I – Campo Grande/MS
Data: 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira)
Hora: 1ª Convocação - 15h00
2ª Convocação - 15h30

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2018.

Lindomar Tiago Rodrigues
Presidente da ASMMP

PROCESSO 14/2018
FLS. 212
VISTO

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 01/2018

"Fixa piso remuneratório para o advogado contratado para o exercício 2018. "

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legal e regimentais, nos termos do Art. 79 do Novo Regimento Interno da OAB/MS,
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei n. 4.948, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a atualização do piso salarial para o advogado contratado para o ano de 2018, em razão do reajuste anual pela variação acumulada do INPC, fixando os valores na forma abaixo:

I. R$ 1.326,87 (mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, para jornada de até 4 horas diárias ou 20 horas semanais;

II. R$ 2.653,74 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais, para jornada de até 8 horas diárias ou 40 horas semanais;

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2018

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa **PRISCILA ALENCAR PULEO BRAGA - ME**, situada em /MS, à Rua Julia Maksoud, nº 397 – Jardim São Paulo, Inscrição Estadual n.º 28.320.907-0 e CNPJ n.º 04.874.885/0001-09, comunica o extravio de 01 talão. Talão de nota fiscal, modelo 02, do n.º 1751 ao n.º 1800, sendo que do n.º 1751 ao n.º 1789, usadas e do n.º 1790 ao n.º 1800, em branco.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

CORREIO DO ESTADO

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018
com 4 páginas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.
Relax

453 ofertas

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito
Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail classificados@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE

Balcões de anúncio:
1. Rua 26 de Agosto, 284, Centro (das 8h às 18h00)
2. Av. Calógeras, 356, Centro (das 8h às 18h00)
3. Rua Ceará, 1.553, Comper Hiper Center Jd. dos Estados (das 8h às 20h)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

imóveis aluga-se

Apartamentos

AMAMBAÍ

!! + 3.000 IMÓVEIS !! COM FOTOS
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

AMERICA
!! ALUGA-SE APARTAMENTO !! 5ª andar, 2 quartos sendo 1 suíte, armários, banh.dos, sala, cozinha, aç, garagem. R$ 1.200 + IPTU. Tv/e condomínio. Fone:3326-7002.

BANDEIRANTES
* CONDOMÍNIO ANA CLARA *
Ste. 2 qtos.só., ac.sol, área serv., gar. R$800+tx. 99743758/ 99642169

ALUGO APTO MOBILIADO 2 QUARTOS - INTERNET
Com garagem e internet. Próximo Carrefour Indianópolis. F: 9 8123-0014.

CENTRO
ED. GENINI REFORMADO
1 Ste., 2qts, nov. empregada, livre. Progs. Fts: 9615-4236 / 9615-4229

MONTE CASTELO
CONDOMÍNIO VALE DO SOL I
Apto particular, 2 qtos, sala, cozinha, arc, garagem. R$500,00 + condomínio e IPTU. Contato: (67) 99255-4143/ 99985-6439 Whatsapp

SÃO FRANCISCO
EDIFÍCIO WINDSOR
Ste. 3qts, armários, ótimo local, cozinha, Progs. 9915-4236/ 8814237

MIGUEL COUTO
PRÓX. UNIDERP APTOS
De 1 e 2 qtos, sala, cozinha, ac. 99827003/99748170/ 3311-2699

TIRADENTES
ALUGO APTOS TIRADENTES
Res. Ipiranga, Jd. Paulista, 99152-3090 / 99911-7060. Creci 2898.

ALUGO FLAT SEM MOBÍLIA R$ 500,00
Rua José Nogueira Vieira, nº 286, Tiradentes (Perto Posto Saúde). Fone: 9 9048-0406.

RESID. TUPINAMBÁS
Aluga-se p/ cx. alta, 2 qtos, sala, cozinha, R$ 750,00. Cpm.: Eliane F: (67) 9962-2583 Marcos

VILA CÉLIA
* * RES. EUDES COSTA * *
2 qtos, sala, cozinha, lv. garagem. 98482-9090/ 3321-0224 Creci 1934

Casas

AMAMBAÍ

!! + 3.000 IMÓVEIS !! COM FOTOS
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

AERO RANCHO
ALUGO CASA NOS BAIRROS
Universitário, Pioneira, Flores, Maracaju, Parque dos Ipês e Guanandi 99202-6445 whats - Creci 2800
Alugamos com fiador ou caução.

CENTRO
ALUGA-SE KITINET E SALAS
Comercial, R. a 13 Mai, 1570, px. Rugai, fones: 9179-6065.

CARLOTA
* * * * RUA DO SUERE * * * *
1 qt., 2 qts, sala, coz. ve., garagem. 99682-9090/ 9321-4524 Creci 1574

NOVA LIMA
ALUGA-SE CASA
2 qtos, sala, coz. ac., área de serviço. R$ 550,00. Av. Dona Carlota Jacques nº 345, Bairro Nova Lima. Fone: 9970- 9148

SANTA FÉ
ÓTIMO SOBRADO 3QTO. C/AE
Rua José Gomes Domingues, 1217. R$ 1.450,00 c/ IPTU. 99982-9634.

SOBRINHO
SOBRADO 2 QTOS 1 SUITE.
Cozinha, 2 salas, edíc., 99127200/ 99983076 Creci 2899

TAVEIROPOLIS
!!ALUGA CASA TAVEIROPOLIS
1 qto, sala, coz., ac., área serv., gar., linha frente. Ste. R$ 800. 9912-9654.

UNIVERSITÁRIO
CASA RESIDENCIAL
Área de lazer, ampla com piscina churrasqueira, 04 qtos, sendo 1 suíte, armários, ventilação, ar condicionado, PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 CRECI 6401

GIOCONDO ORSI
* * CASA GIOCONDO ORSI * *
Excelente casa, 3 qtos sendo 1 suíte, ac., gar., 2 vagas. 98479-3036

ESTRELA DO SUL
ALUGA-SE CASA
Sala, cozinha, 2 qtos, gar. 99827700/ 99983076 Creci 2899

Salas & Salões

CENTRO
* * ALUGO SALAS CENTRO
Para escritório ou consultório, de R$300,00 a R$1.000,00. Creci 342. Contato: (67) 9 9982-9283.

CENTRO OESTE
* * * * * * ALUGA-SE * * * * * *
Salão Jd. Monaperi 40m² cada. Fone: 9 9685-4292. Creci 2841.

NOROESTE
GALPÃO ALUGA
Saída para três lagoas, 690 metros, pátio murado, Docas - frente p/ rodovia. 99927-2647

NOVA C. GRANDE
ÓTIMA LOCALIZAÇÃO 35M²
Avenida Nove 274 Nova C. Grande R$ 800,00. Informações e fotos no site leto.../kazzamatron Fone: (67) 9 9963-8278 Zap.

Kitinets

CENTRO
!!! ALUGA-SE KITNET
Av. Salgado Filho, nº 975. Tel.: 9 9200-6666

ALUGO QUARTO CAMA
R$600,00 com ex. h, wi-fi, roupa lavada, mobiliado. Av. Mato Grosso, 2044, Igreja Universal. 99690-2708/ 98764-4434

CH. CACHOEIRA
* QUARTO COM TV E WI-FI *
R$350,00/Pix. Shopping, cpx. cima. 3349-9043/ 99272783/ 99957059

CARANDÁ BOSQUE
CARANDÁ BOSQUE E CENTRO
Aluga-se kitnets, quartos, suítes mobiliados, temporário c/ estacionam, F: 99983-2920.

Ponto Comercial

CENTRO
* * COMERCIAL CENTRO * *
Aluga, Rua 15 de Novembro, lindíssimo salão p/negócio loja ou escritório, 70m², R$1.000,00. Creci 342. Contato: (67) 9 9982-9283.

imóveis vende-se

Apartamentos

AMAMBAÍ

!! PROCURANDO APARTAMENTO? !!
+ 3.000 imóveis com fotos
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

CENTRO
* * VENDO APT CÂNDIDO * *
* * * * * MARIANO * * * * * *
Ed. São Salvador 5º Andar, 77m², 2Q, 1 garagem, c/prox. 99983-1806

*** ED. AUGUSTE RODIN ***
3.122/22 m2 - Rua Dom Aquino, Nobre, 14º andar, frente ao Parque Belmar. Esta é a sua proposta para morar bem! 99981-5009 CRECI 1969

APARTAMENTO EDIFÍCIO TUPINAMBÁS
Apto mobiliado, nos 4º andar, 02 vagas de garagem cobertas. PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 (42-CRECI 6401)

APARTAMENTO PEDRO CELESTINO
Pico em Jd.marina. Área de serviço, play ground, salão de festas e 02 vagas de garagem. PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 CRECI 6401

R$430MIL=126M2
Rua das Garças, 578-4 Qts. 99981-8009 CRECI 1969

SÃO FRANCISCO
COND. GARDEN DAS PALMEIRAS. APT. PRONTO P/ MORAR
Em último estágio, mobiliado completo, 1 suíte e 2 qtos, sala, copa e coz., wc social. (67) 9 9973-0949

TAVEIROPOLIS
CALARGE VENDE/ALUGA
Salas, salão, casa, terreno, vistoriados. F: 9 9963-7950. CRECI 6109

TIRADENTES
RESIDENCIAL MANGARATIBA
Vendo/Aluga apto. Terreno, 3 qtos, 2 banheiros, copa cozinha, sacada, fones: 3344-5189/ 9 9984-3809

VERANEIO
RESIDENCIAL DO PARQUE
Aptos. c/ 02 e 03 quartos, armários em todos os quartos, sacada, varanda de fechamento com blindex, persianas na sala e sacada, churrasqueira individual, PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 CRECI 6401

VILA CÉLIA
VENDO APTO-EUDES COSTA
C/117m², sala, coz., 3 qtos. Preço ótimo, 9 9614-8878. CRECI 9448.

Casas

AMAMBAÍ

!! PROCURANDO CASA? !!
+ 3.000 imóveis com fotos
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

!!! SOBRADO COMERCIAL !!!
!!!!! RESIDENCIAL !!!!!
Vende, troca. Próx. Afonso Pena, ótima pico/cultivo, escritório e outros. Ac. imóveis, carros, como parte do pagamento. 99804-9838

APTO CENTRO ED. TAMOIOS
VENDE-SE. COM 142[M2]
Fones: 9 9969-7454 / 3225-4069.

ED. OLIVEIRA LIMA 3 VAGAS
1º Andar de frente, todo c/ AE, R$ 430mil, sem corretor. 9978-9598

MORENINHA
VDO APTO $28MIL
R. Paulo Coelho Machado, reside dos Ipês, F: 9 9979-8424.

PQ. PODERES
R$188 MIL
Perfeito para alugue, 1 ste., 2 qtos, prox. Unidero Agrárias. 9 9902-5365. Prop.

NOVOS ESTADOS
VENDE-SE APTO 2 QUARTOS
Quitado, barato. C/ a prop. Ou aluga p/ temporada. 9978-9084

SÃO FRANCISCO
COND. GARDEN DAS PALMEIRAS. APT. PRONTO P/ MORAR
Em último estágio, mobiliado completo, 1 suíte e 2 qtos, sala, copa e coz., wc social. (67) 9 9973-0949

TAVEIROPOLIS
CALARGE VENDE/ALUGA
Salas, salão, casa, terreno, vistoriados. F: 9 9963-7950. CRECI 6109

TIRADENTES
RESIDENCIAL MANGARATIBA
Vendo/Aluga apto. Terreno, 3 qtos, 2 banheiros, copa cozinha, sacada, fones: 3344-5189/ 9 9984-3809

VERANEIO
RESIDENCIAL DO PARQUE
Aptos. c/ 02 e 03 quartos, armários em todos os quartos, sacada, varanda de fechamento com blindex, persianas na sala e sacada, churrasqueira individual, PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 CRECI 6401

VILA CÉLIA
VENDO APTO-EUDES COSTA
C/117m², sala, coz., 3 qtos. Preço ótimo, 9 9614-8878. CRECI 9448.

Casas

AMAMBAÍ

!! PROCURANDO CASA? !!
+ 3.000 imóveis com fotos
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

!!! SOBRADO COMERCIAL !!!
!!!!! RESIDENCIAL !!!!!
Vende, troca. Próx. Afonso Pena, ótima pico/cultivo, escritório e outros. Ac. imóveis, carros, como parte do pagamento. 99804-9838

CEL. ANTONINO
CASA JD MONTEVIDÉU 100M²
Ad., sup. murada, terreno 400m², R$ 98mil. Ac. carro. 99973-4546

CARANDÁ BOSQUE
CASA TÉRREA
Excelente localização, 02 qts sendo 01 suíte, aceita financiamento, terreno de menor valor e carro bom de come cio. PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 CRECI 6401

COOPHAVILLA II
COOPHAVILA 180
Com 2 stes., 1 qto + edícula. 67- 99298-3171 / 99955-9088

JOCKEY CLUB
VENDO CASA 100 MTS DO >>**SHOPPING NORTE SUL**<<
B. St. Colônia, terreno 12x30. 3q, e 2q + 1sp, cop, sala, coz, wc. Ac. carro. 99284-5007/ 3342-4683

MONTE CASTELO
VENDO - MONTE CASTELO
Casa térrea (270m²) de construída, terreno de 470m², Contendo 03 apto. (03 qts, varanda/garagem p/ 4 carros, piscina, etc. R$370mil. Creci 342. Fone: (67) 9 9982-9283

NASSER
CASA 100[M2] 1 STE. 1Q, SLA
Cozinha, varanda. Terreno 12*30. 99823700/ 99983076 Creci 2899

POPULAR
VENDO UM TERRENO DE
Esq. c/5 casa boa c/2qts, sla, coz, wc, tdos alugados. Saldo, R$ 450-mil. F: 9 9639-4200/ 9 9101-5299

PIRATININGA
VENDO CASA NOVA, $168MIL
Dor. C.A.F. 1 Ao 7c, sala e cozinha, ac. sol. Ac. 2 car, 1 1000m ao shop next. Sol. 9102-3429/ 9 9847-5273.

PQ. PODERES
95 MIL/ AC. PROP.
2 qts, sala, edíc. linha ônibus ast. desc.up, terr. 220m². Ac. carro até 25mil. 9 9269-5647.

SÃO BENTO
* R$ 480.000,00 *
420/360m2-Trav. Nestor Moreira. 99981-8009 CRECI 1969

SANTO AMARO
NOVA 4 QTOS R$ 270 MIL
Ste. 3 qts. 3 banheiros, sla, copa coz, lavanderia, garagem 2 carros descoberta. Dono: 9990-1349

AUTONOMISTA
* CASA DE ALTO PADRÃO *
Jd. Autonomista, c/ toda infraestrutura, 350m² AC, 685m² terr. Tratar: 99985-6388

GIOCONDO ORSI
SOBRADO RESIDENCIAL
Sobrado em condomínio, Sol Nascente, 03 quartos com armários planejados, cozinha planejada, churrasqueira individual, PRISMA IMÓVEIS 3325-4148 CRECI 6401

SANTO ANTÔNIO
!!!!! VENDO URGENTE !!!!!
Próx. Av. L. Castelo, 10 cômodos. 3 qtos, 3 salas, 2wc, coz, lavand. e 2 garag. 99232-3348/ 99813-0657

PIONEIRA
*** AV. JOANA D'ARC ***
*** JARDIM DAS MANSÕES ***
C/ 5 peças, lo, sem. garag. 4 carros R$ 1.1mil. Tel.: 99279-4102 motivo doença, ac. carro. 99279-6838

Condomínios Fechados

AMAMBAÍ

!! QUER SE MUDAR AGORA? !!
+ 3.000 imóveis com fotos
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

CENTRO
R$ 350MIL
1 suíte, 2 quartos.
(67) 9 9668-6822.

SÃO LOURENÇO
SOBRADO LINDO
Em condomínio com área de lazer, 150 metros, 3 quartos, 01 suíte, área gourmet. Móveis Planejados, porcelanato. 99915-9665

REQUERIMENTO

ZELIA SUTIL DE OLIVEIRA BONFIM EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.943.685/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade – Prévia para as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS DE PLÁSTICO, localizada na Rua Flamboyant nº 896, Vila Almeida, CEP: 79110-470, no município de Campo Grande-MS.

Salas & Salões

ESTRELA DO SUL
SALÃO C/ ESCRITÓRIO/COZ.
Bem localizado, 200m², 9 9132-7400 / 9 9993-0760. Creci 2899

Ponto Comercial

CENTRO
VENDO LOJA DE COSMÉTICOS
Rua 14 de Julho, frente a praça, ao lado das Lojas Americanas. Ótimo negócio. Tratar fone: 9 9685-0265.

JD. ESTADOS
VENDE-SE/TROCA R$200MIL
Casa mobiliada completa. Aceito de Conta. 99734-0209/ 99981-7084

NOVA LIMA
LOJA MATERIAL CONSTRUÇÃO
Urgente, c/ estoque, móveis, ar, computador, caminhão, pá carregadeira, clientela. 99765-7536 Creci 6395-J/5

VENDO R$ 180MIL
Área de lazer c/piscinas e casa 360m², Ac. carro. Próx. Shop. Bosque (67) 99655-6301.

terrenos & terras

Terrenos

!!VENDO TERRENO NO LOTEAMENTO RIVIERA PARK 430M² Av. Afluente (principal), Vale 1575m². Ac. prop (67)99255-6830

!!!!!!!!! JD. COLUMBIA
12X33, Próx. Shop. Bosque Ipês. Fts: 99-834-6832, 99142-594.

! !! ! VENDO LOTES NO LOS ANGELES! !
E regido. Tenho imóveis em outros bairros. Falar c/Fabiano. Fone: 99200-9999. Creci 9441.

!! PROCURANDO TERRENO? !!
+ 3.000 imóveis com fotos.
www.vempracasa.com
VEMPRACASA.COM

* * * TERRENO PIONEIRA * * *
Com água, luz e asfalto.
Fone: 9 9981-6292. Creci 2741.

*** LOTES BARATÍSSIMOS
*** À PARTIR R$ 10.000,00
Lotes de 15X45, no Ashanti Esmeraldas, IPTU ok, aprovado 3301/4242 / 99965-5638 progr.

****** LOTES A VENDA ******
***** À PRAZO E À VISTA *****
Los Angeles, Residencial Gama, Jardim Columbia, Jd. Maracaju, Jd. Anache, Jd. Centro Oeste, Jd. Guanandi, Fone: 9 9981-6292. Creci 2741

... JD ATLANTICO ...
... 5 TERRENOS ...
12x30, 8.500,00 cada lote. Creci 2144. Whats: 98126-6503

CARANDÁ
Terreno com 02 frentes, próximo as ruas principais do bairro Pedro Martins e Vitorio Zeola. PRISMA IMÓVEIS 3322-4748

..... ESQUINA .....
Portal Caroba, documento ok, R$ 47 mil. Whats 9810-4435

2 TERR. CRISTO REDENTOR
10X25, R$45,000 cada. Tel.: 99264-5232/ 3383-5597 Rivaldo

250M² NO RESIDENCIAL AQUARIUS I R$ 65.000
Particular. Fone: (67) 99930-4315

2TERR AV CAPITAL
420m² cada, murado, px. Cearás, 250mil cada. 9 9269-5647.

TERRENO ESQUINA/ASFALTO 460M² — JARDIM PANAMÁ
Próx. Av. João de Cavalcante. Ótimo picos/cultivo. R$ 225 Mil à vista. Tenho outros lotes e imóveis. 98309-4440, Fernando. Creci 7992.

IMPERDÍVEL
No região mais privilegiada Tarumã-Aero rancho, 6.800 metros. Asfalto, água, ao lado de Supermercados, posto de Saúde e linha de ônibus. Preços de apartir de 25mil. Excelente para condomínio/ galpões comerciais, contate - 99995-9669

JD ITAMARACA
10X30, doc. e IPTU ok, 47mil. Creci 3144. Whats. 98126-6503

RANCHO ALEGRE III R$20 MIL
Água, esgoto, iluminação pública. Pronto p/ construir. F: 9 9115-4592.

TERRENO ANHAY
360m², asf., murado, px. Imigrantes, 165mil. F: 9 9269-5647

PROCESSO 121/2018
FLS. 18
VISTO

SEBRAE

Publicação da Licitação n. 40/2017
Modalidade Pregão Eletrônico

O SEBRAE/MS torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório nº 40/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Lote Com Cota Exclusiva, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, incluindo peças de som, microfones, smartphones, câmeras fotográficas e filmadoras, acessórios e afins para o SEBRAE em Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

Data/horário: 08/02/2018 – 10h.
Local: Sistema licitações-e do Banco do Brasil.

O edital está disponível nos sites
www.sebrae.com.br/ms/sobre-o-sebrae/licitacoes-e-contratos
www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2018
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Concorrência, tipo "Menor Preço Global por Lote".
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas da cidade de Figueirão e da comunidade Quilombola de Santa Tereza o município de Figueirão/MS, Conforme Convênio nº 007/2017 - SIGCOVEN Nº 27.837/2017 Celebrado entre o município de Figueirão e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DE REALIZAÇÃO: 02/03/2018
HORÁRIO: 15h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min as 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Tabelionato do 1º Serviço de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joanna D'Arc de Paula, Tabeliã do 1º Serviço Notarial de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1.614, Campo Grande - MS, intima, através deste Edital, que se encontram nesta Serventia para serem protestados, os títulos abaixo relacionados, cujos devedores ou seus representantes, indicados para aceitar ou pagar não foram encontrados nos endereços indicados, se recusaram ao recebimento da intimação, são desconhecidos ou sua localização incerta, ignorada ou por residirem fora da competência territorial deste Serviço Notarial, até a presente data 31/01/2018.

PROTOCOLO	DEVEDOR	VALOR	ESP	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO
324545-26/01/2018	LEONARDO PANSANI BURALI	48.872,00	DM	00008	08/10/2017	18/12/2017
324564-26/01/2018	KELY ZANOTTO BORTOLOTTO	474,76	DMI	14045	05/12/2017	19/01/2018
324570-26/01/2018	KELY ZANOTTO BORTOLOTTO	684,80	DMI	14050	08/12/2017	19/01/2018
324582-26/01/2018	FLAVIO HENRIQUE GARCIA SCROCCHI	1.208,32	DMI	26073	27/06/2017	20/01/2018
324585-26/01/2018	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICU	1.770,00	DMI	NF 12	31/10/2017	20/01/2018
324603-26/01/2018	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICU	570,00	DMI	40375	21/12/2017	20/01/2018
324630-26/01/2018	PATRICIA OLIVEIRO	184,44	DMI	NF 33	13/12/2017	15/01/2018
324636-26/01/2018	ANTONIO MARCOS DAS SILVA JUNIO	517,00	DMI	21133	05/11/2017	20/01/2018
324653-26/01/2018	MARIA ANTONIA ARISTMUNHO RAMIR	166,00	DMI	71/20	01/12/2017	18/01/2018
324654-26/01/2018	SUELI FERNANDES GABRIEL	680,00	DMI	003	22/09/2017	20/01/2018
324657-26/01/2018	CM LOGISTICA ENGENHARIA COMERCI	6.747,05	DSI	00422	06/12/2017	20/01/2018
324662-26/01/2018	MARIA CRISTINA MARTINS DOS SANT	218,00	DSI	2044/	04/07/2017	11/12/2017
324670-26/01/2018	DENISE KAROLINE PEREIRA GARCIA	4.809,68	CBI	40088	02/01/2017	A Vista
324708-29/01/2018	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAST	797,00	DMI	1786	11/12/2017	22/01/2018
324719-29/01/2018	MICHIANA AGROPASTORIL LTDA	1.844,51	DMI	1 00	07/12/2017	08/01/2018
324722-29/01/2018	NINIE KIDS COM LTDA EPP	2.180,84	DMI	E 078	23/11/2017	22/01/2018
324735-29/01/2018	IONE PAES DA SILVA SANTOS	230,00	DMI	77413	24/10/2017	20/01/2018
324737-29/01/2018	B L TENORIO COMERCIO	1.467,48	DMI	00046	17/10/2017	09/01/2018
324774-29/01/2018	ALAN LEMES CEZARIO	813,75	DMI	6381-	04/12/2017	20/01/2018
324786-29/01/2018	LIDIA FLORIANO OLAZAR	4.007,63	CBI	00319	25/05/2016	A Vista
324787-29/01/2018	MARCELINO ANSIO DA SILVA	42.528,40	CBI	10123	15/12/2016	15/08/2017
324791-29/01/2018	PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	166.000,00	DMI	L1200	11/03/2017	15/01/2018
324794-29/01/2018	MONIKE RAFAELLY SANTANA FRANCO	2.806,74	DMI	00006	05/07/2016	15/01/2018

Total de Títulos: 23

NOTAS EXPLICATIVAS DO CARTÓRIO
1) O pagamento do título poderá ser efetuado em qualquer agência bancária que o Cartório tem conta através de depósito em dinheiro ou cheque administrativo. Caso opte pelo depósito bancário, favor comparecer no endereço acima mencionado, no mesmo dia em que o depósito for efetuado, até as 17 horas para garantir o baixa. ATENÇÃO: Se ausentes depositarem não retornarão Cartório no mesmo dia do depósito, pois estará com horário ajustado.
2) Pelo presente ao mesmo para os fins de direito e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação até 05/02/2018 (prazo de 17 horas), os credores do competente protesto. Endereço Eletrônico: www.1protestodecampogrande.com.br
3) Os Tabeliães de Protesto desta Comarca ressaltam que não revelam qualquer tipo de informação por telefone ou e-mail.

DRª JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ

EDITAL DE PROCLAMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO KLING DOPPI
Oficial do Registro Civil do 1º Circunscrição

FAÇO saber que pretendem casar-se e requereram os seus proclamas exigidos pelo Art. 1525, nº. 1, II e IV do Código Civil Brasileiro:

CAUÃ ARAUJO DOS SANTOS
BRUNA PEREIRA BISPO, sendo o pretendente residente na **Campo Grande/MS** com **20 de abril de 1993**, profissão **gerente de padaria**, estado civil **solteiro**, domiciliado e residente na **RUA TRÊS PASSOS, Nº 60, B. JARDIM SÃO CONRADO CAMPO GRANDE/MS**, filho de **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** e de dona **RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO**, a pretendente, nascida em **Campo Grande/MS**, aos **13 de dezembro de 1995**, profissão **do lar**, estado civil **solteira**, domiciliada e residente na **RUA MANOEL GARCIA DE SOUZA, Nº 551, B. ALVES PEREIRA, CAMPO GRANDE/MS**, filha de **DONIZETTI MACIEL BISPO** e de dona **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA BISPO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Para ser publicado e para ser afixado no **LOCAL PÚBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL**.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2018
Mariuce Silveira Ferreira
Escrevente Compromissada
Publicação de responsabilidade dos noivos.

CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE DE REUMATOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL - SOREMS, por intermédio do seu presidente Marcelo Cruz Rezende, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade sob o nº 1.364.830 SSP/RJ, do CPF sob o nº 594.317.257-20 e do CRM MS sob o nº 2152, residente à Rua Jeribá, 325 - Chácara Cachoeira em Campo Grande - MS, convoca todos os seus membros para assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 2018, no auditório da UNIMED localizado na Rua Goiás, 695 - Jardim dos Estados em Campo Grande - MS, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30hs, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberação de diversos assuntos administrativos e reforma estatutária.

Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2018
MARCELO CRUZ REZENDE – PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados a Lista Básica Anexo III da Farmácia Básica, em atendimentos da necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvíria de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 30 de Janeiro de 2018
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700bba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2018.

ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO	141/2018
FLS.	216
VISTO	F

Processo/Edital n.º014-2018
Pregão Presencial n.º 004/-2018

Assunto: Pedido de Inclusão de documentos de Habilitação.

Este órgão promove licitação, na modalidade pregão presencial para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, sob o sistema de registro de preços. Ocorre que, tendo em vista a especificação do objeto da licitação e do contrato, resta necessário à apresentação no rol de documentos de habilitação das exigências necessárias como garantia e segurança para a administração pública quanto à execução do contrato, ainda que não inserida no rol delimitado pela Lei de Licitações, haja vista que o objeto licitado é peculiar e sua atividade é regulamentada.

O edital não EXIGIU NENHUM DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA sendo que no rol destes documentos deve-se ainda incluir o mínimo de exigências possíveis quanto a certificação da qualidade dos medicamentos a serem fornecidos, exigência para habilitação os requisitos previstos em Lei Especial, quais sejam:

- apresentar nos termos da Lei nº 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto nº 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria n: 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.765/svs/ms, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

- **registro atualizado dos medicamentos junto à ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;**
- **certificado de Boas Práticas de fabricação do Detentor do Registro (fabricante) atualizado, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;**
- **autorização para Funcionamento da Empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e;**
- **Alvará de licença sanitária.**

Portanto, pelo exposto, solicitamos a RETIFICAÇÃO do edital para que conste no mesmo as exigências de apresentação de documentos comprobatórios de capacidade técnica, nos termos do art. 30, II da Lei 8.666/93.

Atenciosamente:

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	14/2018
FLS.	217
VISTO	

Recebido em 09/02/2018
Tiago Balsanelli Rodrigues
Diretor de D.de Licitações e Contratos
Portaria 010/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

TERMO DE RECEBIMENTO E DESPACHO – PEDIDO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À AUTORIDADE SUBSCRITORA
PROCESSO/EDITAL Nº 14/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Termo de Referência.

1. Trata-se de **PEDIDO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS NO ROL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

2. DOS DOCUMENTOS
A Secretaria Municipal de Saúde solicita, em síntese, que o referido Edital exija a apresentação de documentos pertinentes à execução do objeto ora licitado, proporcionando maior garantia e segurança para a Administração Pública quanto à execução do contrato. Os documentos mínimos a serem exigidos são: **a)** registro atualizado dos medicamentos junto à ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; **b)** certificado de Boas Práticas de fabricação do Detentor do Registro (fabricante) atualizado, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; **c)** autorização para Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e; **d)** Alvará de Licença Sanitária.

3. DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO
Dado o pedido da Secretaria solicitante, RECEBO e encaminho para análise e autorização da Autoridade Subscritora sugerindo, desde já, a suspensão do presente instrumento, para que sejam tomadas às devidas providências e posteriormente as retificações que se fizerem necessárias.

Selvíria – MS, 09 de fevereiro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
PREGOEIRO

PROCESSO	14/2018
FLS.	218
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para analise e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 09 de Fevereiro de 2018.

José Fernando Barbosa dos Santos.
Prefeito Municipal.

Wilian Cruz da Cruz Negrão
Chefe de Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO	14/2018
FLS.	219
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - ED 14 2018 PP 04 2018 - FARMÁCIA BÁSICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para analise e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8E6796EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/02/2018. Edição 2035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	
MARIA MINELVINA DE LIMA ME	R$ 223.732,90
JOSEFA MARIA DE LIMA ME	R$ 77.785,20
VIAÇÃO AGUA BRANCA LTDA-ME	R$ 212.654,70
JOSÉ AVELINO DE SOUSA-ME	R$ 100.470,50
LUIZ DE ALENCAR LIMA – ME	R$ 126,487,05
BARRETÃO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 77.285,00
REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME	R$ 1.003.319,20
E.M.B LIMA PAIVA-ME	R$ 406.609,30
LUIZ SALVADOR LEITE-MEI	R$ 88.338,60
VALOR TOTAL	R$ 2.316.682,45

NIUZA DE SOUZA SILVA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2017

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, atendendo o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS.

DATA DA ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2018, às 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã e ainda o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.itapora@hotmail.com . Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018-O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Fevereiro de 2018 às 10h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 08 de Fevereiro de 2018. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 49/2018.Dispensa nº06/2018. EXTRATO CONTRATO Nº 41/2018.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CAFÉ SOCIETY LTDA-ME.OBJETO**: Contratação de Banda Musical para realização do evento "Carnaval de Rua 2018", no município de Ivinhema-MS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, incluindo 03 (três) noites e 01 (uma) matinê, na cidade de Ivinhema/MS.**VIGÊNCIA**: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias. De 08/02/2018 a 07/03/2018.**VALOR**: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).ASSINATURAS**: Eder Uilson França e ***Christofer Leonan Panicio.*FORO**: Ivinhema-MS, 08 de fevereiro de 2018.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018- TOMADA DE PREÇOS 08/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de orientação, assessoria e consultoria para os gestores e técnicos municipais, compreendendo as áreas de finanças públicas, recursos humanos e gestão organizacional, orientando os servidores municipais e acompanhando o trabalho realizado, com o intuito de melhorar os processos com eficiência e eficácia, no total de 1.000 (mil) horas/trabalhadas, conforme especificações e condições constantes no Memorial Descritivo, para a tender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Jardim/MS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Março de 2018. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a Município e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais -Jardim/MS, 09 de Fevereiro de 2018. Aline de Barros Ibanhes- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 001/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO JUNCAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0628/2016.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 22/03/2018, às 8h (horário local).
***O edital estará disponível para download no site**: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Navirai/MS, 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2017.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 092/2017, celebrado com a empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07/02/2018.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço de execução indireta, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de utensílios, materiais de consumo e permanentes para implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UAISAF, conforme Processo nº 0398.196-61/2012 – Contrato de Repasse nº 774689/2012/MDS/CAIXA, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

PROCESSO Nº 2327 FLS VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Selvíria-MS, 09 de Fevereiro de 2018. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais para montar o Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **26 de fevereiro de 2018, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site *www.setequedas.ms.gov.br* Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

PROCESSO 14/2018
FLS. 222
VISTO F

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2018

Processo n 98726/2017-03

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018
MARIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

Processos n 40.424/2017-10

O Município de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Senhor Prefeito em 08/02/2018, conforme parecer

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (COLETOR DE URINA EQUIPO DE NUTRIÇÃO, EQUIPO MACROGOTAS SONDA DE ASPIRAÇÃO E OUTROS)

ITEM	QTDE	COTA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	1	EXCLUSIVO	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$0,41
2	1	EXCLUSIVO		R$0,34
3	1	75% (PREFERENCIAL)	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$29,70
4	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	CLS COMERCIAL LTD - EPP	R$31,66
5	1	75% (PREFERENCIAL)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 18,75
6	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$ 25,00
7	1	75% (PREFERENCIAL)	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$0,86
8	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	LL - PRODMEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R$ 2,67
11	1	75% (PRINCIPAL)	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$4,69
12	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$4,81
13	1	EXCLUSIVO		R$0,41
14	1	EXCLUSIVO		R$0,92
15	1	EXCLUSIVO		R$0,85
16	1	EXCLUSIVO		R$0,64
17	1	75% (PRINCIPAL)	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$4,31
18	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$0,57
19	1	75% (PRINCIPAL)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$0,52
20	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$0,88
21	1	EXCLUSIVO		R$0,76
22	1	EXCLUSIVO	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$0,76
23	1	EXCLUSIVO		R$0,94
24	1	EXCLUSIVO		R$0,87
27	1	EXCLUSIVO		R$16,94
28	1	75% (PRINCIPAL)		R$31,20
29	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)		R$31,20
30	1	EXCLUSIVO	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$4,40
31	1	EXCLUSIVO		R$0,47
32	1	EXCLUSIVO		R$1,09
33	1	EXCLUSIVO		R$3,09
34	1	EXCLUSIVO		R$3,09
35	1	EXCLUSIVO		R$3,09
36	1	EXCLUSIVO		R$0,92
37	1	EXCLUSIVO		R$0,29
38	1	EXCLUSIVO		R$1,01
41	1	EXCLUSIVO		R$0,71
42	1	EXCLUSIVO		R$0,71
43	1	EXCLUSIVO		R$0,77
44	1	EXCLUSIVO		R$0,84
45	1	EXCLUSIVO		R$0,88
46	1	EXCLUSIVO		R$0,90
47	1	EXCLUSIVO	MH PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	R$1,60
48	1	EXCLUSIVO	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$4,40
49	1	EXCLUSIVO	MH PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	R$1,20
50	1	EXCLUSIVO	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$1,42
51	1	EXCLUSIVO	MH PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	R$0,54
52	1	EXCLUSIVO	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$0,78
53	1	EXCLUSIVO	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$4,53
54	1	EXCLUSIVO		R$0,36
55	1	75% (PRINCIPAL)	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$0,41
56	1	25% (RESERVADAS ME, EPP E MEI)	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$0,57
57	1	EXCLUSIVO	BRITO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$0,76
58	1	EXCLUSIVO		R$0,90
59	1	EXCLUSIVO		R$0,90
60	1	EXCLUSIVO		R$0,90

Registramos que os itens 08, 09, 25, 26, 39 e 40 restaram fracassados ficando assim sem atendimento neste certame

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018
FABIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O Município de Coxim-MS, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 010/2018 de 08 de janeiro de 2018, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra para a contratação de empresa (S) ou transportador (ES) autônomo (s) no tanto pertinente para a prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos e universitários deste Município de Coxim-MS, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2018 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e Seus Anexos

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
MARIA MINELVINA DE LIMA ME R$ 225.732,90
JOSEFA MARIA DE LIMA ME R$ 77.783,20
VIAÇÃO AGUA BRANCA LTDA-MS R$ 212.654,70
JOSE AVELINO DE SOUSA-ME R$ 160.470,30
LUIZ DE ALENCAR LIMA - MS R$ 126.487,05
BARRETÃO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA R$ 77.285,00
REGIANE MARIA DE MORAES DE ANDRADE-ME R$ 1.003.319,20
E M B LIMA PAIVA-MS R$ 406.609,30
LUIZ SALVADOR LEITE MEI R$ 88.338,60
VALOR TOTAL R$ 2.316.682,45
NIUZA DE SOUZA SILVA PREGOEIRA

NIUZA DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Processo administrativo nº 010/2018.

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizara licitação na Modalidade Pregão presencial, regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1015/2006 e suas alterações OBJETO: Aquisição de utensílios, materiais de consumo e permanentes para implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, conforme Processo nº 0398.196/2012 - Contrato de Repasse nº 774689/2012/MDS-CAIXA, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2018 as 08:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro - Departamento de Licitação e Contratos - Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência). Maiores Informações referentes ao certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público no endereço supracitado ou através do telefone (67) 3447-1153

Novo Horizonte do Sul-MS, 9 de fevereiro de 2018
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
Edital nº 14/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à Lista da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 9 de fevereiro de 2018.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP

(REGISTRO DE PREÇO 03/2018) A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizara no dia 27/02/2018 as 13:00 horas, o Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇO 03/2018). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro - Fone 34 3847-1252

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00032018021400135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

CORREIO DO ESTADO

SÁBADO/DOMINGO, 10/11 DE FEVEREIRO DE 2018

com 2 páginas

495 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.
Bares

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito.
Obrigatório o apresentação do CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail classificados@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE
Balcões de anuncio:
1. Rua 26 de Agosto, 2585, Centro (das 8h às 18h00)
2. Av. Calógeras, 2536, Centro (das 8h às 18h00)
3. Rua Cuiabá, 1.553, Corredor Hiper Center (ao lado Estudio) (das 8h às 20h)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

PROCESSO 141/2018 FLS. 223 VISTO F

veículos de passeio

Volkswagen

GOL
!!!!!! UP TAKE 16/17 !!!!!!
Ultimo ano, revisão feita na concessionária, cinco opcionais, Aceito troca por carro pedido. Fone: 9 8163-8500.

!!! VENDO 99932-2027 VIVO VENDO VEICULOS
Est. Centro, Voyage, Parati.

ICOMPRO BATIDO E FUNDIDO
Carro, caminhonete e caminhão. Fones: 99134-4720/ 99924-4189

VOYAGE
VOYAGE G5 TREND 1.0 2010
Flex, 4p, preta, comp.: 41.000 km, se dist. 99299-3124

DIVERSOS

!!! ALUGO CARRO PARA UBER
Em atividade a mais de um mês. Fone: 9 92944044 (tim)

Chevrolet

CORSA
!!CORSA WIND 96/96
Cinza, Flex, 1.0, 4p, 5.000 km, Fone: 9 8406-8957 / 3026-3170 (Gustavo)

CORSA CLASSIC SEDAN 09/10
Único dono, revisado, Completo, Ótimo estado, Fone: 9 9218-3029

CORSA SEDAN 00 LD COR AZUL, R$ 9.800,00
9 96862465 / 9 9286-2604

CORSA SEDAN 98 LS COR PRATA, R$ 9.500,00
9 96862465 / 9 9286-2604

CORSA WIND 98/99 2PTAS
Preto, ALTE, Direção, 1.0, Flex, Aceito troca, Fone: 9 9286-2604

Ford

ESCORT
ESCORT BARATO MOTOR CHT ÓTIMO, SÓ R$ 2.200
Fone: 9 96170708 / 9 96214422

ECOSPORT
ECOSPORT XLT 1.6 FLEX 2010
Preta, 4 pneus novos, completo, licenciado, único dono, Fone: 9 9229-2624

FIESTA
!VENDO FIESTA SEDAN 09/10
Cor prata, completo, bem cuidado, Parcelo. Fone: 9 9229-2624

FIESTA SED. 1.6 PRETA 12/13
A./Z., 76.765 KM, 04 portas, 4 pneus novos, Aparecida. F. 99995-0041

DIVERSOS

FUSION 2.5 8V/ 2P DONO
Preto, banco de couro, multimídia. Fone: 99259-9179 / 99181-7585

Fiat

UNO
UNO BRANCO 02 2 PORTAS COM KIT GÁS, R$ 6.900,00
9 96862465 / 9 9286-2604

»»»FIAT MILLE FIRE - 2P««««
Completo, particular, bem conservado. R$ 9.000,00. F. 9 9214-6870

UNO FIRE FLEX 2002
2 portas, azul, direção hidráulica, Fone: 9 9229-4936

PALIO
PALIO 2PTS 14/15 BÁSICO
Fone: 99236-4701 / 99935-5085

PALIO EX 2002
Motor novo, 110, completo, azul, mecânica excelente. Parcelo no cartão de crédito. R$ 16.500,00. F. 9 9621-7550.

VDO PALIO ELX 2005 / FLEX
Cinza, ele. Trava elet., ar cond., dir. hid., rodas, R$ 11.500. 9 98109424

SIENA
SIENA EL 1.4 11/11 COMPLETO
Flex, preto, cinza, único dono, impecável. Preço: 99203-1914

Toyota

SW4 /2.7 ANO 2013 /PRETA
Banco de couro, piloto e câmbio automático, vidro multimidia. Fone: 9 9218-6969 / 9 9620-0444

COROLLA
COROLLA XEI 1.8 PRATA 99
R$ 9.900. Estuda troca. 99685-8606 / 99609-3466

COROLLA XEI 2011/12 2.0
Cinza, única, cartão de mulher. R$ 55.000. Pagamento à vista negocio. 99651-4533 / 99666-8760

Mercedes

MICRO-ÔNIBUS ANO MODELO 2004, MERCEDES-BENZ
24 Lugares, excelente estado conservação, R$ 90.000. Aceito proposta. Tratar veículo mercedes, Rua Rachid Neder, nº 1.000, B. São Francisco. Tel. 3077-4000 / 9609-5155

Audi

AUDI A3 2003 1.6 COMPLETO
Preto, Airbag, ABS, couro, sensor traseiro, angela, doc. 2015 Ok. R$19.900. Tel. 98115-4802

Kia

»»» PICANTO 11/12 ««««
Preta, Completa. Fone: 9 9229-4936

VENDO KIA CERATO 10/11
Preta, Top, completa, Particular, 2 donos, R$ 28.000. F. 9 9214-7642.

Hyundai

HB-20 COPA 2014 COMPLETO
Preto, banco de couro, sensores, farol de neblina, vidro e travas elétricos, multimídia com GPS, único dono. Fone: 99656-0995

Consórcios

CONTEMPLADOS
" COMPRO "
" CONSÓRCIO "
Não entre/repasse e comercializadoras! 9 9983-4376

caminhões & caminhonetes

Volkswagen

!!! CAMINHÃO RARIDADE !!!
VW 8140 ano 1995, truck em 1996, chassis 96.000 km rodado, ar, direção e instalações ext. e int. estão na rampa para subir caçamba. 8125-7168 / 9 9981-0270 / 9 9220-0234

!!!!! FINANCIE SEU ! ! CAMINHÃO ! !
Faço seu financiamento ou refinanciamento do seu pátio caminhão ou carro e vendas. 9115-9470 / 8965-5707

Chevrolet

S-10
S10 ADVANTAGE FLEX 2010
Dupla, preta, cinza. Aceito carro de valor menor. 9 9281-2914

S-10 FLEX 12/13 NOVA LS
Dupla, branca, 48.754 km, ar, direção hid. 9 9229-4936

S10 EX 2009/10 COMPLETA
R$ 65.000. Troca por carro. Tel. 9981-0655

Ford

F-1000
FORD F 1000 XLT ANO 97
6 cil., 7mil, bem conservado. Fone: 9 9604-0000 / 9 9979-8801

F-4000
VENDO F4000 ANO 81 MWM
Direção motor e cavalo vitoria. Proença, 8268-1141, 9 9649-6741

motos & bicicletas

Honda

BIZ
VENDO BIZ FLEX ONE 125
Azul, ano 2014, 25.000 km, nunca usada. 9 9281-2914

XLX
MOTO XLX 250R
Ano 84, para trilha. 9 9906-9043 / 9965-5147

Suzuki

VENDO SUZUKI BURGMAN 125 - MODELO 2008/2009
Automático 42.000 km, único dono, nota. Documentação 2017 paga. 99204-1820 Whatsapp

Importadas

HARLEY DAVIDSON 12/13
SPORTSTER 1200 CC
Preta, customizada, pneus novos, para pegar, escape esportivo. Fone: 9 8163-8500 / 9 9981-9837

tratores

Diversos

MINI CARREGADEIRA
Ano 97, 52 cv, 4x4, Trava, 1 balde. 9 9678-6837 / 9 9638-0456

imóveis aluga-se

Apartamentos

BANDEIRANTES
ALUGO APTO MOBILIADO
2 QUARTOS - INTERNET
Com garagem e internet. Próximo Compor Bandeirantes. F. 9 8131-3204.

CENTRO
" APTO DE LUXO R$ 850,00 "
Central, mobiliado com 1 dorm. com. closet, sala, cozinha, área de serviço, ar condicionado split. 99279-6964.

ALUGO APTO COBERTURA
Espaço decor, 2 quartos, sui 1/4, 9 9960-40-40, Edson. Cred 2499.

ED. GENEVE REFORMADO
1 Dor., Priv., dep. empregada, sem., Prox. Fe. 9 8134-4236 / 9 9134-4236

MONTE CASTELO
RES. VALE DO SOL I
2 dormitórios, sendo 1 suíte, 1 vaga, 9944-7060/ 98106-6874/ 8101-5268

SPAZIO CLASSIC COBERTURA
R$2.200,00. Cipriano e pinedo. F. 9 9983-4340, Edson. Cred 2499

PLANALTO
ED. PLANALTO R$630+COND
1c., wc., 1 V. elet., coz., s. box, gás, aldo feito, 9 9981-9199 / 99-3025-0

SÃO FRANCISCO
ALUGO GU VENDO APTO
De excelente nível. R. Paraíso, próx. Compor Bandeirante. Negocio R$ 870,00. Rhanda 12SMI. Jogos eletrônicos, internet, 9 9229-3649 Wilma

EDIFÍCIO WINDSOR
Ste. 2qt., armários, 1 vaga, coberta, elevador, Pr.p. 9 8134-4236 / 9 9134-4236

SANTA FÉ
EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR
Apto. 2qts., 1 suíte, sac. social, box, wc. social, lavanderia, 1 vaga, churrasqueira. 3226-6900.

FLAT MOBILIADO
Sala, 1 qto. wc, cozinha. Aluga Shopping Campo Grande. 3226-6611 / 99218-6390 TIM

TIRADENTES
ALUGO FLAT
SEM MOBILIA R$ 500,00
Rua José Nogueira Vieira nº 286, Tiradentes (Frente Parque Sucesa). Fone: 9 9269-0406.

TAQUARUSSU
APTO COND. ANA CLARA
2 dorm. sala, coz., wc., ao 1º andar. (67) 9610-4368 / (67) 9627-4591

INTERIOR
APTO EM TRÊS LAGOAS/MS
2Qts, se, Sala, coz., wc., 2 vg. gar. 4101-2012/ 98119-9262/ 99900-0140

Casas

CENTRO
" " CENTRAL R$ 1.200,00 " "
Casa grande 7 qts, sendo 3 c/ suíte, sala, cozinha, ampla área com armários. 99275-6954.

MATA JACINTO
ESTRELA DALVA I
sala, coz., 2qts (suíte), varanda. F. 9 9977-2435 / 9 9477-4164

NASSER
03 CASAS PARA ALUGAR
Vila Nasser e Jd. Aeroporto. 9 9636-4639 / 9 9927-8504

CASA CONDOM. R$ 530,00
2 quartos, wc., área de serviço, garagem. Próximo Av. Tamandaré. Cx. gross. Sf. cobrado. Tel.: 9 9203-9668.

NOVA LIMA
CASA JARDIM PRESIDENTE
4 quartos, sala, cozinha, wc, área de serviço. R. Governo Marino Barbosa, 396. R$ 750,00. Fone: 99978-5143.

PLANALTO
" " " " ALUGO R$800 " " " "
Detalhes por mais informações, chamar. Cel. 9 9983-4567

SEMINÁRIO
!!!!!! ALUGA-SE 99932-9292
Imóvel OCEAN R$ 450,00.
Rua Rosa Vieira Arruda, nº 290.

SANTA FÉ
!!!!! ALUGO CASA PEQUENA
De frente, R. Santa Fe.
Valor R$ 450,00.

ÓTIMO SOBRADO 3QTO. CIAE
Rua José Gomes Contreiras, 1577. R$ 1.350,00. Lu 8113, 99614-4834.

TAVEIRÓPOLIS
!!ALUGA CASA TAVEIRÓPOLIS
2 qts sala, coz., wc., área serv., gar., telha Francesa. R$600. 99979-7656.

TIRADENTES
FLAMBOYANT C/ PISCINA
Cozinha, 2 salas, 2 suítes, 2 vagas. F. 9 9983-4340 Edson. Cred 2499.

PLANALTO
ED. PLANALTO R$630+COND
1c., wc., 1 V. elet., coz., s. box, gás, aldo feito, 9 9981-9199 / 99-3025-0

SÃO FRANCISCO
ALUGO GU VENDO APTO
De excelente nível. R. Paraíso, próx. Compor Bandeirante. Negocio R$ 870,00. Rhanda 12SMI. Jogos eletrônicos, internet, 9 9229-3649 Wilma

EDIFÍCIO WINDSOR
Ste. 2qt., armários, 1 vaga, coberta, elevador, Pr.p. 9 8134-4236 / 9 9134-4236

SANTA FÉ
EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR
Apto. 2qts., 1 suíte, sac. social, box, wc. social, lavanderia, 1 vaga, churrasqueira. 3226-6900.

FLAT MOBILIADO
Sala, 1 qto. wc, cozinha. Aluga Shopping Campo Grande. 3226-6611 / 99218-6390 TIM

TIJUCA
!! UM IMÓVEL C/ 12 PEÇAS
Rua Dr. Tenório, 154. Se ensinado. R$ 600,00. Tratar e falar com Lu, próximo a Igreja. 9 9134-5712

VILASBOAS
!VIL. BOAS/ALUGO!
Sala, loja, 2 wc, área de serviço, 2 vagas. Cx. grossa. Tratar 9 9614-2731

GIOCONDO ORSI
PRÓX. VIA PARK
Casa de esquina. Sta. 02 qts, 1 suíte, living, sacada, sala, cozinha, área gourmet. 3026-6900/ 9 9983-9944.

COOPHAMAT
" " " " ALUGA-SE " " " "
1ª casa, c/1 suíte + 2qtos, sala, coz. 2ª casa: 2 qtos, sala, coz., varanda. Tel.: 99976-7205 / 99924-0896.

COOPHASUL
!!ALUGO CASA NO STA LUZIA
2qts, sala, cozinha, área de serviço, varanda. Preço: 2 faxadeiros 99795-5979

ROUXINÓIS
CASA C/ 2 QTOS, 2 SALAS, COZINHA, GARAGEM
R$ 650. 9 9629-4838 / 9 9245-4507

COOPHATRABALHO
CASA DE 2 QTOS, ENTRE COL. MILITAR E UEMS CONDOMÍN.
Livre (PTU). 9 9614-3424 Proprietário.

Salas & Salões

CENTRO
!! ALUGO SALÃO DE BELEZA
Localizado no Centro de C.G. 9 8101-1000 Ivan de Aguiar. (67) 9 9613-7541

ALUGO SALA P/ LANCHONTE
Centro C.G. Clodoaldo R$ 430,00 + taxa de água/luz. (67) 9 9660-8005

ALUGA-SE SALAS - RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 669
25 metros por cima. Com estacionamento. Tratar fones: 3316-0081/ 9 9966-4705 / 9 9984-4477.

LOJA CENTRO 75M²
R.15 de Nov. Nova, próx. ao ext. F. 9 9214-7727 / 9 9101-4174.

SALAS COMERCIAIS CENTRO
Ótimo espaço, consultório ou escritório R$ 650. 9 9629-4424

JD. ESTADOS
SALAS COMERCIAIS
E. adm. comércio, prof. liberais. Ideal para escrita. 9 8130-0706.

LEBLON
ALUGA-SE 1 SALÃO NOVO
Av. Ivanhoe de Moraes, 1543 - Guanandi, ao lado Lebom. 9 9934-2771 / 9 9927-8842

PARATI
SALÃO COMERCIAL C/ CASA
Rua da Divisa, 765, Nova Lima. 180x20. 9 9811-3925 / 9 9201-4190

ITAMARACÁ
DEPÓSITO AV GUAICURUS
40x9m + 60m², área livre, ideal p/ transportadora. 9 9981-0027 / 9 9956-0744

Kitinets

CENTRO
ALUGA-SE 1 QUARTO C/ WC
Centro, R$ 350,00 + água e luz. Sem garagem. Fone: 9 9278-4762

CARVALHO
!!!!! KITINET ALUGO !!!!!!
Para solteiro(a) na Chapadão. Obs.: sala, garagem. Aceita pet. 9 9954-2938. Fone: 9 9954-2938.

ALUGA-SE KITNET C/MOBÍLIA
C. Guilherme, 93 S. Jardim Seminário. Centro. 3383-0807/9947-4484

CH. CACHOEIRA
" QUARTO COM TV E WI-FI "
R$300,00. Fa. Shopping Cidade Norte. 3344-9040 / 9 9937-2898 / 9 9955-0551

CARANDÁ BOSQUE
B.CARANDÁ, KIT, P/SOLTEIRO QTO.COPA,WC.GARA./ANIMAL R$550, 9 9629-3555 / 9 9240-8677

PIRATININGA
!! ALUGO KITNET R$ 450,00
Água e luz inclusos. Avenida. Mato Grosso da Costa Lima. 9 9107-9277

JD. PAULISTA
!!!!!! ALUGO KITNET !!!!!!
Entre a Rui Barbosa e Av. Zahran. Próx. Cine Lumiere. 9 9981-2662

ALUGO QUARTO COM WC
mobiliado, condomínio incluso. Av. Zahran, sobre-loja com Rua Barão do Rio Branco. 9 9611-4994 (tim)

Ponto Comercial

CENTRO
ALUGO IMÓV. COMERC. 340M²
Excelente ponto para escritórios, 03 de entrada, R$ 12.000. Vende-se R$ 1.... Fone: 9 9981-3810, pode ir Santa Casa 9 9910-0570 / 9 9611-4442

imóveis vende-se

Apartamentos

CENTRO
!! APTO CENTRO VENDO
1 qto., 99934-4424 c/ Fernanda. R$150.000, sem intermediários.

SSEDIFICIO VAN GOGH LINDO
Quitinete 38m², 1 dorm., 1 vaga, 99... Corretor Alexandre Cruz. Fone: 9 9... www.alexandrecruz.com.br

APARTAMENTOS QUITADOS
de esporte R$150mil. Ana Dutra Rodrigues Pedroso. R$ 100mil. Fone: Casa R$140mil. Monte Castelo R$160mil/100mil. Jacinto Cândido R$160mil, Universitário R$160mil, Jardim Paraíso R$260mil. Indaiá R$ 75mil. 9 9982-4040, Edson. Cred 2499.

APTO CENTRO R$ 350 MIL
1 qto., 2 dorm., 1 suíte, wc social, cozinha, 1 vaga. 9 9934-4424 c/ Fernanda.

ED. ANA ROSA/DESOCUR/30.
1 Dormitório, 1 sala, Dep. Aquino. 350Mil. 9922-9610 / 9922-9477).

RES. ESTADOS UNIDOS/20/35
Apto central, casa, 2 sala, dependência. 9 9981-4140 / 9 9922-9479.

CEL. ANTONINO
VENDO / ALUGO APTO RESIDENCIAL PANTANAL
Ao lado do aeroporto. São Inácio. Fone: 9 9966-5974 (tim / tim).

Casas

AMAMGAI
!!!! REGULARIZAMOS !!!!
ESCRITURAS E INVENTÁRIOS
Rua Alfredo Ernesto Jones, 613 - Centro, próximo ao Shopping Campo Grande. 9 9134-5712 / 9 9981-9199

"SERRA SUL PRESTADORA"
" " DE SERVIÇOS " "
Fazemos serviços de limpeza de terrenos, construção de muros, varrição de ruas, limpeza de fossas e portaria. 9 9284-9478 / 9 9604-7430

AERO RANCHO
CASA C/ SALÃO COMERCIAL
Rua Internacional, 1.59mil. Fones: 9 9614-4424 / 9 9277-7078 / 9 9981-0655

BANDEIRANTES
CASA GRANDE
425m², R.: 12 Modelo 3 qts, 1 suíte, 2 salas, 2 banh., cozinha, 2 vagas, churrasqueira. 9 9277-7000. Cred 2775.

CENTRO
ESCRITÓRIO PRÓX. JUSTIÇA TRABALHO
Fac. 1 estacionamento, já locado, ao vender. Ao vender. Ao vender. Ao vender. 9 9983-0123 / 9 9442-5490

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital nº 142/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 64/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos relacionados à 1ª Etapa da Atenção da Farmácia Básica, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. O Município de Selvíria/MS, comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Jose Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

COOPERATIVO DE CRÉDITO, DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS - SICOOB UNIÃO PANTANEIRA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Desenvolvimento e Investimento do Estado de Mato Grosso e no Município de Campo Grande – MS - SICOOB UNIÃO PANTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de março de 2018, na sede da Cooperativa, situada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6.000, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto, ou às 09:00 horas em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:
a) Prestação de Contas referente ao exercício findo em 31/12/2017, compreendendo o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Sobras ou Perdas, Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Externa;
b) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas apuradas no exercício;
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
d) Fixação do valor dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
e) Assuntos de interesse social.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:
a) Alteração do Estatuto Social.

Campo Grande – MS, 09 de fevereiro de 2018.
Alta Nazaré Janeiro de Paula
Presidente

Obs.: As propostas de alteração estatutária estarão à disposição dos cooperados na sede da Cooperativa, a partir da publicação deste edital.

SEGURO FIANCA GRÁTIS
ALUGUE SEM FIADOR
CONSULTE CONDIÇÕES
www.financial.com.br
CONTATOS: 3382-0200 / 3312-3000 / 3315-9035
Financial

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Oficio do Registro Civil da 1ª Circunscrição
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, II, do Código Civil Brasileiro:

TIAGO APARECIDO DE SOUZA
JOYCE KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA
ele, brasileiro, nascido em Nova Alvorada do Sul/MS, aos 30 de março de 1993, profissão rep. de produtos, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA DAMIANÓPOLIS, Q.44, Lt.12, Nº S/N, JD. DAS HORTENCIAS, CAMPO GRANDE/MS, filho de JOSÉ MARCELINO DE SOUZA e da mãe MARTA APARECIDA DE ASSIS SOUZA e a pretendida, solteira, com Campo Grande/MS, aos 03 de novembro de 1995, profissão auxiliar de vendas, estado civil divorciada, domiciliada e residente na RUA DAMIANÓPOLIS, Q.44, Lt.14, Nº S/N, JD. DAS HORTENCIAS, CAMPO GRANDE/MS, filha de OTANIEL DA SILVA e de dona MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO.
Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da lei.
E para ser publicado em cartório e no jornal LOCAL PUBLICO, é PUBLICADO EM JORNAL LOCAL
Campo Grande – MS, 09 de fevereiro de 2018
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Compromissada
Publicação de responsabilidade dos noivos

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Oficio do Registro Civil da 1ª Circunscrição
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, II, do Código Civil Brasileiro:

MARCOS PAULO BARBOZA POVOAS
DAYANNE SILVA PERES ANDRÉ
ele, brasileiro, nascido em São Gonçalo/RJ, aos 16 de janeiro de 1987, profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA MANU, CAMPO GRANDE/MS, filho de CARLOS VIN CARLOS DA CUNHA POVOAS e de dona DEBORA CONCEIÇÃO BARBOZA POVOAS e a pretendida, solteira, com Belém/PA, aos 10 de agosto de 1995, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA HOTEL Nº 2477, VILA BASE AÉREA, CAMPO GRANDE/MS, filha de MARCOS WAGNER PERES ANDRÉ e de dona MERLE DE SILVA FURTADO ANDRÉ.
Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da lei.
E para ser publicado em cartório e no jornal LOCAL PUBLICO, é PUBLICADO EM JORNAL LOCAL
Campo Grande – MS, 09 de fevereiro de 2018
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Compromissada
Publicação de responsabilidade dos noivos

Bradesco itapeva

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO E BANCO ITAPEVA SOMENTE ON-LINE

DATA: 23/02/2018 (SEXTA-FEIRA) - INÍCIO AS 08:00 H.

LOCAL: AV. ALEXANDRE HERCULANO, 1884 JD. VERANEIO EM CAMPO GRANDE-MS - EDITAL Nº. 134/2018

BANCOS: VEÍCULOS DIVERSOS (CAMINHÃO, CARROS, MOTOS). 3º CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA: FAGUMIN **FIAT STRADA TREK CD FL DA 2006/2011 FIAT PALIO WEEK FLEX 2007/2008 GM/ASTRA SEDAN CD 2.0 2004/2005 BANCO ITAÚ/AUTOMÓVEL: FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0 2010/2010 SEM VEÍCULOS SINISTRADOS, SEGURADORA: FIAT STRADA WORKING 1.4 CD 2014/2014 R$ 47.751 FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 CD FLEX POWER 2016/2017 R$ 60.000 FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 CD FLEX 2016/2017 R$ 55.000 FORD ECOSPORT SE 1.6 16V FLEX 2013/2014 RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6 16V 16 FLEX 2013/2014 R$ 39.000 CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.0 4P 2002/2002 FIAT STRADA ADVENTURE 1.8 FLEX CE 13/2014 R$ 47.000 TOYOTA/HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT. 2016 / 2016 R$ 161.000 FIAT STRADA ADV 1.8 FLEX CE 2016/2016 R$ 56.000 GM/VECTRA HATCH GT 2.0 2010/2010 R$ 23.000 HONDA CIVIC SEDAN LXS 1.8 16V 2012/2013 R$ 49.000 FORD RANGER XLS 2.5 16V 4X2 CS 2012/2013 R$ 47.000 FIAT PALIO ELX 1.0 MPI 4P FLEX E.TORQ 2010/2010 R$ 15.000 VW/SAVEIRO CS 1.6 TOTAL FLEX 2008/2008 R$ 23.000 HONDA CIVIC SEDAN LXL 1.8 FLEX 16V 2010/2010 R$ 43.000 GM/PRISMA SEDAN JOY 1.0 FLEX 2017/2017 R$ 41.000**

VISITAÇÕES DOS VEÍCULOS NO PÁTIO DA AJ LEILÕES MS NOS DIAS:
20/02/2018 A 22/02/2018, nos horários de 07:30 h às 11:00 h e das 13:30 h às 17:00 h
EDITAL COMPLETO, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS
ACESSE OS NOSSOS SITES: www.mseileiros.com.br - www.ajleiloes.com.br
Informações: fones (67) 3326-3094 - 3326-5701 - (67) 9 9982-9477 - (65) 9 9976-7784

Tabelionato do 1º Serviço do Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joanna D'Arc de Paula, Tabeliã do 1º Serviço Notarial de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1.014, Campo Grande - MS, intima, através deste Edital, que se encontram nesta Serventia para serem protestados, os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários indicados para aceitar ou pagar não foram encontrados nos endereços indicados, se recusaram ao recebimento da intimação, são desconhecidos ou sua localização incerta, ignorada ou, por residirem fora da comarca, não tem sido feita pelo Serviço Nacional, até a presente data 09/02/2018.

PROTOCOLO	DEVEDOR	VALOR	ESP	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO
325569 04/02/2018	MARA NEY AJALA DO CARMO OLIVEI	135,30	DMI	11617	30/01/2017	15/01/2018
325589 06/02/2018	PAULA GRACIELA DE SOUZA DA SILV	127,41	DSI	05-30	02/02/2017	20/12/2017
325604 06/02/2018	JULIO CESAR FERREIRA MACHADO	150,00	DSI	1274/	20/12/2017	20/12/2017
325611 07/02/2018	MURILLO CESAR CARDOSO - ME	970,00	DMI	00002	26/01/2018	26/01/2018
325652 07/02/2018	AUTO STILO AUTOPEÇAS AUTO	1.081,19	DMI	13036	26/1/2017	26/01/2018
325659 07/02/2018	WILLIAN MARQUES DA SILVA	125,00	DMI	16110	02/01/2018	01/02/2018
325666 07/02/2018	EDITORA E IMPRESSORA CENTRO OES	8.000,00	DMI	00004	05/1/2017	01/02/2018
325700 07/02/2018	PAULO H. PENASSO EIRELI ME	9.000,00	DMI	20675	25/01/2018	01/02/2018
325719 07/02/2018	GRUA FRANGO DA HORA LTDA	360,00	CDA	1.0110	05/02/2018	A Vista

Total de Títulos: 9

NOTAS EXPLICATIVAS DO CARTÓRIO

1) O pagamento do título poderá ser efetuado em qualquer agência bancária que o Cartório, sob conta através de depósito em dinheiro ou cheque sem restrições, até o dia útil anterior ao depósito bancário. Favor comparecer em ordenação, acima mencionado, no mesmo dia em que o depósito for efetuado, até as 17 horas para quitar o título. ATENÇÃO: Se apresentar depositado e não retornar no Cartório no mesmo dia do depósito, seu título não será quitado.
2) Pelo presente ao ofício para os fins de direito e ao mesmo tempo, notificado de não ser acionado a presente intimação até 10/02/2018, até as 17 horas, os títulos do compreendo protesto. Endereço Eletrônico: www.1protestodetitulos.com.br/consulta.com.br
3) Os Tabeliães de Protesto não Cumprem mandados que determinem a quebra de sigilo bancário.

Para informações por telefone ou e-mail

DRª JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-0990472fe87b

RESPOSTA AO PEDIDO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital Nº. 014/2.018

Pregão Presencial Nº. 004/2.018

Em conformidade com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09.02.2018 e o despacho exarado pelo Pregoeiro, de 09.02.2018, recebo o respectivo Pedido apresentado e, decido:

AUTORIZAR, a inclusão dos documentos exigidos, a fim de que seja estabelecida maior segurança nas contratações públicas, devendo considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da Administração. Diante do exposto, DETERMINO que sejam tomadas as devidas providências para as retificações que se fizerem necessárias; que o edital retificado seja encaminhado para parecer técnico e republicado em nova data oportuna.

Selvíria - MS, 22 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	14/2018
FLS.	224
VISTO	F

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PROCESSO LICITATÓRIO – EDITAL RETIFICADO I

Edital nº 14/2.018.
Pregão Presencial nº.04/2.018.
Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**,por intermédio do fundo,**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"menor preço por item",** através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**,de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2 Telefone67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.3 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 15 de março de 2018, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justifica-se a aquisição dos objetos licitados, os medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, se dará devido à, necessidades pronto atendimentos que à população do Município de Selvíria/MS, no intuito de suprir a necessidade básica de Saúde da população, no entanto carente pela **Secretaria Municipal de Saúde**. Através do pronto atendimento **pelo CEM, ESF I-II e III**, com a total finalidade de atender a necessidades da coletividade da população por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
3.2 A minuta do Edital do Pregão para eventual aquisição dos medicamentos da lista da Farmácia Básica, sob o sistema de Registro de Preços, não prevê a exclusividade para a

PROCESSO	14/2018
FLS	226

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois em tal segmento as empresas que comercializam esses produtos, em sua maioria, não são MPEs.
3.3Em virtude dessa observação, com a exclusividade, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidoras e de empresas do ramo. A exclusividade deste tipo de certame não mostra vantajosidade à Administração podendo representar prejuízos ao conjunto, como a repetição de outro certame ou tendo itens fracassados por falta de interessados.
3.4 O tratamento diferenciado quanto à licitação exclusiva, não pode ser utilizado de forma absoluta, cabendo à Administração realizar os estudos pertinentes, verificando as restrições legais impostas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
3.5 Trata-se de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 *"As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços"*. O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as contratações podem ser até mensais.

4. DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização do contrato o(s)servidor(ES) responsável(is), conforme designado pelo Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017, o qual deverá fiscalizar os fornecimentos realizados.

5. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº095 de 05 de janeiro de 2018;
1.6. Decreto Municipal nº 037 de 17 de abril de 2017;
1.7. Decreto Municipal nº 082 de 20 de dezembro de 2013;
1.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

6. DO OBJETO

6.1O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Termo de Referência.

6.2O licitante vencedor do certame, após assinatura daAta ou Contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

PROCESSO	14/2018
FLS	227

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

6.3A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados, da requisição à empresa vencedora.

6.4 Os valores indicados no Anexo I – Termo de Referência correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

7.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

7.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

7.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

8.2. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

8.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.4 O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

8.5 Decididos os recursos, porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.6 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.7 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

8.8 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

8.9 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

9.2 O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.3 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

9.5 Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.6 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos,

PROCESSO	14/2018
FLS	229

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

9.7 O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

10. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

10.1As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua rui Barbosa n° 1000, no **CEM** (Centro de Especialidade Médica), em dias úteis, das 08:00hrs as 13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs, no município de Selvíria/MS.

10.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

10.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital poderão ser firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

10.5 A empresa vencedoraobrigar-se-á a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

10.6 Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria responsável.

10.7 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes deste edital, serão firmadas através de Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital.

10.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.9 Serão recusados os itens imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.10 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

10.11 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

10.12 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.13 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.14 Serão recusados os produtos com defeito de fabricação, vencidos e que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.14.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

10.15 Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

11.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

11.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

11.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

11.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006(modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

11.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

11.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

11.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

11.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

11.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

11.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

11.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

12.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.
EDITAL Nº14/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.
EDITAL Nº 14/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

12.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

12.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

12.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

12.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

13 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

13.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca.**
e) **preço unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) **constar os dados bancários** para que seja efetuado o pagamento;
g) **condições de pagamento**: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) **prazo de entrega dos produtos**: Será de no máximo **10 (dez) dias**, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
i) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do **prazo de validade, com no mínimo 01 (um) ano**, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.
j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

PROCESSO	14/2018
FLS	234

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

13.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

13.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas; ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá à escrita.

13.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até (03) três casas decimais após a vírgula (R$ 0,000). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;
d) Conter somente uma única marca ou fornecedor;
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
f) Conter o número do CNPJ da empresa;
g) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
h) Prazo de entrega, Máximo de até 10 (dez) dias;
i) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;
j) Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

13.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

13.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.2.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

13.2.7 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

13.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes

PROCESSO	14/2018
FLS	235

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Produtos em desacordo com a forma solicitada, do edital.

13.2.9 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

13.2.10 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.2.11A proposta deverá ser elaborada, levando-se em consideração, asespecificações técnicas informadas no *"Item 3"*, do Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item cotado pela licitante.

13.2.12 O preço ofertado sobre o valor dos medicamentos a serem entregues deverá ser apresentado numericamente; ficando estabelecido que o valor unitário do item, **quando da emissão da Nota**, será arredondado para três casas decimais, após a vírgula, desprezando quaisquer frações excedentes. *Exemplo R$ 26,44499 - R$ 26,444.*

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

14.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

14.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

14.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

14.2.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

14.2.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

14.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

14.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

14.3.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

14.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.6Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

14.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

14.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

14.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

14.5.1 - Apresentar nos termos da Lei n° 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto n° 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria n: 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.765/svs/ms, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) **registro atualizado junto à ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de todos os medicamentos para os quais tenham sido apresentadas propostas**. O registro deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, na mesma ordem sequencial constante no Anexo I - objeto, contendo inclusive a numeração do código que o identifica na listagem, a fim de que possa ser facilmente observado e conferido pela equipe de apoio.

a.1) estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

b) **Certificado de Boas Práticas de fabricação do Detentor do Registro (fabricante) atualizado, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Para cada um dos fabricantes dos medicamentos cotados, deverá ser apresentado o BPF correspondente, sob pena de desclassificação.

b.1) o Certificado só terá validade, se apresentado juntamente com sua devida publicação no DOU – Diário Oficial da União.
b.2) No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.
b.3) O relatório de inspeção emitido pelas vigilâncias locais não substitui o Certificado de boas práticas de fabricação e controle, nem vale como documento de certificação da empresa.

14.5.2**Autorização para Funcionamento da Empresa** (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

14.5.3 **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

Obs.: Serão juntados no processo somente os registros e certificados dos medicamentos relativamente aos itens vencidos pelas licitantes, estando os demais dispensados, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde, neste caso, os registros permanecerão nos autos e só poderão ser devolvidos após o julgamento dos eventuais recursos.

14.5.4 Caso a licitante oferte proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

14.5.5 De acordo com a Portaria no 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998e), os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

14.6 DAS DECLARAÇÕES:

14.6.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

14.6.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

14.6.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação *(anexo IX)*.

14.7 **Disposições Gerais da Habilitação:**

14.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

14.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

14.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

14.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

14.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para registro de preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PROCESSO	14/2018
FLS	239

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

15.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

15.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas, as propostas**:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexeqüível,

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos;

f) **que não indicarem a MARCA** (medicamentos de referência e similar), o fabricante ou a procedência do medicamento oferecido.

15.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

16.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

16.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

16.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

PROCESSO	14/2018
FLS	240

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

16.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

16.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

16.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13.1 Entende-se por empate fictoàquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.14 Para efeito do disposto no subitem 16.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.14.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

16.14.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 16.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 16.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração especifico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

16.17 **Quando houver discrepância:**

16.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

16.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

16.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

16.18Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

16.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

16.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

16.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

16.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

16.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

16.22 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

16.23 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

16.240 critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

16.25 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

16.26 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

16.27 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.27.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

16.28Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

16.29Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16.30Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

16.31 Em ocorrência do *item 16.25* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

17.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.5 O valor máximo a ser registrado, referente afutura e eventual aquisição dos medicamentos é de aproximadamenteR$ 1.046.226,09 (Um Milhão, Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais e Nove Centavos) de acordo coma médiadas cotações realizados por setor responsável.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018 e exercícios seguintes:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0036.**2310** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e transferências de impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica (Estado)

19. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

19.3Os recursos, deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/Ms e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 19.1, durante o horário de expediente, 07h00 às 13h00.

19.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

19.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

19.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 19.3.

19.7O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

20.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

20.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

20.2As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
20.3Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
21.2 Fica dispensada a caução.

22.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

21.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão - Registro de Preços.

21.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município e dirigidos à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, 07h00 às 13h00.

21.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113, da Lei 8.666/93, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

21.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

21.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

21.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

21.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

21.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV-A – Registro de Preços
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato

21.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

21.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.11A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

21.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

21.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Selvíriahttp://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 27 de Fevereiro 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	14/2018
FLS	248

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Anexo I
Termo de Referência

1 – OBJETO:

1.1.O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**,através do sistema de registro de preços – SRP, para atender as necessidades da população através da secretarias municipais de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1.O objeto mencionado no item 01(um), e composto por aproximadamente 157 (cento e cinqüenta e sete) itens conforme a quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

3 – DISTRIBUIÇÕES DA AQUISIÇÃO CONJUNTA

3.1 O objeto deverá compreender os itens, especificações e valores de referência, conforme abaixo descriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480	38,123	18.299,04
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600	0, 583	349,80
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600	6, 607	3.964,20
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000	0,067	4.020,00
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000	0,140	2.800,00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000	1,073	4.292,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000	3,010	3.010,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600	1,507	904,20
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200	0,383	2.757,60
10	Amoxilina50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000	13,913	13.913,00
11	Amoxilina500 mg compromido e/ ou cápsula.	un	21000	0,410	8.610,00
12	Amoxilina + clavulanato de potássio(50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000	31,297	31.297,00
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000	0,110	1.100,00
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000	1,217	18.255,00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500	10,460	5.230,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800	13,617	10.893,60
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600	11,590	6.954,00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400	10,370	4.148,00

PROCESSO	14/2018
FLS	249

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

19	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400	5,050	2.020,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,137	2.055,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000	2,110	2.110,00
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	37,360	22.416,00
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600	62,047	37.228,20
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000	0,070	4.200,00
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150	20,313	3.046,95
26	CARBAMAZEPINA200 MG - COMPRIMIDO	un	30000	0,340	10.200,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000	0,697	10.455,00
28	CARBONATO DE LÍTIO300 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,790	11.850,00
29	CARVEDILOL3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,293	1.758,00
30	CARVEDILOL6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,320	1.920,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,320	1.920,00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000	0,400	2.400,00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000	16,663	16.663,00
34	CEFALEXINA500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000	1,017	25.425,00
35	CLONAZEPAM2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600	13,023	7.813,80
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500	1,923	961,50
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA200 MG - COMPRIMIDO	un	4000	0,760	3.040,00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA25 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,237	5.925,00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	un	25000	0,527	13.175,00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	un	5000	0,643	3.215,00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO	un	9000	1,097	9.873,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	un	25000	1,217	30.425,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	un	25000	1,420	35.500,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000	0,473	14.190,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% GEL	un	200	6,730	1.346,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	5,330	1.599,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	un	10000	0,137	1.870,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,200	5.000,00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMPRIMIDO	un	9000	0,263	2.367,00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	3,650	1.095,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG/ML	un	600	0,673	403,80

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	- SOLUÇÃO INJETÁVEL				
52	Cloridrato de nortriptilina25mg - CÁPSULA	un	4000	0,927	3.708,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG – COMPRIMIDO	un	10000	0,770	7.700,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	4,887	2.433,50
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL40 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,067	1.675,00
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	1,390	695,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG – COMPRIMIDO	un	25000	0,307	7.675,00
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG – COMPRIMIDO	un	13000	0,580	7.540,00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200	5,280	1.056,00
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400	16,553	6.621,20
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500	4,083	2.041,50
62	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000	3,017	9.051,00
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500	15,050	7.525,00
64	DEXAMETASONA 4 MGCOMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000	0,700	1.400,00
65	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	un	12000	0,340	4.080,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,407	8.140,00
67	DIAZEPAM5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	4,450	1.335,00
68	DIGOXINA0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000	0,537	4.296,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,240	6.000,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500	1,937	4.842,50
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000	1,293	2.586,00
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	un	200	65,100	13.020,00
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1500	1,850	2.775,00
74	ESPIRONOLACTONA25 MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,510	7.650,00
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	un	1500	0,977	1.465,50
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	un	2500	1,550	3.875,00
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200	15,550	3.110,00
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS0,3 MG – COMPRIMIDO	un	1500	1,550	2.325,00
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	un	1500	0,087	130,50
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500	36,923	18.461,50
81	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,607	15.175,00
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	un	30000	0,250	7.500,00
83	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO	un	300	5,450	1.635,00

PROCESSO	14/2018
FLS	251

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	INJETÁVEL				
84	FENOBARBITAL40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100	14,243	1.424,30
85	FINASTERIDA5 MG - COMPRIMIDO	un	2500	0,867	2.167,50
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000	0,717	3.585,00
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)15 MG - COMPRIMIDO	un	2500	2,220	5.550,00
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500	1,887	943.50
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800	8,923	7.138,40
90	Furosemida, 40 mgcomprimio.	un	15000	0,147	2.205,00
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000	0,080	2.400,00
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000	1,407	12.663,00
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000	19,050	19.050,00
94	HALOPERIDOL5 MG - COMPRIMIDO	un	25000	0,450	11.250,00
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	11,830	3.549,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA25 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,067	1.340,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500	5,193	2.596,50
98	IBUPROFENO600 MG - COMPRIMIDO	un	26000	0,337	8.762,00
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000	8,147	24.441,00
100	IVERMECTINA6 MG - COMPRIMIDO	un	3000	0,880	2.640,00
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000	3,997	11.991,00
102	LEVOTIROXINA SÓDICA25MCG - COMPRIMIDO	un	7000	0,363	2.541,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICA50MCG - COMPRIMIDO	un	7000	0,367	2.569,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – COMPRIMIDO	un	7000	0,363	2.541,00
105	LORATADINA1 MG/ML - XAROPE	un	500	5,007	2.503,50
106	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG – COMPRIMIDO	un	40000	0,187	7.480,00
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000	3,007	3.007,00
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – COMPRIMIDO	un	5000	0,233	1.165,00
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG – COMPRIMIDO	un	10000	0,287	2.870,00
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000	0,217	2.170,00
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200	10,350	2.070,00
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG – COMPRIMIDO	un	3000	1,083	3.249,00
113	METILDOPA250 MG - COMPRIMIDO	un	45000	0,583	26.235,00
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000	0,493	1.972,00
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350	17,600	6.160,00
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG – COMPRIMIDO	un	1500	0,710	1.065,00
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG -	un	1500	0,717	1,075,50

PROCESSO	14/2018
FLS	252
	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	COMPRIMIDO				
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000	0,553	13.825,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300	5,747	1.725,10
120	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	un	600	19,577	11.746,20
121	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME	un	600	16,017	9.610,20
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500	0,670	1.005,00
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800	0,820	656,00
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400	5,293	2.117,20
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000	0,240	12.000,00
126	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	un	800	2,700	2.160,00
127	PARACETAMOL500 MG - COMPRIMIDO	un	20000	0,177	3.540,00
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100	17,767	1.776,70
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100	23,067	2.306,70
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200	3,050	610,00
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000	0,407	4.070,00
132	Prednisona- Comprimido 20 mg	un	10000	0,730	7.300,00
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000	2,683	5.366,00
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000	0,423	14.805,00
135	SINVASTATINA40MG - COMPRIMIDO	un	15000	0,530	7.950,00
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000	1,163	17.445,00
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000	2,130	31.950,00
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	un	300	13,457	4.037,10
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300	0,617	185.10
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300	10,860	3.258,00
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	un	2500	0,523	1.307,50
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500	5,997	2.998,50
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML – COLÍRIO	un	50	15,100	755,00
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300	29,420	8.826,00
145	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	un	35000	0,173	6.055,00
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300	10,873	3.261,90
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	25000	1,027	25.675,00
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000	0,813	12.195,00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	un	100	2,980	298,00
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000	0,423	1.269,00

PROCESSO	14/2018
FLS	253

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000	0,367	2.202,00
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000	0,400	1.200,00
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500	7,340	25.690,00
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,563	168,90
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,527	158,10
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300	0,550	165,00
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600	0,653	391,80

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (DEZ) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos medicamentos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.3. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (DEZ), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721fe87b

4.7. A validade dos materiais entregues deverá ser, de no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de entrega.

4.8. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

4.9. Os medicamentos entregues devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

4.10. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros

4.11. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Rua Rui Barbosa n° 1000, CEM (Centro de Especialidade Medica), em dia útil das 08:00hrs, as13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs.

6 – RESPONÁVEL PE ENTREGA:

SAÚDE:FARMACEUTICO RESPONSÁVEL,Jonh Kleber Morais Gomes.
EMAIL: farmaciaselviriams@outlook.com

7 – CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

7.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

7.5. O CNPJ da detentora do pregão constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do pregão enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de

PROCESSO	14/2018
FLS	235

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – VALORES REFERENCIAIS AO MERCADO:

8.1. COTAÇÃO

9 – REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO;

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outrasnão especificadas neste TERMO, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora doPREGÃO na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força agostor, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.3 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderão optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.4 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.6 Simultaneamente procederão à convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.7 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.7.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.8 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.9 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.11. Definido, o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na **ATA DE REGISTRO**, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá o Gestor da ATA DE REGISTRO, proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

10– VIGÊNCIA

10.1 A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 meses.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2018 – Edital nº __/2018, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	14/2018
FLS	258

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2018 - Edital nº __/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	14/2018
FLS	259

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4726e87b

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2018

EDITAL N° 14/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 14/2.017 e Pregão Presencial n°. 04/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2018, tendo validade até ___ / ___ / 2019.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721fe87b

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 037/2017.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

PROCESSO	14/2018
FLS	265

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2018 e Pregão Presencial nº ___/2018, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4726e87b

ANEXO VI

Descrição e Quantidades para a Proposta Comercial

AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA.

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial N° 04/2018 – Edital n° 14/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	un	480			
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	600			
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	un	600			
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	un	60000			
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	un	20000			
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	un	4000			
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000			
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	un	600			
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	7200			
10	Amoxilina50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	un	1000			
11	Amoxilina500 mgcompromido e/ ou cápsula.	un	21000			
12	Amoxilina + clavulanato de potássio(50 mg +12,5 mg) susp. oral.	un	1000			
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	10000			
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	15000			
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	un	500			
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	800			
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	un	600			

PROCESSO	14/2018
FLS	267

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	400			
19	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	un	400			
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	un	15000			
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	un	1000			
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600			
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	un	600			
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	un	60000			
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	150			
26	CARBAMAZEPINA200 MG - COMPRIMIDO	un	30000			
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	un	15000			
28	CARBONATO DE LÍTIO300 MG - COMPRIMIDO	un	15000			
29	CARVEDILOL3,125 MG - COMPRIMIDO	un	6000			
30	CARVEDILOL6,25 MG - COMPRIMIDO	un	6000			
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	un	6000			
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	un	6000			
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	1000			
34	CEFALEXINA500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	25000			
35	CLONAZEPAM2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	600			
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	un	500			
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA200 MG- COMPRIMIDO	un	4000			
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA25 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	un	5000			
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	9000			
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	un	25000			
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	un	30000			
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2%GEL	un	200			
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			

PROCESSO	14/2018
FLS	268

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	un	10000			
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	un	9000			
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300			
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600			
52	Cloridrato de nortriptilina25mg - CÁPSULA	un	4000			
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG - COMPRIMIDO	un	10000			
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500			
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL40 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500			
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	13000			
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	200			
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	400			
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	500			
62	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	un	3000			
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	un	500			
64	DEXAMETASONA 4 MGCOMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	un	2000			
65	DIAZEPAM5MG COMPRIMIDO	un	12000			
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	un	20000			
67	DIAZEPAM5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			
68	DIGOXINA0,25 MG - COMPRIMIDO	un	8000			
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2500			
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	2000			
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	un	200			
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1500			
74	ESPIRONOLACTONA25 MG - COMPRIMIDO	un	15000			
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG -	un	1500			

PROCESSO	14/2018
FLS	269

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

	COMPRIMIDO					
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	2500			
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	200			
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS0,3 MG - COMPRIMIDO	un	1500			
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	un	1500			
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	un	500			
81	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	un	30000			
83	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			
84	FENOBARBITAL40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	100			
85	FINASTERIDA5 MG - COMPRIMIDO	un	2500			
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	5000			
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO)15 MG - COMPRIMIDO	un	2500			
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	500			
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	un	800			
90	Furosemida, 40 mgcomprimio.	un	15000			
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	30000			
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	9000			
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	1000			
94	HALOPERIDOL5 MG - COMPRIMIDO	un	25000			
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			
96	HIDROCLOROTIAZIDA25 MG - COMPRIMIDO	un	20000			
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	un	500			
98	IBUPROFENO600 MG - COMPRIMIDO	un	26000			
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	un	3000			
100	IVERMECTINA6 MG - COMPRIMIDO	un	3000			
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	3000			
102	LEVOTIROXINA SÓDICA25MCG - COMPRIMIDO	un	7000			
103	LEVOTIROXINA SÓDICA50MCG - COMPRIMIDO	un	7000			
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG -	un	7000			

PROCESSO	14/2018
FLS	270

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

	COMPRIMIDO					
105	LORATADINA1 MG/ML -XAROPE	un	500			
106	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG - COMPRIMIDO	un	40000			
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	1000			
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	5000			
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	10000			
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	un	10000			
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	un	200			
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	3000			
113	METILDOPA250 MG - COMPRIMIDO	un	45000			
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	4000			
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	un	350			
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG - COMPRIMIDO	un	1500			
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG - COMPRIMIDO	un	1500			
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	un	25000			
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	300			
120	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	un	600			
121	NITRATO DE MICONAZOL2%- CREME	un	600			
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	un	1500			
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	un	800			
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	un	400			
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	un	50000			
126	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	un	800			
127	PARACETAMOL500 MG - COMPRIMIDO	un	20000			
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	un	100			
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	100			
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	200			
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	un	10000			
132	Prednisona- Comprimido 20 mg	un	10000			
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	un	2000			
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	35000			
135	SINVASTATINA40MG - COMPRIMIDO	un	15000			
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000			
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	un	15000			
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA	un	300			

PROCESSO	14/2018
FLS	271

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

	SOL. INJ.					
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	300			
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	un	300			
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400 MG + 80 MGCOMPRIMIDO	un	2500			
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	un	500			
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	un	50			
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	un	300			
145	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	un	35000			
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	300			
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	25000			
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	un	15000			
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	un	100			
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	un	3000			
151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	un	6000			
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	un	3000			
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	un	3500			
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	300			
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	600			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

PROCESSO	14/2018
FLS	272

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099d472fe87b

III – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, de forma eventual, durante 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	14/2018
FLS	273

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO VII.

EDITAL Nº 14/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** Nº _____/2.018, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.018, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 04/2018, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2018

Representante Legal

PROCESSO	14/2018
FLS	275

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2018

.....
Representante Legal

PROCESSO	14/2018
FLS	276

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme relação em anexos com a descrição e quantidades dos produtos.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA- MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital n°. xx/2.018 e Pregão Presencial n°. xx/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços registrados.

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 Para efeitos legais estima-se o valor do contrato à importância de R$ _____ (_____).

4.2. Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração, conforme Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes.

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0036.**2310** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e transferências de impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14014 – Assistência Farmacêutica (SUS)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 31014 – Assistência Farmacêutica (Estado)

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

PROCESSO	14/2018
FLS	278

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direitode qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8. Entregar os itens, no prazo de até 10 (dez) dias, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.1 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.6 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua rui Barbosa n° 1000, no **CEM** (Centro de Especialidade Médica), em dias úteis, das 08:00hrs as 13:00hrs e das 14:00 as 17:00 hrs, no município de Selvíria/MS.

8.7. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.8. Os medicamentos entregues devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

8.9. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros

8.10 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Cumprir fielmente este Contrato;

9.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais e equipamentos;

9.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento dos materiais e equipamentos.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavradoem quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	14/2018
FLS	281

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Edital/Processo nº 014/2018.
Pregão Presencial nº 004/2018.

Assunto: EDITAL RETIFICADO I

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o **edital retificado** da presente licitação, sob denominação Pregão Presencial n.º 04/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I - Termo de Referência, bem como, a Minuta do Contrato *(Anexo X)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 27 de Fevereiro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO	14/2018
FLS.	282
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

Parecer Prévio
Ed. nº 14/2018 - PP nº 04/2018

PARECER PRÉVIO

EDITALn° 14/2018
Pregão Presencial nº 04/2018

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Lista da Atenção da Farmácia Básica.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

PROCESSO	14/2018
FLS.	283
VISTO	

I - Relatório:

1. Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para analise e parecer.

2. O edital de licitação n° 14/2018 foi suspenso, a pedido do setor técnico competente para inserção e/ou aferição da pertinência das exigências de qualificação técnicas de eventuais licitantes interessadas em fornecer os produtos a serem adquiridos pela Administração, em virtude de não o ter sido feito quando da confecção inicial do presente edital, para readequação especificamente quanto aos documentos de habilitação.

3. Nesse ínterim, foram realizadas alterações referentes as exigências necessárias para a garantia e segurança da Administração na aquisição dos medicamentos a serem licitados, haja

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Parecer Prévio
Ed. nº 14/2018 - PP nº 04/2018

vista ser a atividade regulamentada por leis e diretrizes específicas, razão pela qual a aquisição deverá sempre obedecê-las e, sobretudo, ser pautada na certificação da qualidade dos produtos (medicamentos) a serem adquiridos.

III- CONCLUSÃO

4. Com relação às alterações efetuadas na minuta do Edital de Pregão, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

5. Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S.
M.
J.

PROCESSO	14/2018
FLS.	284
VISTO	

É o parecer.

Selvíria, 27 de Fevereiro de 2018.

Marielen da Silva Ruela
OAB/MS 18.936

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Atenção Básica, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 15/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 27 de Fevereiro de 2018.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

William Cruz da Cruz Negrão
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO	14/2018
FLS.	285
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2018

INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 331/2018.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de análises clínicas no município de Costa Rica. Período de recebimento dos documentos: 28/02/2018 à 15/03/2018 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis. Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13.735/2018, torna pública que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia 16 de março de 2018 as 13h30 - horário local, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos" Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar ao e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 26 de fevereiro de 2018
TAMIRES PAULINA DOS SANTOS MORAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saude do municipio, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saude - Ministerio da Saude
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas. Lei Complementar 123/2006;Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2018.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Processo Administrativo Nº 10/2018
O MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberta a Chamada Publica nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015. DATA / HORARIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues as 08:00 horas do dia 21/03/2018, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado.

O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.

Fátima do Sul - MS, 27 de fevereiro de 2018.
EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Processo nº 16/2018.
O MUNICIPIO DE JUTI-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2017, de 02/01/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 14 de Março de 2018, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 27 de Fevereiro de 2018.
ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatorio, onde sagraram-se vencedoras as empresas POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, lote 01, no valor total de R$ 53.480,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) e CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, lote 02, no valor total de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em consequência as empresas acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul - MS, 27 de Fevereiro de 2018
JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Gerente Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018. O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Publico o resultado do processo supra. OBJETO: Aquisição de utensílios, materiais de consumo e permanentes para implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, conforme Processo nº 0398.196-61/2012 - Contrato de Repasse nº 774689/2012/MDS/CAIXA. EMPRESAS CLASSIFICADAS POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, lote 01, no valor total de R$ 53.480,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) e CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, lote 02, no valor total de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Novo Horizonte do Sul - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Edital nº 14/2018.
O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Atenção Básica, conforme anexo I. A suspensão se deu no DOU no dia 14/02/2018, Seção 3, página 135, ficando reaberta a sessão do Pregão no dia 15/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS.

O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br

Selvíria - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 834/2018. Processo Licitatório nº 0038

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A construção de uma escola, contendo 06 (seis) salas de aula no bairro Jardim Paraíso, Município de Sidrolândia-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do FNDE e do Termo de Compromisso PAR Nº 34944. Tipo: Menor Preço Global. Horario da Abertura: 07h30min. Data e Local da Entrega dos Envelopes: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 19 de março de 2018, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Processo Administrativo nº 1039/2018. Processo Licitatório nº 0040/2018

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiario na P.A. Assentamento Jiboia, Município de Sidrolândia-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do FNDE e do Termo de Compromisso PAC2 Nº 10736/2014. Tipo: Menor Preço Global. Horario da Abertura: 07h30min. Data e Local da Entrega dos Envelopes: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 20 de março de 2018, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 23 de fevereiro de 2018
ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da CPL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03-009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 03 (três) meses, passando o seu término para 02/03/2018. Data: 29/12/2017 -Parte: MUNICIPIO DE ALAGOA CNPJ 18.186.346/0001-91 e AMR CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ: 20.319.662/0001-36. DATA: Alagoa, 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O Pregoeiro, comunica aos interessados que fara realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº303/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: Implantação de Registro de Preço, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a merenda escolar, as diversas Secretarias deste Município. Fundo Municipal de Saúde e o Programa Cidade Escola. Sessão dia 16/03/2018 09:00 horas. Edital completo na Divisão de Licitação desta Prefeitura, ou pela internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br.

Alfenas-MG, 26 de fevereiro de 2018
ROBERTO DIAS DE ALENCAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018022800212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PROCESSO 141/2018
FLS. 286
VISTO

! !! ! VENDO LOTES NO LOS ANGELES! !
É regido. Tenho imóveis em outros bairros. Falar c/Fabiano. Fone: 99700-9994. Creci 9441.

975M² PROXIMO ALPHAVILLE
AV. ANA ROSA ESQ. ITAMAR!!! Área com. O., preço 390 mil!!! Fone: 99260-5555

ALPHAVILLE 2 - R$165.000
VISTAS SHOP- PLANO - 377M²
Parte alta, aceito troca 99260-5555

***** LOTES BARATISSIMOS**
***** R$ 12 MIL CADA A VISTA**
2 Lotes de 360M², no Arnaldo. Chegue e faz perto da Rotheus. 94786-3080 / 99406-5611 Frank

ALPHAVILLE CG !- ESQUINA
!PARTE ALTA - ÓT. OPÇÕES
Ótima oportunidade 99260-5555

TIJUCA ÓTIMO LOCAL
Rua Apeninos, Prox. Scala mede 468m², murada, cercada, R$100 mil. F. 9 9905-2013

*** * * TERRENO PIONEIRA * * *** Com água, luz e asfalto. Fone: 9 9981-6292, Creci 2141

******** LOTES À VENDA ****** - A PRAZO E À VISTA ******** Jd. Angélica, Residencial Guanandi, Jardim Columbia, Jd. Manoel de Anadia, Jd. Centro Oeste, Jd. Imperial. Fone: 9 9406-3292, Creci 2141

L 2000M² - JD PAULISTA OPOR. 2 (1.140,00m²) Cx.p/a. 95563 MI 2 vista 999785535 Paula/Gleyson

2 TERR. CRISTO REDENTOR 10X25, R$45.000 cada. Tel.: 99269-5320/ 3383-2537 Nadia

ALPHAVILLE II ----- 372,63M² Quadra M, Lote 26, Excelente terreno. Fone: 9995-4464 Creci 2141

TERRENO DAMHA II 539M² Escuro, pronto para construir. Fone: 9995-4464 Creci: 2141

VDO TERRENO 607M² 19X32 Aquário, Av. Rita Vieira, R$ Vieira, R$ 294 mil. Q. 10, Lt. 7. 9 9653-9495.

VENDO TERRENO MIL M² Em rua 40m² avenida, Rua Ilha Sali 30 metros de asfalto, jardim Imperial, R$ 150 mil. Pessoa urgente mesmo ou mais. 99961-7988

TERRENO ESQUINA/ASFALTO 460M² ---- JARDIM PANAMÁ Próx. Av. João de Carvalho, Ótima oportunidade. R$ 225 MIL à vista. Tenho outros lotes e imóveis. 98105-4491, Fernanda. Creci 7992

TERRENO PRAIA DA URCA 12x22, murado, ast. Av. Castelo Branco. Praia da Urca. 99942-1009

VÁRIAS CASAS A PARTIR DE : R$ 85 mil, com 2 quar.+ gar. 99271-4543/ 99686-5065. Creci 2897

VENDE-SE 2 TERRENOS UNIDO Jd. Itamaracá, Q. D, Lts. 24 e 22. Rua Cinquenta. Tel 88 163. F: 99924-2009

VENDE-SE 3 TERRENOS Av. Bandeirantes, a 2 ruas do lago do amor. Fone: 9995-4464

VENDO TERRENO URGENTE RESSALMURADO/QUITADA Cristais. Falar c/ Maura 984731532

chácaras & fazendas

Chácaras

! ! ! ! CHÁCARA 1,0 HA ! ! ! ! ! ACEITO CARRO
Via Ponte do Goga. 35 km de CG. 99810-0123

! ! ! ! VÁRIAS CHÁCARAS ! ! !!
Com casa, água, luz, várias piscinas. 99271-4543/ 99686-5065. Creci 2897

! ! ! ! VENDE-SE ÁREA 73 HA
Rod. MS 080, próximo Campo Grande, bem asfalto, toda cercada, formada, casa, galpão, curral, tanque, Rochedo. 99962-8109.

!! !! ! TENHA AS 330 MIL !! !! !!
Sítio 3 lagoas, casa, piscina, pasto, água, luz, rua, luz e no Distr. Em São Bento do Sul/sc já anda. 99605-4881

!!! OS HA ANASTÁCIO/MS !!!
Casa, galpão, poços, pasto, benfeitorias, mangueira, água, energia rural. ! 9 9969-0340, Creci: 2506.

HCHÁCARA STA MARIA 23 HA
10 km Campo Grande. Vendo ou troco por gado. Fone 9 9968-3841

*** * * VENDO CHÁCARA 2HA * * *** Próx. a UCDB. 3km de asf. Oportunidade R$39 MIL. 9 9961-3838.

" 5.000M² POR R$ 45.000 " - " CHÁCARA DAS MANSÕES "
Ótima localização. 12 km da Bandeirantes. Fone: 9 9966-4701.

*** * * 1 HA R$ 65.000 * * *** Local de fruição, ideal p/ morar ou veraneio. Parcelo. 067) 99650-4814.

**** RECANTO DOS PINTADOS ****
********** CORGUINHO ********** Terrenos à partir de 350m², com água, luz e acesso ao Rio Aquidauana. F. 9 9955-4292, Creci 2141

"TROCO CHÁCARA POR CASA TERRENO, APTO EM CG/MS" Particular. Fone: (67) 99930-4313.

ARRENDO 60HA P/PECUÁRIA 6 km de Campo Grande. Fone: 9 9268-2903.

CHÁC. DE 1,5 C/ REGO D'AGUA R$150.000 - C/ENTR. Parte. Ótimo p/ animais/lavr. (67)99930-4313

CHÁC. NO ASF. BOA DE ÁGUA R$180.000, C/poço art. Ótimo p/ investir/lavrar. (67)99930-4313

CHÁCARA ZONA/25KM CG Acesso de asfalto, casa, Pasto. Fone, particular, não vm. Ligo 9 9969-0736 / Tan 99709454

empregos

Domésticas

PROCURO EMPREGO DOMÉSTICA / FIXO OU DIARISTA !!!!! Tratar pelo telefone: 9 9259-8903. Falar com a Srª Raimunda.

Campeiros

! ! ! CAMPEIRO ! !
Casado. C/ experiência em gado e com referências. Envie currículo. C/ Av. Bandeirantes. 3649

CONTRATA-SE UM PEÃO
Para fazenda e Sanadeiro. Gerais. C/ experiência em criação de gado. Para ajudar a cuidar. Fones: 3225-7760/ 99351-0234 / 99981-2903

Vendedores

CONTRATO VENDEDOR(A)
Ponta a ponta, oportunidade p/ativo. Salário + $1.100,00 c/ R$1.100,00 fixo+comissões+prêmios de até 3 empresas atuantes em Campo Grande. Mais período (tarde). 9 9154-6447

Motoristas

MOTORISTA COLETA/ ENTREGA
KM TRANSPORTES cnh tipo D ou E. Experiência em carga e descarga dentro da cidade. Salário + VT + VR + cesta básica. Currículos para Av. Rui Barbosa, nº 3.200.

MOTORISTA ENTREGADOR
P/ distribuidora de cosmética e feno. C/ experiência. Tel. 99406-5793

Diversos

! ! ! ! ! ATENÇÃO ! ! ! ! ! !
Grande oportunidade! A empresa Medical Life contrata vendedores externos com experiência. Marcos de 1 ano. C/ ganhos acima de R$ 2.000 mensais + 1 plano de saúde, regular de vale e ajuda de custo e premiações, registro em carteira. Compareça na end. Av. Marechal Rondon, 511 esquina de Rua Alagoas de 08 a 17 de Seg. a Sex. Bairro Jardim Monte Líbano. Documentos.

! ! ! ! ! ! CONTRATA-SE ! ! ! ! ! !
Programador de computador, graduado ou cursando. Enviar currículo para: selecao.cnsa@bol.com.br

!!! PRECISA-SE DE MECÂNICO DE INJEÇÃO E MOTOR
Com ou sem experiência. Ao lado do Extra do Bairro Jardim Veraneio. Fone: 3202-1290 Gerente

!!!!!!! PRECISA-SE !!!!!!!
Da Cabeleireira(o), manicure e depiladora com experiência. Falar com Irene 9 9914-9021 / 9 9941-2123. Ligar em horário comercial de segunda a sexta-feira.

! ! ! ! PRECISA-SE ! ! ! !
Aux. Elétrico de Automóvel c/ experiência. Fone: 3042-8765.

! ! ! CONTRATA-SE ! ! ! ! ! DENTISTAS ! !
Precisa-se de Ortodontista. Tempo integral ou opção de período. Enviar CV no email lucimarqueiroz@hotmail.com

!! CONTRATA-SE !!
Auxiliar de churrasqueiro (a) c/ experiência. Enviar CV no email: contratazc@churrascaria.com.br

!!!!!! CONTRATA-SE !!!!!!!
Pessoas com cel (oleica (PCD) para atuar como auxiliar de almoxarifado em Dom. Atacadista da LSV em Campo Grande MS com tudo médico. Enviar CV: delonegaoliveira@uol.com.br

*** * * * * REY * * * * ***
*** CABELEIREIROS ***
" UNISSEX" Cantinho cabeleireiro c/ exp. precisa. R. Rio Grande do Sul, 1775. W. Celia 3051-0056 — 9 9462-9580

*** * * * CONTRATA-SE * * * ***
Programador de computador com experiência em Delphi/PHP graduado ou cursando. 9 9966-0144

ARTE FINALISTA
Estudante ou formado(a) em publicidade e propaganda. Enviar currículo e portfólio em Corel Draw, empreg2377@gmail.com

AUX. ADMINISTRATIVO
Cursando ADM ou concluído. Enviar currículo até 12/03 para: adelsonbr@outlook.com

AUXILIAR CONTÁBIL
Contratamos para início imediato com experiência em Escrituração Contábil, auxiliar de tributos federais, elaboração de ECD, ECF, EFD, DCTF e DIRF, cf. CRC/MS ou cursando Ciências Contábeis. Interessados enviar currículo para: selecao.cnsa@bol.com.br com pretensão salarial. Diferenciais: estágio de 40 horas atividade EDC e vale alimentação.

AUXILIAR DE COZINHA
Diferencial se for uma vez c/ curso e carteira assinada. Interessados ligar para 77 Rio Rui Barbosa, 1370.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/ CONTÁBIL
Contratamos para início imediato com experiência em abertura, alterações e encerramento de empresas, cc, baixa de certidões negativas e demais serviços de área do paralegal. Interessados enviar currículo para selecao.cnsa@bol.com.br com pretensão salarial. Diferenciais: estágio de 40 horas e vale alimentação.

GERENTE P/ LOJA DE CONVENIÊNCIA
- Com experiência
- Disponibilidade de horário

Enviar currículo p/ entrevistas com o endereço

REFRIGERAÇÃO CONTRATA!
Vendedor Senior
A vivência de Vc? Vc é o Interessados encaminhar Currículo para: rh@refrigeracaocontrata.com

Fazendas

!!!! 570 HA C. GRANDE !!!!
Toda fazenda, pontagens, pastos, 15 divisões, sede, casa, mangueira, piscina, aguada de água, poço, aviário, chiq. Silos. 99271-5846. Creci 7846, www.imobiliariaconquista.com

FAZ 1.255HA TERRA D FURNA
Próx. São Gabriel do Oeste/MS. Fone: 99962-4414, Creci: 2148.

FAZ. 293 HA / REG. ARANDA
Oportunidade, Mat. Boiola, 65km para no Morano, 50km até Aquidauana, toda form. 99980-4464 Creci: 2141

FAZ. 855 HA DUPLA APTIDÃO
75 km CG, rente p/ Aquidauana. Local. 99980-4464, Creci: 2141

FAZENDA EM GUARANTÃ DO NORTE
Mt. 400 alqueires sendo 150 formados. 5 casas mangueira, 12 divisões de pasto, boa de água, 60% plana 40% ondulada. R$ 14.000,00 o alq. Contato: (67) 99920-0705 - ABEL.

FAZENDA ROCHEDO 138 HA
Ótima localização, toda formada, 38km de CG 99834764 Creci 2141

FAZENDAS
Compr., vend., arrend. (67)99971-8302/ 99925-5990/ 99989-5990/ 99999-6695. Antonio R. Mendes. Creci 9956

OCASIÃO 260HA 6MIL P/HA
2 lotes, fazenda, terra N. 1.000 ha form., 20 divis., 3 águas, poço, 2 casas, galpão, mang. P. Distância 180 km, 9922-4646, Creci 1144, www.imobiliariadocerrado.com.br

VENDE-SE ÁREA DE 612 HA
Terra em Bandeirantes, a 7 barrancos p/ maquinas sede. Fundenda 350HA sup e milho. A beira do asfalto BR 163. Tel.: 99984-7134.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41.501/2017-95
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pelo Decreto Municipal nº 11.961, de 08 de 2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do procedimento em epígrafe:

CLASSIF.	Nº RECIBO	NOME DO PROPONENTE	PONT.	LOTE	RESULT.
1º	42	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
2º	79	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
3º	9	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
4º	115	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
5º	28	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
6º	84	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
7º	18	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
8º	129	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
9º	82	[illegible]	97,50	LOTE 02	CLASSIF.
10º	60	[illegible]	96,50	LOTE 02	CLASSIF.
11º	30	[illegible]	96,83	LOTE 02	CLASSIF.
12º	75	[illegible]	96,83	LOTE 02	CLASSIF.
13º	14	[illegible]	96,83	LOTE 02	CLASSIF.
14º	113	[illegible]	96,83	LOTE 02	CLASSIF.
15º	86	[illegible]	96,83	LOTE 02	CLASSIF.
16º	31	[illegible]	96,83	LOTE 02	CLASSIF.
17º	64	[illegible]	96,16	LOTE 02	CLASSIF.
18º	95	[illegible]	96,16	LOTE 02	CLASSIF.
19º	45	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
20º	94	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
21º	54	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
22º	24	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
23º	36	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
24º	47	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
25º	74	[illegible]	96,49	LOTE 02	CLASSIF.
26º	124	[illegible]	95,83	LOTE 02	CLASSIF.
27º	123	[illegible]	95,83	LOTE 02	CLASSIF.
28º	127	[illegible]	95,83	LOTE 02	CLASSIF.
29º	148	[illegible]	95,83	LOTE 02	CLASSIF.
30º	110	[illegible]	95,83	LOTE 02	CLASSIF.
31º	34	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
32º	89	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
33º	41	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
34º	81	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
35º	51	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
36º	116	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
37º	78	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
38º	72	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
39º	144	[illegible]	95,50	LOTE 02	CLASSIF.
40º	121	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
41º	142	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
42º	1	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
43º	91	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
44º	62	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
45º	139	[illegible]	95,49	LOTE 02	CLASSIF.
46º	93	[illegible]	95,49	LOTE 02	CLASSIF.
47º	141	[illegible]	95,49	LOTE 02	CLASSIF.
48º	23	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
49º	85	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
50º	149	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
51º	15	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
52º	63	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
53º	112	[illegible]	95,16	LOTE 02	CLASSIF.
54º	16	[illegible]	94,50	LOTE 01	CLASSIF.
55º	140	[illegible]	94,50	LOTE 01	CLASSIF.
56º	3	[illegible]	94,50	LOTE 01	CLASSIF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.801/2017-48
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/CMS/SESAU, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras da empresa classificada em 1º Lugar no item de leite, para o segundo lote: **LOTE 11 (COTA RESERVADA)**, a entrarem até o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, na qual serão contados a partir da data de publicação.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2017.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA — Pregoeira

CLASSIF.	Nº. RECIBO	NOME DO PROPONENTE	PONT.	LOTE	RESULT.
1º	145	[illegible]	94,83	LOTE 02	CLASSIF.
2º	73	[illegible]	93,33	LOTE 02	CLASSIF.
3º	107	[illegible]	93,33	LOTE 02	CLASSIF.
4º	38	[illegible]	94,33	LOTE 02	CLASSIF.
5º	12	[illegible]	94,33	LOTE 02	CLASSIF.
6º	79	[illegible]	91,28	LOTE 02	CLASSIF.
7º	146	[illegible]	91,28	LOTE 02	CLASSIF.
8º	134	[illegible]	90,50	LOTE 02	CLASSIF.
9º	32	[illegible]	93,33	LOTE 02	CLASSIF.
10º	102	[illegible]	94,33	LOTE 02	CLASSIF.
11º	97	[illegible]	94,33	LOTE 02	CLASSIF.
12º	90	[illegible]	94,33	LOTE 02	CLASSIF.
13º	44	[illegible]	94,33	LOTE 02	CLASSIF.
14º	122	[illegible]	93,33	LOTE 02	CLASSIF.
15º	111	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
16º	61	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
17º	143	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
18º	4	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
19º	128	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
20º	11	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
21º	13	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
22º	147	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
23º	43	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
24º	56	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
25º	118	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
26º	53	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
27º	59	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
28º	111	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
29º	101	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
30º	120	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
31º	48	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
32º	52	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
33º	108	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
34º	70	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
35º	103	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
36º	46	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
37º	114	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
38º	119	[illegible]	92,66	LOTE 02	CLASSIF.
39º	71	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
40º	105	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
41º	109	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
42º	7	[illegible]	93,66	LOTE 02	CLASSIF.
43º	131	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
44º	96	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
45º	104	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
46º	92	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
47º	44	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
48º	106	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
49º	125	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
50º	117	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
51º	135	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
52º	137	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
53º	150	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.
54º	126	[illegible]	93,16	LOTE 02	CLASSIF.

CLASSIF.	Nº. RECIBO	NOME DO PROPONENTE	PONT.	LOTE	RESULT.
1º	77	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
2º	83	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
3º	66	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
4º	139	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
5º	8	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
6º	147	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
7º	14	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
8º	8	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
9º	141	[illegible]	97,84	LOTE 01	CLASSIF.
10º	132	[illegible]	97,67	LOTE 02	CLASSIF.
11º	138	[illegible]	97,16	LOTE 01	CLASSIF.
12º	50	[illegible]	97,01	LOTE 01	CLASSIF.
13º	136	[illegible]	97,01	LOTE 01	CLASSIF.
14º	19	[illegible]	96,67	LOTE 01	CLASSIF.
15º	10	[illegible]	96,67	LOTE 01	CLASSIF.
16º	17	[illegible]	96,67	LOTE 01	CLASSIF.
17º	133	[illegible]	96,67	LOTE 01	CLASSIF.
18º	76	[illegible]	96,67	LOTE 01	CLASSIF.
19º	152	[illegible]	96,67	LOTE 01	CLASSIF.

Os interessados em interpor recurso em relação ao resultado preliminar poderão fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As razões que motivarem tal encaminhamento encontram-se à disposição dos licitantes para consulta na Diretoria Geral de Compras e Licitação/CMS/SESAU, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.731, Bairo Nova Lima, Campo Grande/MS, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2018.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA — Pregoeira da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico n. 161/2017.
Processo Administrativo N. 62.272/2017-98
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FANEH LTDA** em face do certame referente ao edital em epígrafe foi indeferido.
Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2018.
José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.746/2017-90
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento ocorreu(ão) resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **SUPPAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.02.2018, conforme Extrato:
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2018.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.801/2017-48
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/CMS/SESAU, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras da empresa classificada em 1º Lugar no item de leite, para o segundo lote: **LOTE 11 (COTA RESERVADA)**, a entrarem até o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, na qual serão contados a partir da data de publicação.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2017.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA — Pregoeira

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 047/2015 - SMS.
Processo 60816/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e COLETTO ENGENHARIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica o valor do Contrato Administrativo nº 47/2015 acrescido no quantum de R$ 183.434,78 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) correspondendo a 21,39% do valor inicialmente contratado, e suprimido o quantum de R$ 36.441,42 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e dois centavos) equivalente a 4,27% do valor inicialmente contratado, passando o valor total do Contrato para R$ 1.036.437,40 (um milhão, trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme justificativa e planilha apresentada pelo Gestor da Obra e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante do instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 23/02/2018
Assinam: Rogério dos Santos Lobo - Secretário Municipal de Saúde e COLETTO ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado Exmo. Sr. Prefeito em 23.02.2018, conforme Extrato:
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET/CT
PREGÃO ELETRÔNICO: 201/2017
PROCESSO Nº: 79.732/2017-02

ITEM	LOTE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO
1	1	[illegible] DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP	R$ 3.445,20

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2018.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA — Pregoeiro

SINTESAÚDE/MS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Contribuição Sindical de Empregados Exercício 2018

Através do presente edital, para cumprimento do disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT combina os empregadores de empresas sediadas no país são sabedores: Hospitais, Clínicas e Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas Veterinárias, Radiológicas e Diagnósticos por Imagem, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdias, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Patológicas, Hemocentros, Instalações Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Cervejas de Filantropia e Profecias, Empresas de Prestação de Serviços de Saúde e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde, estabelecidos na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Campo Grande/MS, estão cientes de que deverão descontar dos salários de seus empregados, referente ao mês de março/2018, contribuição sindical, cujo valor está estabelecido no art. 582 da CLT e recolhida até o dia 30 de abril de 2018, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT. As guias serão encaminhadas pela empresa, tornam-se disponíveis na sua sede da Caixa Econômica Federal: **www.caixa.gov.br**, sendo desde já notificadas as empresas e empregadores que as Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas no dia 09/02/2018, as 16:30 horas, em segunda convocação no edital de Campo Grande/MS, a Rua 13 de Maio nº 4.007, Centro, e no dia 09/02/2018, às 19:00 horas, em segunda convocação na cidade de Corumbá/MS, a Av. Gal. Rondon nº 267, Bairro São Judas Tadeu autorizou, previu e expressamente o desconto na contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo as formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018. Daniel Gussi – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º016/2018
MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresas para reforma e instalação de box de vidro, reforma e instalação de espelho com moldura da Unidade Executora Gasc Bonito em Bonito – MS conforme projeto e descritivos constantes no Anexo I e demais especificações contidas no instrumento convocatório.

Data da Abertura: 15/03/2018 as 9h (horário local).

Retirada do Edital: O edital completo poderá ser retirado pelo site www.sesems.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3211-4560.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Aluguel Básico, conforme anexo I. Data de realização do Pregão: dia 15/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) na Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Saldanha de Souza, nº 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital esta na integra no site http://www.selviria.ms.gov.br
Selvíria – MS, 27 de Fevereiro de 2018
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO
CLASS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA empresa com sede em Campo Grande - MS a Av. Eduardo Elias Zahran nº 1932, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.340/0001-32, convoca o Sr. Leandro Augusto Pacheco, CTPS nº 71898947, série 0010, respectivamente, o comparecer em sua sede no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de configurar abandono de emprego sujeito as penalidades previstas no art. 482 da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos ao Sr **EVANILDO FRANCISCO BEZERRA**, portador da **CTPS: 058656, SÉRIE: 574/SP**, a comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste comunicado. O não comparecimento dentro do prazo caracterizará Abandono de Emprego conforme Artigo 482, Letra i da CLT.
DECIO FESSOTA MARTINO
CEI: 512234702683

PROCESSO 14/2018 | 287 | FLS. | F | VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4472fe87b

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO ED 14 2018 PP 04 2018 - MEDICAMENTOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Atenção Básica, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 15/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E3C48AE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/02/2018. Edição 2046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	14/2018
FLS.	288
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4726e87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **torna Público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de utensílios, materiais de consumo e permanentes para implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, conforme Processo nº 0398.196-61/2012 – Contrato de Repasse nº 774689/2012/MDS/CAIXA.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, lote 01, no valor total de R$ 53.480,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) e **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, lote 02, no valor total de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 27 de Fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, lote 01, no valor total de R$ 53.480,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) e **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, lote 02, no valor total de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em consequência as empresas acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Gerente Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

TERMO DE ANULAÇÃO

Com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, anulo o procedimento licitatório Tomada de Preços n. 001/2018, Processo Administrativo n. 010/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento), em diversas ruas do Município de Porto Murtinho - MS, conforme projetos e especificações constantes do Memorial Descritivo e anexos, nos termos do parecer jurídico anexo ao processo.

Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I alínea "c" da Lei Federal 8.666/93.

Porto Murtinho - MS, 23 de fevereiro de 2018

Derlei João Delevatti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de mobiliários para os CMEIs e Escolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** em sessão publica, **às 08:00 hs do dia 14 de Março de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Cópia do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Fevereiro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Atenção Básica, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 15/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvino de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de Fevereiro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 047/2016
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Tomada de Preço 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$: 52.799,28 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ 814.590,45 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 834/2018. Processo Licitatório nº 0038. O Municipio de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"Menor Preço Global"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A construção de uma escola, contendo 06 (seis) salas de aula no bairro Jardim Paraiso, Município de Sidrolândia-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do **FNDE** e do **Termo de Compromisso PAR Nº 34944. Tipo**: Menor Preço Global. **Horario da Abertura:** 07h30min. **Data e Local da Entrega dos Envelopes**: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **19 de março de 2018,** na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 1039/2018. Processo Licitatório nº 0040/2018. O Municipio de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"Menor Preço Global"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na P.A. Assentamento Jiboia, Município de Sidrolândia-MS, para atendimento das necessidades reciprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do **FNDE** e do **Termo de Compromisso PAC2 Nº 10736/2014. Tipo**: Menor Preço Global. **Horario da Abertura:** 07h30min. **Data e Local da Entrega dos Envelopes**: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **20 de março de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução. Sidrolândia/MS, 23 de fevereiro de 2018. **Ademilson T. de Matos -** Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº. 009/2018, do tipo Menor Preço Por Item, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas ruas do Bairro Santa Rita, numa área total de 3.427,05 e Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Avenida Milton Damasceno, numa área total de 4.433,50, conforme Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, Composições de Custos, no Município de Três Lagoas (MS).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 19/03/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 27 de fevereiro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 01/2018, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, asseio e conservação predial, sem fornecimento de saneantes domissanitários, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, utensílios e equipamentos, no prédio sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante, situado na Rua Athayde Nogueira, 1.207, centro, Rio Brilhante, observadas integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 21/03/2018 (vinte e um de março de dois mil e dezoito), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e solicitar através do email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 26 de fevereiro de 2018

Rita de Cassia Silva Ortega de Souza
Presidente Da C.P.L.

PROCESSO	14/2018
FLS	289
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4721e87b

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

RESOLUÇÃO - TCE-MS N.54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CAPÍTULO III - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO CONTROLE PRÉVIO
ARTIGO 12 - INCISOS I E II - § 1º e 2º
ITEM 01 - CONTROLE PRÉVIO
Anexo VI - Contratação Publica - Item 01

EDITAL Nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N 04/2018

SUMÁRIO DO CONTROLE PRÉVIO (Retificado)
FARMÁCIA BÁSICA

Itens	Descrição	Folha(s) Nº (s)
1	**Cópia do edital e seus respectivos anexos;**	
1.1	Processo Licitátorio (Refificado)	225 á 248
1.2	Anexos	249 á 259
1.3	Minuta do Edital e seus anexos (Retificado)	260 á 281
2	**Comprovante da publicação do edital;**	
2.1	Aviso de reabertura de Licitação	285
2.2	Jornal da Assomasul	288
2.3	Correio do Estado	289
2.4	Diario oficial da Estado	287
2.5	Diario Oficial do União	286
3	**Outros documentos.**	
3.1	Solicitação de retificação do Edital	216 e 217
3.2	Pedido de inclusão de documentos	218
3.3	Aviso de suspensão de Licitação	219
3.4	Jornal da Assomasul	220
3.5	Diario oficial da Estado	221
3.6	Diario Oficial do União	222
3.7	Correio do Estado	223
3.8	Autorização para inclusão de documentos.	
3.9	Solicitação de Parecer Juridico	282
3.10	Parecer Prévio	283 e 284
3.11	Justificativa da Contratação	

SELVÍRIA/MS, 02 de Março 2018

Cleide Silva de Oliveira
CHEFE DE SETOR

PROCESSO	14/2018
FLS	290
VISTO	

OFÍCIO ADM/PLAN. N.º 30/2018 - Selvíria - MS, 02 de Março de 2018

Ao Senhor
Waldir Neves Barbosa
Presidente do Tribunal de Contas de MS
Campo Grande-MS

PROCESSO	14 / 2018
FLS.	291
VISTO	F

Referente: Remessa de Documentos – CONTROLE PRÉVIO – Farmácia Básica
PROTOCOLO Nº 1881129

Em atendimento às determinações contidas no Regimento Interno, desse conceituado Tribunal de Contas, e na Resolução – TCE – MS Nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, venho, pelo presente, encaminhar para vossa análise e deliberação documentos relativos ao Procedimento Licitatório abaixo discriminado:

EDITAL Nº: 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 –Farmácia Básica

De acordo com a Resolução – TCE – MS Nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, no Anexo VI – Contratação Pública, Item 1, que trata do Controle Prévio, estamos encaminhando os documentos relacionados com o processo do Edital de Processo de Licitação 14/2018, conforme explicações a seguir enumeradas:

1- Através de nosso Ofício Adm/Plan nº 18/2018, datado de 9 de Fevereiro de 2018, encaminhamos folhas numeradas de 001 a 214, conforme AR dos Correios que demonstra a entrada no Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 2018.

2- Após a publicação do aviso de licitação e a disponibilização do Edital, via internet, o Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva entrou com pedido de Inclusão de documentos de Habilitação, tendo em vista que o edital não exigiu nenhum documento para qualificação técnica quanto a certificação dos medicamentos á serem fornecidos.

3- Diante do acima exposto, informamos que a Comissão de Licitação, apresentaram suas avaliações e atenderam á inclusão dos documentos , por isso o Processo acumulou folhas que foram numeradas de 216 a 290, que seguem em anexo, para nova análise dessa conceituada Corte de Contas, no que se refere ao CONTROLE PRÉVIO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

Segue em anexo o SUMÁRIO da Licitação conforme folha número 401, com identificação dos documentos conforme determina o item 1, Letra B – Documentos para análise do Controle Prévio.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para externar nossas manifestações de estima e apreço.

Respeitosamente,

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	14/2018
FLS.	292
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c4722fe87b

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e715700b-ba73-47c9-ad1c-099c472fe87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

RESOLUÇÃO - TCE-MS N.54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CAPÍTULO III - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO CONTROLE PRÉVIO
ARTIGO 12 - INCISOS I E II - § 1º e 2º
ITEM 01 - CONTROLE PRÉVIO
Anexo VI - Contratação Publica - Item 01

EDITAL Nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N 04/2018

SUMÁRIO DO CONTROLE PRÉVIO
FARMÁCIA BÁSICA

Itens	Descrição	Folha(s) Nº (s)
1	**Cópia do edital e seus respectivos anexos;**	
1.1	Processo Licitatório	154 á 175
1.2	Anexos	176 á 207
1.3	Minuta do Edital e seus anexos	64 á 117
2	**Comprovante da publicação do edital;**	
2.1	Aviso de Licitação	209
2.2	Jornal da Assomasul	210
2.3	Correio do Estado	213
2.4	Diario oficial da Estado	212
2.5	Diario Oficial do União	211
3	**Outros documentos.**	
3.1	Ordem de Serviço	11
3.2	cotação de preços	12 á 27
3.4	Análise de cotação	28 á 59
3.5	Solicitação para verificação da existencia de dotação orçamentaria	60
3.6	verificação da existencia de dotação orçamentaria	61
3.7	Termo de referência	01 á 09
3.8	Autorização para abertura de licitação	62 e 63
3.9	Certidão	208
3.10	Decreto Nº 418, de 04 de julho de 2012	118 á 136
3.11	Decreto nº 059 de 10 de Janeiro de 2018	137 á 138
3.12	Lei nº 734 de 15 de janeiro de 2010	139 á 142
3.13	Decreto nº037 de 17 de Abril de 2017	143 á 146
3.14	Solicitação de Parecer Juridico	147
3.15	Parecer Prévio	148 á 153
3.16	Justificativa da Contratação	10

SELVÍRIA/MS,09 de Fevereiro 2018

Cleide Silva de Oliveira
CHEFE DE SETOR

14/2018
FLS 214
VISTO

OFÍCIO ADM/PLAN. N.º 18/2018 - SELVÍRIA - MS, 09 de Fevereiro de 2018

Ao Senhor
Waldir Neves Barbosa
Presidente do Tribunal de Contas de MS
Campo Grande-MS

Referente: Remessa de Documentos – CONTROLE PRÉVIO

Em atendimento às determinações contidas no Regimento Interno, desse conceituado Tribunal de Contas, e na Resolução – TCE – MS Nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, venho, pelo presente, encaminhar para vossa análise e deliberação documentos relativos ao Procedimento Licitatório abaixo discriminado:

EDITAL Nº:14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – FARMACIA BÁSICA.

De acordo com a Resolução – TCE – MS Nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, no Anexo VI – Contratação Pública, Item 1, que trata do Controle Prévio, estamos encaminhando os documentos relacionados com o processo do Edital de Processo de Licitação 14/2018, com folhas números 001 á 213.

Segue em anexo o SUMÁRIO da Licitação conforme folha número 213, com identificação dos documentos conforme determina o item 1, Letra B – Documentos para análise do Controle Prévio.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para externar nossas manifestações de estima e apreço.

PROCESSO	14/2018
FLS.	215
VISTO	F

Respeitosamente,

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e7157000b-ba73-47c9-ad1c-099c4772fe87b